MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL – Grupo B
R. P. Declaração m/3

01 ÁREA DO ESTABELECIMENTO OU, NA SUA FALTA, DO DOMICÍLIO
CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: OLHÃO

02 PERÍODO
EXERCÍCIO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO: 1987

03 SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
1 — É o 1.º exercício de tributação pelo **grupo B**? SIM 30 / NÃO X 10
2 — Situação no exercício anterior:
2.1
Grupo A 1 / Grupo B X 2 / Grupo C 3 / Não tributada 4
R. F. OLHÃO

04 TIPO DE DECLARAÇÃO
X 1 — 1.ª declaração do exercício
2 — Declaração de substituição
3 — Declaração de cessação

05 N.º DE CONTRIBUINTE (NIPC)
1 0 1 1 0 3 3 4 6

06 NOTAS
1 — Esta declaração é apresentada em triplicado sendo restituído um exemplar ao declarante.
2 — Na apresentação da declaração deve ser exibido o cartão de identificação de pessoa colectiva ou equiparada emitido pelo Ministério da Justiça.

07 USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS
N.º sequencial a utilizar para fins informáticos

08 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE E LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL, REP. PERMANENTE OU DOMICÍLIO
(No caso de haver vários estabelecimentos ou se for vendedor ambulante utilize também o Quadro 11)

NOME: Sociedade Recreativa, Círculo Industrial e Comercial de Olhão
431 No caso de comerciante em nome individual indicar o respectivo número de contribuinte de p. singular

RUA, AVENIDA, PRAÇA, LUGAR, ETC.	NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.	LOCALIDADE
Av. da República			OLHÃO

FREGUESIA	CONCELHO	CÓDIGO POSTAL	TELEFONE
OLHÃO	OLHÃO	8700 OLHÃO	

09 RELATIVAMENTE À ÚLTIMA DECLARAÇÃO APRESENTADA HOUVE ALTERAÇÃO NO NOME OU NO ENDEREÇO? TENDO HAVIDO ALTERAÇÃO NO NOME, INDICAR O ANTERIOR — SIM 1 / NÃO 2 — USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS 1

10 DESIGNAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE NATUREZA COMERCIAL OU INDUSTRIAL
Actividade principal
Outras actividades Bar da Colectividade

11 CÓDIGO CAE 949090

11 LOCAL OU LOCAIS ONDE EXERCE A ACTIVIDADE SE DIFERENTES DO LOCAL INDICADO NO QUADRO 08

Concelho	Freguesia	Local (Rua, Avenida, Praça, Feira, Mercado, etc.)

12 ACTOS ISOLADOS DE NATUREZA COMERCIAL OU INDUSTRIAL

13 CESSAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE
Motivos:
Em ___/___/___

14 DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO — QUANT.
Mod. 4 dos estabelecimentos do concelho da sede — em duplicado
Mod. 4 dos estabelecimentos de outros concelhos — em triplicado

27 A PREENCHER PELA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Vendas (a)	106	$
Serviços prestados (a)	107	$
Compras (a)	108	$
LUCRO TRIBUTÁVEL FIXADO (TOTAL)	109	$
Deduções — Código do benefício 101	110	$
Deduções — Código do benefício 102	111	$
MATÉRIA COLECTÁVEL	114	$
Agravamento à colecta	117	$
Juros compensatórios de ___ dias	118	$
MAIS-VALIA TRIBUTÁVEL	119	$
Agravamento à colecta	120	$
Juros compensatórios de ___ dias	121	$
SOMA DE CONTROLE	122	$

(a) Valores que serviram de base à fixação do lucro tributável.
O Chefe de Repartição, ___

21 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORREPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO
Local e data ___/___/___
Assinatura do contribuinte ou do seu representante legal

22 PARA USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS
Carimbo e data da recepção 100

110.000
29/2/88
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

NOTA. — No caso de possuir mais de um estabelecimento, preencha também um modelo n.º 4 por cada estabelecimento, incluindo o principal. Os quadros seguintes são preenchidos com o movimento global.

15 MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

1 Vendas de mercadorias e produtos, líquidas de devoluções e descontos (*a*)		202	$
2 Serviços prestados líquidos de descontos (*b*)		203	$
3 SOMA (linha 1 + linha 2)			$
4 Existências no início do ano (conforme quadro 18)	$		
5 Compras de mercadorias e matérias-primas ou outras, líquidas de devoluções e descontos (*c*) 206	$		
6 Despesas de produção (conforme quadro 16) (*d*)	$		
7 SOMA (linha 4 + linha 5 + linha 6)	$		
8 A deduzir: Existências no fim do ano (conforme quadro 18)	$		
9 Custo bruto das vendas e/ou dos serviços prestados (linha 7—linha 8)	$	→	$
10 RESULTADO BRUTO (linha 3—linha 9)		211	$
11 Despesas gerais (*e*):			
Remuneração do empresário (ou dos gerentes, no caso de sociedades irregulares)	$		
Remuneração de familiares do empresário, não empregados ou assalariados que prestam serviço na empresa	$		
Remunerações do pessoal empregue no sector comercial e administrativo	$		
Encargos patronais sobre as remunerações deste pessoal	$		
Rendas e alugueres	$		
Despesas de conservação e reparações	$		
Seguros (excepto os de vida e de acidentes pessoais)	$		
Água, electricidade e gás	$		
Correio, telégrafo, telefone e expediente	$		
Deslocações e estadas	$		
Gastos de viaturas de serviço da empresa	$		
Transportes de mercadorias efectuados por terceiros	$		
Publicidade e propaganda	$		
Comissões a intermediários	$		
Impostos, taxas e licenças pagos a governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia	$		
Impostos e taxas pagos ao Estado e outras entidades, excepto contribuição industrial, imposto complementar, imposto de mais-valias, imposto de capitais e contribuição predial	$		
Juros e outros encargos bancários	$		
Outras despesas (a discriminar no quadro 17)	$		
Total das despesas gerais	$	→	$
12 RESULTADO DA EXPLORAÇÃO (linha 10—total da linha 11)		231	$
13 Outros proveitos ou ganhos, com excepção dos rendimentos sujeitos a contribuição predial, imposto de capitais e imposto de mais-valias e do reembolso de impostos sobre lucros (*f*)			$
14 RESULTADO PARA EFEITOS FISCAIS (linha 12 + linha 13)		233	$
15 Impostos pagos ao Estado sobre lucros de exercícios anteriores (contribuição industrial, imposto complementar e imposto de mais-valias)			$
16 RESULTADO LÍQUIDO (linha 14—linha 15)		235	$

(*a*) Nesta linha inscreve-se o total das colunas 4 e 5 menos o total das colunas 6 e 7 do(s) livro(s) de registo de vendas — modelo n.º 14.

(*b*) Nesta linha inscreve-se o total da coluna 6 do livro de registo de serviços prestados — modelo n.º 15.

(*c*) É de inscrever nesta linha o total das colunas 5 e 6 menos o total das colunas 7 e 8 do(s) livro(s) de registo de compras — modelo n.º 13.

(*d*) Esta linha é preenchida somente pelos contribuintes produtores de bens ou serviços, com base no respectivo registo das despesas.

(*e*) A discriminação destas despesas respeita a todos os contribuintes, a qual corresponde ao registo efectuado no livro modelo n.º 16.

(*f*) Nesta linha é inscrito o valor dos proveitos ou ganhos obtidos pelo contribuinte que não sejam próprios dos objectivos ou finalidades da empresa e que, por isso, não são de incluir na linha 1 ou 2.

16 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PRODUÇÃO

Remunerações do pessoal empregue na produção de bens ou serviços	$
Encargos patronais s/ as mesmas remunerações	$
Seguro de acidentes no trabalho do mesmo pessoal	$
Energia motriz e/ou combustíveis gastos na produção de bens ou serviços	$
Pequena utensilagem e gastos diversos	$
Trabalhos executados por terceiros para a produção de bens ou serviços	$
TOTAL	$

17 DISCRIMINAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS

	$
	$
	$
	$
	$
	$
TOTAL	$

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES ODIVAS

18 DISCRIMINAÇÃO DAS EXISTÊNCIAS

Grupos (conforme inventário constante do livro mod. 17)	No início do ano	No fim do ano	Método de valorização das existências Indique em relação a cada linha o que for utilizado (preço de compra, custo de fabricação, outros)
Mercadorias e embalagens	$	$	
Imóveis adquiridos para revenda	$	$	
Matérias-primas e de consumo	$	$	
Produtos fabricados pela empresa	$	$	
Imóveis construídos para venda	$	$	
Produtos ou trabalhos em curso	$	$	
TOTAIS	301 $	302 $	

Se não foi utilizado o preço de compra ou o custo de fabricação na valorização das existências, indique os motivos: _____

O método de valorização que utilizou foi idêntico ao do ano anterior? Sim ☐ Não ☐ Se não foi, diga em que consistiu a mudança: _____

Foram efectuadas desvalorizações de existências? Sim ☐ Não ☐ Se foram, qual o seu montante _____ $

19 IMOBILIZAÇÕES

Descrição dos bens do activo imobilizado (de que possua os documentos das respectivas aquisições) (a)	Ano de aquisição	Valor de aquisição	Observações
		$	
		$	
		$	
		$	
		$	
		$	
		$	
		$	
		$	
TOTAL		303 $	

(a) No caso de algum bem ter sido construído ou produzido pelo próprio contribuinte para o seu imobilizado, indique o ano em que o mesmo entrou ao serviço na coluna de «Ano de aquisição» e o seu custo na coluna de «Valor de aquisição». Em «Observações», na linha correspondente, mencione «Bem produzido pelo contribuinte».

ATENÇÃO: Os bens a incluir neste quadro são apenas os que se encontravam ao serviço da empresa em 31 de Dezembro do ano a que respeita a presente declaração.

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Houve no exercício transmissão onerosa de bens do activo imobilizado (ou entregas de bens para encontro de contas na aquisição de outros novos)? Sim ☐ Não ☐
Em caso afirmativo, junte a declaração modelo n.º 2 a que se refere o artigo 21.º do Código do Imposto de Mais-Valias.

2 ÁREA DAS INSTALAÇÕES:

Área ocupada pelo sector comercial ☐ m²; área ocupada pelo sector produtivo ☐ m².

3 PESSOAL:

Número de empregados (ou assalariados) empregues no sector comercial e administrativo ☐

Número de empregados (ou assalariados) empregues na produção de bens ou serviços ☐

Número de familiares do contribuinte individual, não empregados ou assalariados, que prestam serviço na empresa ☐

4 LIVROS E DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO:

Os livros referidos no artigo 133.º do Código da Contribuição Industrial estão devidamente escriturados? Sim ☐ Não ☐

Os documentos relacionados com a referida escrituração estão convenientemente arquivados? Sim ☐ Não ☐

5 No caso de o declarante ser uma sociedade irregular, indique os nomes e moradas dos sócios, bem como as importâncias recebidas por cada um dos que desempenham funções na empresa, a título de remuneração ou outro.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

23 Informação da fiscalização ☐ ou se necessário e na falta de informação a utilizar pelo chefe da R. F. ☐

Vendas ..... 401 ..... $ Serviços prestados ..... 402 ..... $ Compras ..... 403 ..... $

Resultado para efeitos fiscais declarado (a transportar da linha 14 do Quadro 15)	$
Correcções ao resultado bruto declarado:	
☐ % × $ = $	
☐ % × $ = $ = (1) $	
Resultado bruto declarado (2) $ (linha 10 do quadro 15) — (1—2) =	$
Outras correcções:	
	$
	$
	$
	$
	$
LUCRO TRIBUTÁVEL PROPOSTO	$

Observações: _____

Houve cessação total do exercício de actividade?

999 — SIM 1 / NÃO 2 — Se SIM indique DATA DA CESSAÇÃO ____/____/____

DATA 421 ____/____/____ CATEGORIA _____ ASSINATURA _____

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

24 FIXAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (ARTIGO 66.º DO CCI)

O Chefe da Repartição de Finanças tendo em conta os elementos constantes da presente declaração e os demais elementos constantes do processo, fixa o lucro tributável deste contribuinte em 422 ..... $

(_____)

Observações: _____

Em ____/____/____ *O Chefe da Repartição,* _____

25 RECLAMAÇÃO CONTRA O LUCRO TRIBUTÁVEL (ARTIGO 70.º DO CCI)

O Chefe da Repartição de Finanças, depois de apreciar a reclamação do contribuinte, fixa o seu lucro tributável em 423 ..... $

(_____) com os seguintes fundamentos:

Em ____/____/____ _____

26 DECISÃO DA COMISSÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 72.º DO CCI

A Comissão resolveu fixar por unanimidade / maioria ao contribuinte o lucro tributável de 424 ..... $ (_____)

assim obtido: _____

Fixou ainda a importância de _____ $ como agravamento à verba principal da colecta (§ único do artigo 75.º).

Acta N.º _____ _____

de ____/____/____ _____

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

ANO ECONÓMICO DE 1987

Guia para Pagamento das Multas

Processo N.º 571/87 **Escudos** 20.000 $ 0

Distrito de FARO **Concelho de** OLHÃO

.º Bairro

Vai (a) CÍRCULO IND. e COM. de OLHÃO

de (b) OLHÃO entregar na Tesouraria da Fazenda Pública deste concelho a quantia de (c) Vinte mil escudos

, proveniente (d)

multa e adicionais liquidados no auto de transgressão que lhe foi levantado por infracção do disposto no artigo 45.º do (e) C.C.I. e DR n.º 66/83 de 13 de Julho de 1983, em virtude de (f) falta de entrega no prazo legal da decl. m/2 de C. Industrial e decl. I, Ext. s/ lucros - 1986.

LIQUIDAÇÃO

(d) , e adicionais . . . . . $

Multa . . . . . 20000 $

$

$

$

$

$

$

Soma . . . 20000 $

Pagou a quantia de Vinte mil escudos

, constante desta guia, que fica lançada nos livros modelos n.os 8-A e 11-A.

Tesouraria da Fazenda Pública de OLHÃO

30 de 12 de 1987

O Tesoureiro da Fazenda Pública, O Chefe da Repartição de Finanças,

77 — Pap. Gouveia - Tomar

DISTRIBUIÇÃO

Em conta do Tesouro:

Livro modelo n.º 8-A — Verba n.º 3759 (liv. auxiliar)

Capítulo ___.º Art. ___.º

(d) ___

___ $___

Adicionais (autarquias locais, etc.) ___ $___ ___ $___

MULTA:

Capítulo ___.º Artigo ___.º

Parte do Estado (75 por cento) 15000 $___

Adicional de 25 por cento sobre a totalidade da multa (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31 173) . . ___ $ 15000 $___

Capítulo ___.º Artigo ___.º — Parte da multa excedente ao vencimento do funcionário ___ $___

Capítulo ___.º { Artigo ___.º ___ $___ / Artigo ___.º ___ $___

Capítulo ___.º(g) { Artigo ___.º ___ $___ / Artigo ___.º ___ $___ 15000 $___

Em conta de Operações de Tesouraria:

Livro modelo n.º 11-A Modelo n.º 15

N.º 311 Cofre de Previdência do Ministério das Finanças (10 por cento sobre a totalidade da parte da multa que competir ao autuante ou participante)(h) . . . . . ___ $___

N.º 292 — Parte líquida do { Autuante . . 4500 $___ / Participante . 500 $___

N.º ___ — Parte do denunciante . . . . . ___ $___

N.º ___ — Caixa Geral de Aposentações (___ por cento) . . . . . ___ $___

N.º ___ — ___ $___ 5000 $___

Total . . . . 20000 $___

Repartição de Finanças do concelho de Olhão

30 de 12 de 1987.

O Chefe da Repartição de Finanças,

(a) Nome do transgressor. (b) Residência. (c) Quantia por extenso. (d) Natureza da Contribuição, imposto ou taxa. (e) Lei ou decreto infringido. (f) Motivo que deu lugar à transgressão. (g) A utilizar nas multas de imposto de trânsito. (h) Abrange a parte que exceder o vencimento anual do autuante ou participante.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

ANO ECONÓMICO DE 1987

Guia para Pagamento das Multas

Processo N.º 571/87 **Escudos** 20.000 $ 00

Distrito de FARO **Concelho de** OLHÃO

____.º Bairro

Vai (a) CÍRCULO IND. e COM. de OLHÃO

de (b) OLHÃO entregar na Tesouraria da Fazenda Pública deste concelho a quantia de (c) Vinte mil escudos

_____, proveniente (d) _____

_____ multa e adicionais liquidados no auto de transgressão que lhe foi levantado por infracção do disposto no artigo 45.º do (e) C.C.I. e DR n.º 66/83 de 13 de Julho de 1983, em virtude de (f) falta de entrega no prazo legal da decl. m/2 de C. Industrial e decl. I, Ext. s/ lucros - 1986.

LIQUIDAÇÃO

(d) _____, e adicionais . . . . . $

Multa . . . . . 20000 $

_____ $

_____ $

_____ $

_____ $

_____ $

_____ $

Soma . . . 20000 $

Pagou a quantia de Vinte mil escudos

_____, constante desta guia, que fica lançada nos livros modelos n.os 8-A e 11-A.

Tesouraria da Fazenda Pública de OLHÃO

30 de 12 de 1987

O Tesoureiro da Fazenda Pública, O Chefe da Repartição de Finanças,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

DISTRIBUIÇÃO

Em conta do Tesouro:

Livro modelo n.º 8-A — Verba n.º 3759 (liv. auxiliar)

Capítulo ____.º Art. ____.º

(d) _____

_____ $___

Adicionais (autarquias locais, etc.) $___ $___

MULTA:

Capítulo ____.º Artigo ____.º

Parte do Estado (75 por cento) $___

Adicional de 25 por cento sobre a totalidade da multa (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 31 173) . . $___ $___

Capítulo ____.º Artigo ____.º — Parte da multa excedente ao vencimento do funcionário $___

Capítulo ____.º { Artigo ____.º _____ $___ / Artigo ____.º _____ $___

Capítulo ____.º(g) { Artigo ____.º _____ $___ / Artigo ____.º _____ $___ $___

Em conta de Operações de Tesouraria:

Livro modelo n.º 11-A Modelo n.º 15

N.º 3/4 Cofre de Previdência do Ministério das Finanças (10 por cento sobre a totalidade da parte da multa que competir ao autuante ou participante)(h) . . . . . $___

N.º 292 — Parte líquida do { Autuante . . 4500 $___ / Participante . 500 $___

N.º ____ — Parte do denunciante . . . . . $___

N.º ____ — Caixa Geral de Aposentações (____ por cento) . . . . . $___

N.º ____ — _____ $___ 1500 $___

Total . . . . 20000 $___

30 Repartição de Finanças do concelho de _____

____ de 12 de 198__.

O Chefe da Repartição de Finanças,

_____

(a) Nome do transgressor. (b) Residência. (c) Quantia por extenso. (d) Natureza da Contribuição, imposto ou taxa. (e) Lei ou decreto infringido. (f) Motivo que deu lugar à transgressão. (g) A utilizar nas multas de imposto de trânsito. (h) Abrange a parte que exceder o vencimento anual do autuante ou participante.

ANEXO 1

DATA
87/012

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Serv. Emiss.	NÚMERO	ANO
[illegible]	338	87

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME Cir. Industrial e Comercial de Olhão CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL

SERVIÇOS POLICIAIS — REGULAMENTO DO GOVERNO CIVIL

RECEITA DO ALVARA DE LICENÇA N.º.....

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA / CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
		Resumo por entidades, das receitas discriminadas no alvará anexo:	$	$
		1. CÂMARA — Taxas	$	$
			$	$
			$	$
			$	$
C	980313	2. GOVERNO CIVIL — Taxas	2376 $	$
	99030108	30% [illegible]	713 $	$
	990320	[illegible]	10 $	$
	99030105	3. ESTADO — Imposto do Selo (1)	7000 $	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		SUB-TOTAIS	$	$

(1) — Arredondamento para escudos.

TOTAL ... ... 10099 $

VALOR DA GUIA DE RECEITA dez mil e noventa e nove escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

Mod. 802-E (R-1) Esp. — Gráfica Ideal Águeda — 50 x 4 vias

Formato 1/6

CÂMARA PORTA ABERTA

1986 - 1987

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

numero de identificação: 501103376

nome ou designação social: SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO

sede social: OLHAO * FARO

natureza juridica: ASSOCIACAO

constituição: 11/02/1958 | Diario da Republica: | actividade: 949090 | valido até: 27/10/1983

O GABINETE DO REGISTO NACIONAL

DATA: 8761

Câmara Municipal — DE — OLHÃO

SERV. EMISS.: 13 | NÚMERO: 225 | ANO: 87

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Circulo Indust. Com. Olhão | ESTADO:

PROFISSÃO: | MORADA: | N.º Contrib.:

FREGUESIA DE: Olhão | CÓD. POSTAL:

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA / CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	020203	TAXAS PELA CONCESSÃO DA LICENÇA DE:		
		Câmara:		
		Taxa ...		7500
		Estado:		
		Imposto do Selo...		
		SUB-TOTAIS		
		TOTAL		7500

OBSERVAÇÕES: Condicionada ao livre transito pesos

VALOR DA GUIA DE RECEITA: Sete mil e quinhentos escudos

O SERVIÇO EMISSOR: [signature]

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 225

O TESOUREIRO: [signature]

Presidente da Câmara Municipal supra de 198 conceder licença

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu em sua reunião de de a Circulo Ind. Com. Olhão residente em Olhão para ocupar 15 m² c/ mesas e cad. Mar/Set

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Esta licença é válida até ao dia de ~~31 DEZ 1987~~ 30/9/87 de 198

Secretaria Municipal, 1 de Junho de 1987

O PRESIDENTE, [signature]

Mod. 5 — Anexo — CISIAL - Anadia, 300864

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARA DE LICENÇA N.º 338 Ano de 198[illegible]

João Francisco Bonança

(a) ..... Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. [illegible] residente em [illegible] relativamente ao estabelecimento de Café que possui em [illegible], n.º [illegible] (b) ....., as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de [illegible] que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O PROCESSO DA CONCESSÃO

Designação das licenças	TAXAS		Adicional de 30 %	F. S. [illegible]	Imposto do selo
	Gov. Civil	Câmara			
Antecipação da abertura ...	$	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$	$
Até ao recolher	936$	- $	281$	10$	$
Depois do recolher (0 h)	1.560$	- $	432$	- $	900$
	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$
Jogos [illegible]	$	$	$	$	100$
até ao recolher	$	$	$	$	600$
	$	$	$	$	$
SOMA (1)	2376$	$	713$	10$	700$

E eu, João Francisco Bonança, o subscrevi.

Paços do Concelho 10 de [illegible] de 198[illegible].

(a) O [illegible]

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 3220 na data supra.

O Funcionário

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 237

Ano financeiro de 1986 Registo N.º

020203

Presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que por delegação obtida ao abrigo do art.º 32.º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 100/84, e por despacho de ..... de ..... de 198..... concedeu licença a Círculo Comercial de Olhão

residente em Olhão

para acugar 8 m2 c/ mesa e cad.

c/ ad. 4.160$

..... devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

E eu, [signature]

o subscrevi.

O Presidente da Câmara,

[signature]

Apresentou seguro contra acidentes no trabalho — Apólice ..... N.º ....., de ..... de ..... de 198....., da Companhia ..... válido até 30/9/1986

Possue documento emitido pelos Serviços de Saúde em ...../...../198....., comprovando o pagamento da taxa sanitária da Port.ª n.º 23 298, de 6-4-68 — de esc. ..... $.....

A receita proveniente da concessão deste alvará de licença ficou registada com a guia N.º ..... desta data.

Aos 4 de 8 de 1986

O .....,

[signature]

MUITA ATENÇÃO — As obras de custo superior a 5 000 contos só por detentor de alvará poderão ser executadas.

PARA O CONTRIBUINTE

ARQUIVO ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ANEXO I

DATA 4/8/86

CÂMARA MUNICIPAL

Olhão

GUIA DE RECEITA

Serv.	NÚMERO	ANO
01	437	86

IDENTIFICAÇÃO

NOME Cinelito Concessões de Olhão CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POST.

SERVIÇOS (1) ..... Receita do Alvará de Licença N.º .....

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA/CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
F	02.02.03	1. CAMARA MUNICIPAL	$	4 160$00
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		2. ESTADO — Imposto do selo — 16 %	$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		SUB-TOTAIS	$	$
		TOTAL		4 160$00

(1) — V. g. policiais ou outros.

VALOR DA GUIA DE RECEITA Quatro mil cento e sessenta escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

Mod. 1616-F (R-1) — Gráfica Ideal-Águeda - 1.86

Formato 1/6

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ANEXO I

DATA
16-1-86

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

GUIA DE RECEITA

Serv. Emissor	NÚMERO	ANO
01	21	86

IDENTIFICAÇÃO

NOME Circulo Ind. Comercial Olhão CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL 8700

SERVIÇOS POLICIAIS — REGULAMENTO DO GOVERNO CIVIL

RECEITA DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
			Resumo por entidades, das receitas discriminadas no alvará anexo:	$	$
			1. CÂMARA — Taxas	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
C	99 03 13		**2. GOVERNO CIVIL — Taxas**	2160$00	$
	99 03 13 01 01		30% Sobre taxas	648$00	$
	99 03 13 02 10		S. Assistência	108$00	$
	99 03 13 01 04		Imposto selo	360$00	$
			3. ESTADO — Imposto do Selo — 16 % (1)	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
			SUB-TOTAIS	5910$00	$
			TOTAL		$

(1) — **Arredondamento para escudos.**

VALOR DA GUIA DE RECEITA Cinco mil novecentos e dez escudos

O SERVIÇO EMISSOR	O TESOUREIRO

Mod. 802-E (R-1) Esp. — Gráfica Ideal-Águeda - 11.85

Formato 1/6

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21 Ano de 1986

João Francisco Bonança

(a) Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. Círculo Industrial C. Olhão residente em Olhão relativamente ao estabelecimento de Café que possui em Olhão, rua Av. República, n.º (b), as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano (1985) que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O PROCESSO DA CONCESSÃO

Designação das licenças	Taxas	Adicional de 30 %		Imposto do selo
Antecipação de abertura	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$
Até ao recolher	720.00	216.00	10.00	142.00
Depois do recolher (0 h)	1440.00	432.00	$	450.00
	$	$	$	$
	$	$	$	$
Jogos — Recolher	$	$	$	100.00
Onoras	$	$	$	2400.00
30 % — (Art.º 6.º, N.º 1 - D.-L. 49 438)	$	$	$	$
SOMA (1)	2160.00	648.00	10.00	3092.00

E eu, ..., o subscrevi.

Paços do Concelho, 16 de Jan. de 1986

(a) O ..... Presidente,

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 21 na data supra.

O .....,

Teorinia

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21 Ano de 1986

João Francisco Bonança

(a) Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. Círculo Industrial C. Olhão residente em Olhão relativamente ao estabelecimento de Café que possui em Olhão, rua Av. República, n.º (b), as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano (1985) que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O CONTRIBUINTE

Designação das licenças	Taxas	Adicional de 30 %		Imposto do selo
Antecipação de abertura	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$
Até ao recolher	720.00	216.00	10.00	142.00
Depois do recolher (0 h)	1440.00	432.00	$	450.00
	$	$	$	$
	$	$	$	$
Jogos — Recolher	$	$	$	100.00
Onoras	$	$	$	2400.00
30 % — (Art.º 6.º, N.º 1 - D.-L. 49 438)	$	$	$	$
SOMA (1)	2160.00	648.00	10.00	3092.00

E eu, ..., o subscrevi.

Paços do Concelho, 16 de Jan. de 1986

(a) O ..... Presidente,

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 21 na data supra.

O .....,

Teorinia

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

CÂMARA POBRA ABERTA

8/-82-83-84

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1984

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 189 REGISTO DIÁRIO N.º 8110

João Francisco Bonanca,
(a) Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:
Concede ao Sr. Círculo Ind. Comercial Olhão,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão,
rua Av. República, n.º ..., (b) ..., as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dez. de 1984, devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do Selo
até recolher	720$00	216$00	10$00	142$00
até 0 horas	1440$00	432$00	$	450$00
Jogos	$	$	$	$
até recolher (Bilhares)	$	$	$	50$00
até recolher	$	$	$	50$00
até 0 horas	$	$	$	240$00
Soma	2160$00	648$00	10$00	3092$00

Paços do Concelho, ... de ... de 198...

O (a) ...

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO 17 OUT. 1984

CONTA:

Câmara:
De taxas ... $

Governo Civil:
De taxas ... 2160$00
Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438) ... 648$00 ... $

SOMA ... 2808$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4/1/1928) ... 10$00

Estado:
Imposto de selo ... 3092$00

TOTAL ... 5910$00

Importam estas licenças na quantia total de cinco mil novecentos e dez escudos

Secretaria da Câmara 17 *de* Out. *de* 1984

O Chefe da Secretaria, [signature]

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º ...

Tesouraria da Câmara, ... *de* ... *de* 198...

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 54572 - Formato A 5

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1983

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 102 REGISTO DIÁRIO N.º 3115

João Francisco Bonanca,
(a) Presid. da Câmara Municipal deste Concelho:
Concede ao Sr. Círculo Comercial de Olhão,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão,
rua Av. República, n.º 15, (b) ..., as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dez. de 1984, devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do Selo
até recolher	720$00	216$00	10$00	142$00
até 0 horas	1440$00	432$00	$	450$00
Jogos	$	$	$	$
Bilhares	$	$	$	50$00
até recolher	$	$	$	50$00
até 0 horas	$	$	$	240$00
Soma	2160$00	648$00	10$00	3092$00

Paços do Concelho, ... de ... de 198...

O (a) ...

CONTA:

Câmara:
De taxas ... $

Governo Civil:
De taxas ... 2160$00
Adicional de 30% (~~art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438~~) ... 648$00 ... $

SOMA ... 2808$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4-1-1928) ... 10$00

Estado:
Imposto de selo ... 3092$00

TOTAL ... 5910$00

Importam estas licenças na quantia total de cinco mil novecentos e dez escudos

Secretaria da Câmara 17 *de* Out. *de* 198...

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO 17 OUT. 1983

O Chefe da Secretaria,

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º ...

Tesouraria da Câmara, ... *de* ... *de* 198...

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 54572 - Formato A 5

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1982

ALVARÁ DE LICENÇA N.º ..... REGISTO DIÁRIO N.º 7776

João Inácio Bonanes,
(a) Vereador da Câmara Municipal deste concelho:
Concede ao Sr. Círculo Industrial de Olhão,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão
rua Pr. República, n.º 101, (b) ....., as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dezembro devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do selo
até 2 horas	720$00	216$00	10$00	142$50
até 0 horas	1440$00	432$00	$	1.305$00
[illegible]	$	$	$	$
até 2 horas	$	$	$	285$00
até 0 horas	$	$	$	2.850$00
Soma	2160$00	648$00	10$00	3.042$50

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 1982.

O (a) Presidente,

CONTA:

Câmara:
De taxas ..... $

Governo Civil:
De taxas ..... 2160$00
Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49 438) ..... $ $
SOMA ..... 2160$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14 870, de 4/1/1928) ..... 10$00

Estado:
Adicional de 30% ..... 648$00
Imposto do selo ..... 3.042$50
TOTAL ..... 5.860$00

Importam estas licenças na quantia total de Cinco mil oitocentos e sessenta escudos

Secretaria da Câmara, 15 de Outubro de 1982

O Chefe da Secretaria,

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T, sob o n.º .....

Tesouraria da Câmara, ... de 197....

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 30208 - Formato A 5

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1981

50103376

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 103 REGISTO DIÁRIO N.º 3164

João Inácio Bonanes,
(a) Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:
Concede ao Sr. Círculo Industrial Comercial,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão,
rua Pr. República, n.º ....., (b) ....., as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dezembro devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do selo
até 2 horas	2160$00	72$00	10$00	48$00
até 0 horas	4320$00	144$00	$	300$00
[illegible]	$	$	$	$
até 2 horas	$	$	$	40$00
até 0 horas	$	$	$	400$00
Soma	6480$00	216$00	10$00	788$00

Paços do Concelho, ... de ..... de 19....

O (a) .....,

CONTA:

Câmara:
De taxas ..... $

Governo Civil:
De taxas ..... 720$00
Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438) ..... $ $
SOMA ..... 720$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4/1/1928) ..... 10$00

Estado:
Adicional de 30% ..... 216$00
Imposto do selo ..... 2.028$00
TOTAL ..... 2.974$00

Importam estas licenças na quantia total de Dois mil novecentos e setenta e quatro escudos

Secretaria da Câmara, 27 de Dezembro de 1981

O Chefe da Secretaria,

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º .....

Tesouraria da Câmara, ... de ..... de 19....

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 40956 - Formato A 5

Mod. 7

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Olhão

GUIA DE RECEITA EVENTUAL

Freguesia de Olhão

Ano de 1985 N.º

RECEITA DO GOVERNO CIVIL

Taxa..... de 5 requerimento..... ou petições a visar ou despachar (cf. Desp.º Normat.º n.º 46/79, de 28-2) ... ... 750 $

$

$

$

$

$

SOMA ... ... 750 $

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
15. JAN. 1985

Pagou o Sr. Governo Industrial e Comercial de Olhão

morador em Olhão

a quantia de setecentos cinquenta escudos

proveniente da receita supra, que fica escriturada nos livros modelos n.ºs 8 e 8-T, sob os n.ºs ..... e 510

Secretaria, 15 de Jan. de 1985

O Chefe da Secretaria,

O Tesoureiro,

AVISO AO CONTRIBUINTE — O não pagamento desta receita até às 18,30 horas de hoje, na Tesouraria Municipal, implica a sua conversão em receita virtual, com as consequências expressas na lei.

Mod. [illegible] — Gráfica [illegible]

ANEXO I

DATA
15-1-86

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

GUIA DE RECEITA

Serv. Emi s.	NÚMERO	ANO
01	170	86

IDENTIFICAÇÃO

NOME Círculo Industrial Comercial Olhanense CONTRIB. Nº

MORADA Olhão CÓD. POSTAL 8700

RECEITA PARA O GOVERNO CIVIL

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	990313		Taxa de 5 requerimentos ou petições a visar	500	$
			ou despachar (cf. Desp.º Norm. n.º 46/79, de 28/2	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
			SUB-TOTAIS	500	$
			TOTAL		$

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

VALOR DA GUIA DE RECEITA Quinhentos cinquenta escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

Mod. 1020-H R[illegible] – Gráfica Ideal

Formato 1/6

R. M.667.20 Existência Fim

AVENÇA

Art.º 23.º do Cód. Proc. das Contribuições e Impostos
D. G. C. I. — Mod. 61-A

IMPORTANTE — Deve trazer este aviso quando vier pagar

2.º AVISO

É avisado o destinatário de que tem a pagar até ao dia 30 de Outubro de 19 87 sob pena de relaxe, as contribuições e impostos indicados no verso e mais os respectivos juros de mora a liquidar no acto de pagamento:

Tesouraria da Fazenda Pública
d.....,
.....º Bairro Em.....de.....
.....de 19.....
O Tesoureiro-Gerente.....
..... Veja outras indicações no verso.

OLHÃO

EXMO. SR
Círculo Industrial e Comercial de Olhão
Av. República 65
Olhão

Em 23/X/1987 - Foi lá o Chico do O que depois de falar ao Chefe das Finanças, foi mandado por este cancelar esta contribuição, visto já estar incluída na do Monsão.

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

FINANÇAS
ANOS
1984 e 85

Contribuição Predial de 19....	Conhec. n.º 14	65642 $
Contribuição Industrial Grupo A de 1986	Conhec. n.º	$
Imposto Profissional de 19....	Conhec. n.º	$
Imposto de Capitais, Secção A, de 19....	Conhec. n.º	$
Imposto complementar de 19....	Conhec. n.º	$
..... de 19....	Conhec. n.º	$

Observações: Esta contribuição do CIEO está junta com [illegible]

I — A falta de pagamento na data indicada no rosto, da dívida a que se refere este aviso, implica procedimento executivo para arrecadação da sua totalidade, tendo em atenção os condicionalismos legais aplicáveis.

II — Durante o período das operações de relaxe até à entrega das certidões de relaxe, pode o contribuinte efectuar o pagamento da dívida, acrescida dos juros de mora e de uma taxa de 3%, sobre o seu valor, não podendo, porém, o produto dessa percentagem ser inferior a 30$00 nem superior a 30 000$00, o que tudo será liquidado pelo tesoureiro-gerente no próprio conhecimento (art. 31.º do Código de Processo).

III — Os pagamentos até ao relaxe, que não forem efectuados em moeda corrente, poderão fazer-se por meio de vales de correio ou por cheques.

Quando o pagamento se efectuar por este meio, deverá o contribuinte observar o seguinte:

a) Os vales de correio ou cheques compreenderão a importância da dívida e dos respectivos juros de mora e serão emitidos ou endossados à ordem do tesoureiro da Fazenda Pública da localidade em que se tiver de efectuar o pagamento, ao qual se remeterão, sob registo, com a antecedência de três dias úteis em relação ao último dia do prazo de pagamento;

b) O pagamento por esta forma será solicitado em carta dirigida ao tesoureiro-gerente, na qual se indicarão, com toda a clareza, as espécies de contribuições ou impostos a pagar, ano a que respeitam e os nomes e números dos conhecimentos respectivos. A referida carta poderá ser substituída pelos avisos respeitantes aos pagamentos que se desejam efectuar;

c) Não poderão ser aceites cheques com data de emissão anterior, em mais de três dias, à da sua entrada, para pagamento da dívida, podendo, no entanto, ser emitidos sem aposição da data;

d) Aquela carta juntar-se-á um sobrescrito devidamente endereçado e estampilhado, para a remessa dos respectivos recibos.

As contribuições estão em nome do Monsenhor (Ilha, Bordeiros e Cia)

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CONHECIMENTO DE COBRANÇA
CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO 1984

Nº DO CONTRIBUINTE 501103376

DISTRITO FARO

CONCELHO/BAIRRO OLHAO-1.

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

(193)

8700 OLHÃO

NUM DE PREST	NUM DESTA PREST	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DIVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: COD	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	15900	20	7000	22900	22900

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR	
REND. COLECTAVEL $	COLECTAS E ADIC. $
140000	22900

JUROS DE MORA	9389
TAXA 3%	
SELOS CUSTAS	2995 50
SOMA	35284 50

PAGO EM / /19

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

Pago em 13 de Maio 1987

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Abril, Maio e Junho de cada ano (modelo 3)

D.-G. C. I. — Modelo n.º 58-F

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

6454

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO D e Olhão - 3ª Secção

303/2

Em ... de Outubro de 1987

Ao Ex.mo Sr. CÍRCULO INDUSTRIAL e COMERCIAL

Av. República, 11-15

8700 OLHÃO

REGISTADO EM ___/___/___ SOB O Nº _____

ROLHÃO 55291

NOTIFICAÇÃO

Fica V.Exª por este meio notificado, nos termos do § 3º do artº 142º do Código da Contribuição Industrial e artº 24º do Decreto Regulamentar nº 66/83, de 13 de Julho, para no prazo de 15 dias apresentar a declaração modelo nº 2 de Contribuição Industrial, bem como no prazo de 15 dias apresentar a declaração do Imposto Extraordinário sobre Lucros, respeitantes ao exercício de 1986 com a cominação de que, não o fazendo, será considerada recusa das mesmas, sujeita ao levantamento do competente auto de notícia, para aplicação das correspondentes sanções previstas nos artigos 147º do Código da Contribuição Industrial e 24º do Decreto Regulamentar citado.

250 000.00 a 10 000 000.00 em relação a cada falta

Com os melhores cumprimentos

O Chefe da Repartição de Finanças

Apresentar ded. mod 2 até 28/x/87 e ded. Imposto extraordinário sobre Lucros

3

3

Em 23/x/1987 — Foi tratar deste assunto o Chefe do Ó que depois de falar com as Finanças e o chefe chegaram à conclusão que não era esta declaração 2.1 Sim e 3, como já tinham e fizeram. [illegible] — MAURÍCIO

...ga-se que na resposta se ...uem os números supra e a ... deste ofício.

FINANÇAS
ANOS 84 e 85

Modelo n.º 23 (Artigo 102.º do Código) [illegible] 28 de Janeiro 1983 B.G.C.I. — Modelo n.º [illegible]-B DUPLICADO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
R. P.
IMPOSTO COMPLEMENTAR
CONHECIMENTO DE COBRANÇA

RESIDÊNCIA (HABITUAL) DO CONTRIBUINTE

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: [illegible]

CÓDIGO: 11 | 4

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: [illegible] Comercial [illegible]

RESIDÊNCIA (RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.): [illegible] pública

NÚMERO: 11/15

LOCALIDADE: Olhão

FREGUESIA: Olhão

CONCELHO: Olhão

DISTRITO: Faro

ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO	LOCAL E DATA DO PAGAMENTO	IMPORTÂNCIA A PAGAR		REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 77	Olhão ___/___/___	Imposto	547$	N.º 1
		Juros	340	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
		TOTAL		[signature]

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: [illegible] e sete [illegible]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO (Carimbo padronizado)

Modelo n.º 308 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)

ARQUIVO DE MARIA ROSA MENDES OLHÃO

RECEITA EVENTUAL

Distrito de Faro
Concelho de Olhão

Recibo n.º 598

Multas e penalidades diversas	1.000$00
	$
	$
	$
	$
Total.	1.000$00

Pagou Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão, de Olhão, a importância de mil escudos, proveniente de entrega de declaração de cessação em IVA, fora do prazo legal, que fica lançada no livro competente.

Em 16 de Abril de 1986

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA 16 ABR 1986 OLHÃO

16 Abril 1986

F. P. — Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 — Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato de papel: 2 A6 — 148 mm × 210 mm)

ARQUIVO DE ANTÓNIO ROSA MENDES

RECEITA EVENTUAL

Distrito de Faro
Concelho de Olhão

Recibo n.º 602

multas e penalidades diversas	500$00
	$
	$
	$
	$
Total.	500$00

Pagou Soc Recreativa - Circulo Ind. e Com. de Olhão, de Olhão, a importância de quinhentos escudos, proveniente de entrega fora do prazo legal da decl mod. 3 de cont. industr., que fica lançada no livro competente.

Em 16 de Abril de 1986

16 Abril 1986

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA 16 ABR 1986 OLHÃO

F. P. — Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 — Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato de papel: 2 A6 — 148 mm × 210 mm)

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B | 1984

DISTRITO: FARO | CONCELHO/BAIRRO: OLHAO-1. | Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

(193)

8700 OLHAO

NUM DE PREST	NUM DESTA PREST	IMPORTANCIA TOTAL DA DIVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: COD	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTANCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	1590020		7000	22900	22900

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
RENDIMENTO TAXAVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
140000	22900		

JUROS DE MORA	9389	
TAXA 3%		
SELOS CUSTAS	2995	50
SOMA	35284	50

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM 1 /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PUBLICA,

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B | ANO 1984

DISTRITO: FARO | CONCELHO/BAIRRO: OLHAO | Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

68

8700 OLHAO

NUM DE PREST	NUM DESTA PREST	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DIVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: COD	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTANCIA DESTA PRESTAÇÃO $
2	2	26100			26100	13050

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
RENDIMENTO TAXAVEL $	COLECTAS E ADIC. $		

JUROS DE MORA	10701	
TAXA 3%		
SELOS CUSTAS	3464	
SOMA	40265	

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM 1 /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PUBLICA

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B | ANO 1985

DISTRITO: FARO | CONCELHO/BAIRRO: OLHAO-1. | Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NUM DE PREST	NUM DESTA PREST	IMPORTANCIA TOTAL DA DIVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: COD	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTANCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	39000	20	10000	49000	49000

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
RENDIMENTO TAXAVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
200000	49000		

JUROS DE MORA	1960	
TAXA 3%		
SELOS CUSTAS		
SOMA	50960	

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM 30/12/86

O TESOUREIRO DA FAZENDA PUBLICA

DATA
8761

Câmara Municipal
— DE —
OLHÃO

SERV. EMISS.	NÚMERO	ANO
13	225	87

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME Circulo Indust. Com. Olhão ESTADO

PROFISSÃO MORADA N.º Contrib.

FREGUESIA DE Olhão CÓD. POSTAL

	CLASSIF. ECONÓMICA / CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	020203	TAXAS PELA CONCESSÃO DA LICENÇA DE:		
		Câmara:		
		Taxa		7500 00
		Estado:		
		Imposto do Selo...		

SUB-TOTAIS . . . .

TOTAL 7500 00

OBSERVAÇÕES: Condicionada ao livre transito pesos

VALOR DA GUIA DE RECEITA Sete mil e quinhentos escudos

O SERVIÇO EMISSOR

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 225

O TESOUREIRO

, Presidente da Câmara Municipal supra

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu em sua reunião de de de 198 , conceder licença

a Circulo Ind. Com. Olhão residente em Olhão

para Ocupar 15 m² c/ mesas e cad. Mai/Set

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Esta licença é válida até ao dia de ~~31. DEZ. 1987~~ 30/9/87 de 198 .

Secretaria Municipal, 2 de Junho de 1987

O

O PRESIDENTE,

Mod. 5 — (Anexo I) — CISIAL - Anadia, 300864

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1984

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO-1.

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV.ª DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHÃO

193

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	1590020		7000	22900	22900

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR	
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $
140000	22900

JUROS DE MORA	9389
TAXA 3%	
SELOS CUSTAS	2995 50
SOMA	35284 50

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

Luis Luis 14/1987

PAGO EM __/__/19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1985

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO-1.

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	39000	20	10000	49000	49000

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR	
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $
200000	49000

JUROS DE MORA	1460
TAXA 3%	
SELOS CUSTAS	
SOMA	50460

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM 30/12/1987

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1984

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV.ª DA REPUBLICA 11/15

68

8700 OLHAO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
2	2	26100			26100	13050

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR	
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $

JUROS DE MORA	10701
TAXA 3%	
SELOS CUSTAS	3464
SOMA	40265

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM __/__/19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

II-MOD. D-17 CONTECOBR

ANEXO 1

DATA 87/01/12

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Serv. Emiss.	NÚMERO	ANO
13	338	87

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME Direcção Distrital de Viação de Faro CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL

SERVIÇOS POLICIAIS — REGULAMENTO DO GOVERNO CIVIL

RECEITA DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º.....

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA / CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
		Resumo por entidades, das receitas discriminadas no alvará anexo :	$	$
		1. CÂMARA — Taxas	$	$
			$	$
			$	$
			$	$
C	9 9 0 3 1 3	2. GOVERNO CIVIL — Taxas	2376$	$
	9 9 0 3 1 3 0 1 0 8	Taxa	713$	$
	9 9 0 3 1 3 2 0 1	F. P. Saúde	10$	$
	9 9 0 3 1 3 0 1 0 5	3. ESTADO — Imposto do Selo (1)	7000$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		SUB-TOTAIS	$	$

(1) — Arredondamento para escudos.

TOTAL ... ... 10089$

VALOR DA GUIA DE RECEITA Dez mil e oitenta e nove escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

1987

Mod. 802-E (R-1) Esp. — Gráfica Ideal-Agueda — 50 x 4 vias

Formato 1/6

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 338 Ano de 1987

João Francisco Bonança

(a) ..... Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. Gerente Industrial e Comercial de Olhão residente em Olhão Av. de Portugal relativamente ao estabelecimento de Café que possui em Olhão, rua Av. de Portugal, 15, n.º ..... (b) ....., as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O PROCESSO DA CONCESSÃO

Designação das licenças	TAXAS Gov. Civil	TAXAS Câmara	Adicional de 30 %	F. S. Ilustrado	Imposto do selo
Antecipação da abertura ...	$	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$	$
Até ao recolher	935 $	— $	281 $	10 $	$
Depois do recolher (0 h)	1440 $	— $	432 $	— $	900 $
	$	$	$	$	$
	$	$	$	$	$
Jogos, recolher	$	$	$	$	100 $
até as 00.00 horas	$	$	$	$	6000 $
	$	$	$	$	$
SOMA (1)	2376 $	$	713 $ 00	10 $	7000 $

E eu, João Francisco Bonança, ... o subscrevi.

Paços do Concelho, 10 de Outubro de 1987

(a) O ..... Presidente,

João Francisco Bonança

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 3389 na data supra.

O Funcionário,

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

ARQUIVO MUNICIPAL ROSA MENDES OLHÃO

Rubrica.....

CÂMARA MUNICIPAL DE .....

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 237

Ano financeiro de 1986 Registo N.º .....

020203

Presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que por delegação obtida ao abrigo do art.º 52.º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 100/84, e por despacho de ..... de ..... de 198..... concedeu licença a Círculo Comercial de Olhão

residente em Olhão

para acerfar. 8 m2 c/ mesa e cad.

c/ ad. 4 160 $

....., devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

E eu, [signature], o subscrevi.

O Presidente da Câmara,

[signature]

Apresentou seguro contra acidentes no trabalho — Apólice ..... N.º ....., de ..... de ..... de 198....., da Companhia ..... válido até 30/9/1986

Possue documento emitido pelos Serviços de Saúde em ...../...../ 198....., comprovando o pagamento da taxa sanitária da Port.ª n.º 23 298, de 6-4-68 — de esc. ..... $.....

A receita proveniente da concessão deste alvará de licença ficou registada com a guia N.º ..... desta data.

Aos 4 de 8 de 1986

O .....,

[signature]

MUITA ATENÇÃO — As obras de custo superior a 5 000 contos só por detentor de alvará poderão ser executadas.

PARA O CONTRIBUINTE

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ANEXO I

DATA
4/8/86

CÂMARA MUNICIPAL DE Olhão

Serv. Emiss.	NÚMERO	ANO
01	2371	86

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME Círculo Concelhio de Olhão CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL

SERVIÇOS (1) Receita do Alvará de Licença N.º

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA/CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
F	02.02.03	1. CÂMARA MUNICIPAL	$	4160$00
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		2. ESTADO — Imposto do selo — 16 %	$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
			$	$
		SUB-TOTAIS	$	$
		TOTAL		4160$91

(1) — V. g. policiais ou outros.

VALOR DA GUIA DE RECEITA Quatro mil cento sessenta escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

Mod. 1016-F (R-1) — Gráfica Ideal-Águeda - 1.86

Formato 1/6

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ANEXO I

DATA
16-11-86

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

GUIA DE RECEITA

Serv. Emiss.	NÚMERO	ANO
01	211	86

IDENTIFICAÇÃO

NOME Circulo Jud. Comercial Olhão CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL 8700

SERVIÇOS POLICIAIS — REGULAMENTO DO GOVERNO CIVIL

RECEITA DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
			Resumo por entidades, das receitas discriminadas no alvará anexo:	$	$
			1. CÂMARA — Taxas	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
E	99 03 13		**2. GOVERNO CIVIL — Taxas**	2160$00	$
	99 03 11 09		30% Sobre taxas	648$00	$
	99 03 21 0		S. Assistencia	100$00	$
	99 03 01 10 4		Imposto selo	3092$00	$
			3. ESTADO — Imposto do Selo — 16 % (1)	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
			SUB-TOTAIS	5910$00	$
			TOTAL		$

(1) — Arredondamento para escudos.

VALOR DA GUIA DE RECEITA Cinco mil novecentos e dez escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOURREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO 14 NOV 1986 TESOURARIA

Mod. 802-E (R-1) Esp. — Gráfica Ideal-Águeda - 11.85

Formato 1/6

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21 Ano de 1986

João Francisco Bonança

(a) ..... Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. Círculo Industrial C. Olhão

residente em Olhão

relativamente ao estabelecimento de Café

que possui em Olhão, rua Av. Repúblic, n.º ..... (b), as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano (1987)

que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O CONTRIBUINTE

Designação das licenças	Taxas	Adicional de 30 %		Imposto do selo
Antecipação de abertura	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$
Até ao recolher	720$00	216$00	10$00	142$00
Depois do recolher (0 h)	1440$00	432$00	$	450$00
	$	$	$	$
	$	$	$	$
Jogos Jogos	$	$	$	100$00
Outros	$	$	$	2000$00
30 % — (Art.º 6.º, N.º 1 - D.-L. 49 438)	$	$	$	$
SOMA (1)	2160$00	648$00	10$00	3092$00

E eu, ...,

..... o subscrevi.

Paços do Concelho, 16 de Jan. de 1986.

(a) O ..... Presidente,

.....

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 21 na data supra.

O .....,

.....

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 21 Ano de 1986

João Francisco Bonança

(a) ..... Presidente da Câmara Municipal supra:

Concede ao Sr. Circulo Industrial C. Olhão

residente em Olhão

relativamente ao estabelecimento de Café

que possui em Olhão, rua Av. Repu-

blica, n.º (b), as

licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano (1987)

que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado.

PARA O PROCESSO DA CONCESSÃO

Designação das licenças	Taxas	Adicional de 30 %		Imposto do selo
Antecipação de abertura	$	$	$	$
Funcionamento — S/ horário	$	$	$	$
Até ao recolher	720$00	216$00	10$00	142$00
Depois do recolher (0 h)	1440$00	432$00	$	450$00
	$	$	$	$
	$	$	$	$
Jogos ... Jogos	$	$	$	100$00
Outros	$	$	$	2000$00
30 % — (Art.º 6.º, N.º 1 - D.-L. 49 438)	$	$	$	$
SOMA (1)	2160$00	648$00	10$00	3092$00

E eu, ...,

..... o subscrevi.

Paços do Concelho, 16 de Janeiro de 1986.

(a) O ..... Presidente,

.....

(1) A receita desta licença deu entrada na Tesouraria Municipal, com a guia de receita anexa sob o n.º 21 na data supra.

O .....,

.....

(a) — Presidente ou Vereador por delegação do. (b) — Andar.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Mod. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE Alhos

GUIA DE RECEITA EVENTUAL

Freguesia de Alhos

Ano de 1985 N.º .....

RECEITA DO GOVERNO CIVIL

Taxa ..... de 1 ..... requerimento ..... ou petições a visar ou despachar (cf. Desp.º Normat.º n.º 46/79, de 28-2) ... ... 750$00

..... $

..... $

..... $

..... $

..... $

SOMA ... ... 750$00

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHOS
15. JAN. 1985
RECEBIDO

Pagou o Sr. Associação Industrial e Comercial de Alhos,

morador em Alhos,

a quantia de setecentos e cinquenta escudos

proveniente da receita supra, que fica escriturada nos livros modelos n.ºs 8 e 8-T, sob os n.ºs ..... *e* 50.

Secretaria, 11 *de* Janeiro *de* 1985.

O Chefe da Secretaria,

.....

O Tesoureiro,

.....

AVISO AO CONTRIBUINTE — O não pagamento desta receita até às 16,30 horas de hoje, na Tesouraria Municipal, implica a sua conversão em receita virtual, com as consequências expressas na lei.

Mod. 1020-H — Gráfica Ideal-Águeda - 7.82

ANEXO I

DATA 11-5-1986

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

GUIA DE RECEITA

Serv. Emiss.	NÚMERO	ANO
01	170	86

IDENTIFICAÇÃO

NOME Circulo Industrial Comercial Olhanense CONTRIB. N.º

MORADA Olhão CÓD. POSTAL 8700

RECEITA PARA O GOVERNO CIVIL

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
E	9 9 0 3 1 3		Taxa de 5 requerimentos ou petições a visar	750$00	$
			ou despachar (cf. Desp.º Norm. n.º 46/79, de 28/2	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
			SUB-TOTAIS	750$00	$
			TOTAL		$

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

VALOR DA GUIA DE RECEITA Setecentos cinquenta escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Mod. 1020-H (R-1) Esp. — Gráfica Ideal-Águeda

Formato 1/6

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 198 4

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 189 REGISTO DIÁRIO N.º 8110

João Francisco Bonanca,
(a) Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:
Concede ao Sr Círculo Ind. Comercial Olhão
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão
rua Av. Republica, n.º , (b) , as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dez — 84, devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do Selo
até meia-noite	720$00	216$00	10$00	142$00
até 4 horas	1440$00	432$00	$	400$00
	$	$	$	$
Jogos até meia-noite (Bilhar)	$	$	$	50$00
até meia-noite	$	$	$	20$00
até 4 horas	$	$	$	2400$00
Soma	2160$00	648$00	10$00	3092$00

Paços do Concelho, de de 198 .

O (a) ,

CONTA:

Câmara:
De taxas . . . . . $

Governo Civil:
De taxas . . . . . 2160$00
Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438) 648$00 $
SOMA . . . 2808$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4/1/1928) . . . . . 10$00

Estado:
Imposto de selo . . . . . 3092$00
TOTAL . . . 5910$00

Importam estas licenças na quantia total de cinco mil novecentos e dez escudos

Secretaria da Câmara 17 de Out. de 1984

O Chefe da Secretaria,

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º

Tesouraria da Câmara, de de 198

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
17. OUT. 1984
TESOURARIA

Mod. 10 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 54572 - Formato A 5

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1983

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 102 REGISTO DIÁRIO N.º 3115

João Francisco Bonança,
(a) Presid. da Câmara Municipal deste Concelho:
Concede ao Sr. Círculo Comercial de Olhão,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão,
Av. República, n.º 15, (b) , as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dez. de 1983, devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do Selo
até recolher	1620$00	216$00	10$00	142$00
até 0 horas	1440$00	432$00	$	400$00
Jogos	$	$	$	$
Bilhares	$	$	$	50$00
até recolher	$	$	$	50$00
até 0 horas	$	$	$	2400$00
Soma	2160$00	648$00	10$00	3092$00

Paços do Concelho, de de 198 .

O (a) ,

CONTA:

Câmara:
De taxas . . . . . $

Governo Civil:
De taxas . . . . . 2160$00
Adicional de 30% (~~art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438~~) 648$00 $

SOMA . . . 2808$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4-1-1928) . . . . . 10$00

Estado:
Imposto de selo . . . . . 3092$00

TOTAL . . . 5910$00

Importam estas licenças na quantia total de cinco mil novecentos dez escudos

Secretaria da Câmara, de de 198

O Chefe da Secretaria,

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
03 MAI 1983
TESOURARIA

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º

Tesouraria da Câmara, de de 198

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 54572 Formato A 5

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS
ANO DE 1982

ALVARÁ DE LICENÇA N.º ..... REGISTO DIÁRIO N.º 7776

João Francisco Bonance,
(a) Presidente da Câmara Municipal deste concelho:
Concede ao Sr. Círculo Industrial C. Olhão,
residente em Olhão,
relativamente ao estabelecimento de Café,
que possui em Olhão,
rua Av. Republica, n.º 102, (b) ....., as
licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que
termina em 31 de Dezembro devendo observar as disposições
legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do selo
até recolher	720$00	216$00	10$00	142$00
até 0 horas	1440$00	432$00	$	450$00
Jogos	$	$	$	$
até recolher	$	$	$	50$00
até 0 horas	$	$	$	2400$00
	$	$	$	$
Soma	2160$00	648$00	10$00	3042$00

Paços do Concelho, 15 de Outubro de 1982.

O (a) Presidente,

CONTA:

Câmara:
De taxas . . . . . $

Governo Civil:
De taxas . . . . . 2160$00
Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49 438) $ $

SOMA . . . 2160$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14 870, de 4/1/1928) . . . . . 10$00

Estado:
Adicional de 30% . . . . . 648$00
Imposto do selo . . . . . 3042$00

TOTAL . . . 5.860$00

Importam estas licenças na quantia total de cinco mil oitocentos e sessenta escudos

Secretaria da Câmara, 15 de Outubro de 1982

O Chefe da Secretaria,

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T, sob o n.º .....

Tesouraria da Câmara, ... de ..... de 197....

O Tesoureiro,

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 5 — Imprensa Municipalista - Lisboa - 30208 - Formato A 5

ANTÓNIO ROSA TEIXEIRA

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL

DE

OLHÃO

SERVIÇOS POLICIAIS

ANO DE 19 81

501103376

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 103 REGISTO DIÁRIO N.º 3164

João Francisco Bonanes,

(a) Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:

Concede ao Sr. Aníbal Industrial Comercial,

residente em Olhão,

relativamente ao estabelecimento de Café,

que possui em Olhão,

rua Av. República, n.º ____, (b) ____, as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do selo
Até meia noite	240$00	72$00	10$00	48$00
até 3 horas	480$00	144$00	-$-	300$00
Jogos	$	$	$	$
Bilhares	$	$	$	40$00
até meia noite	$	$	$	40$00
até 3 horas	$	$	$	1600$00
Soma	720$00	216$00	10$00	2028$00

Paços do Concelho, ____ de ____ de 19 ____.

O (a) ____,

CONTA:

Câmara:

De taxas . . . . . $

Governo Civil:

De taxas . . . . . 720$00

Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49438) ____$____ ____$____

SOMA . . 720$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14870, de 4/1/1928) . . . . . 10$00

Estado:

Adicional de 30% . . . . . 216$00

Imposto do selo . . . . . 2.028$00

TOTAL . . 2.974$00

Importam estas licenças na quantia total de Dois mil novecentos setenta e quatro escudos

Secretaria da Câmara, 27 *de* Maio *de* 1981

O Chefe da Secretaria, ____

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º ____

Tesouraria da Câmara, ____ *de* ____ *de 19* ____

O Tesoureiro, ____

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista-Lisboa-40956-Formato A 5

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Modelo n.º 23 (Artigo 102.º do Código) Cobrança em Janeiro/1983 D. G. C. I. — Modelo n.º 92-B **DUPLICADO**

62/6

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
R. P.
IMPOSTO COMPLEMENTAR
CONHECIMENTO DE COBRANÇA

RESIDÊNCIA (HABITUAL) DO CONTRIBUINTE

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: Olhão ___.º

CÓDIGO: 1104

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: Sociedade Recreativa - Cinema Industrial e Comercial de Olhão

RESIDÊNCIA (RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.): Olhão - Av. da República

NÚMERO: 11 S/A

LOCALIDADE: Olhão

FREGUESIA: Olhão

CONCELHO: Olhão

DISTRITO: Faro

ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO	LOCAL E DATA DO PAGAMENTO	IMPORTÂNCIA A PAGAR		REGISTO DA REPARTIÇÃO
1977	Olhão ___/___/___	Imposto	547 $	N.º 1
		Juros	34 $	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
		TOTAL	887	

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: Quinhentos, quarenta e sete escudos.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO (Carimbo padronizado)

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA
16 JAN 1985
OLHÃO

Modelo n.º 308 (Exclusivo da Imprensa Nacional da Moeda)

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

RECEITA EVENTUAL

Distrito de Faro

Concelho de Olhão

Recibo n.º 598

Multas e Penalidades Diversas	1.000$00
	$
	$
	$
	$
Total.	1.000$00

Pagou Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão, de Olhão, a importância de mil escudos, proveniente de entrega de declaração de estabelecimento fora do prazo legal, que fica lançada no livro competente.

Em 16 de Abril de 1986

O Chefe da Repartição de Finanças,

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA 16 ABR 1986 OLHÃO

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

F. P. — Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 — Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato do papel: 2 A6 — 148 mm × 210 mm)

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

RECEITA EVENTUAL

Distrito de Faro

Concelho de Olhão

Recibo n.º 602

multas e penalidades diversas	500$00
	$
	$
	$
	$
Total.	500$00

Pagou Soc. Recreativa - Circulo Ind. e Com. de Olhão, de Olhão, a importância de quinhentos escudos, proveniente de entrega fora do prazo legal da decl. mod. 3 de CONT. INDUSTRIAL, que fica lançada no livro competente.

Em 16 de Abril de 1986

O Chefe da Repartição de Finanças,

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA 16 ABR 1986 OLHÃO

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

F. P. — Modelo n.º 35 (Modelo n.º 71 — Exclusivo da Imprensa Nacional)
(Formato do papel: 2 A6 — 148 mm × 210 mm)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLHÃO

8700 OLHÃO

TELEFONES:

Secretaria
Creche «Maria Helena Rufino» n.º 72490

Lar de Idosos n.º 72293

Centro de Actividades de
Tempos Livres n.º

Olhão, 26 de Abril de 1988

Ofício N.º 110/88

Exmº.Snr.

Presidente da Direcção do Sico - S.I.C.O.

O L H Ã O

A Mesa Administrativa desta Santa Casa da Misericórdia de Olhão, agradece reconhecidamente a V. Exªs a vossa oferta de CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Pela Mesa Administrativa

O Provedor

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 1000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Março de mil novecentos e setenta e oito
Olhão, 1 de Março de 1978

M. F. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 1000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito
Olhão, 1 de Fevereiro de 1978

M. F. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete
Olhão, 1 de Dezembro de 1977

M. F. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 ..... $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5.000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n. .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Novembro de mil novecentos e setenta e sete
6 Phr, 1 de Novembro de 1987

[signature]

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 ..... $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n. .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Julho de mil novecentos e setenta e sete
6 Phr, 1 de Julho de 1987

[signature]

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 ..... $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5.000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n. .....
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete
6 Phr, 1 de Agosto de 1987

[signature]

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5.000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fidalgo
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Julho de mil novecentos e ~~setenta~~ oitenta e sete
Olhão, 1 de Julho de 1987

M. S. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos $ .....

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fidalgo
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Junho de mil novecentos e ~~setenta~~ oitenta e sete
Olhão, 1 de Junho de 1987

M. S. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fidalgo
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Janeiro de mil novecentos e ~~setenta~~ oitenta e sete
Olhão, 1 de Janeiro de 1987

M. S. Gonçalves

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação
501103376

nome ou designação social
SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

sede social
OLHÃO

natureza jurídica
ASSOCIAÇÃO

constituição	Diário da República	actividade	válido até
11/02/1958		949090	18/02/1991

REPÚBLICA PORTUGUESA

INDICADOR DIRETO

BILHETE DE IDENTIDADE DE CIDADÃO NACIONAL



ASSINATURA DO PORTADOR

O cartão de identificação deve ser renovado findo o prazo de validade ou se houver alteração dos elementos dele constantes, bem como nos casos de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio. A renovação deve ser pedida, em impresso próprio, ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

São nulos e não poderão ser usados para qualquer efeito os cartões de identificação com prazo de validade ultrapassado, com elementos desactualizados ou em mau estado de conservação.

NÚMERO 1255534

EMITIDO EM 19/02/1976

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO LISBOA

NOME
JOÃO D' ASSUNÇÃO QUINTA GOMES

FILIAÇÃO
FRANCISCO LEOCÁDIO GOMES * MARIA DO ROSÁRIO MURTA QUINTA GOMES

NATURALIDADE
OLHÃO

RESIDÊNCIA
OLHÃO

DATA DE NASCIMENTO 9/06/1923

ESTADO CIVIL CASADO

ALTURA 1,71

VALIDADE VITALÍCIO

INDICAÇÕES EVENTUAIS:

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

RENDA - base. . . . . $
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 $
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $
$
Escudos 5.000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fialho
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um da minha propriedade sita n
N.º , freguesia de ,
correspondente ao mês de Julho de mil novecentos e setenta e sete
Olhão, 1 de Julho de 1977

M. C. Fialho

RENDA - base. . . . . $
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 $
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $
$
Escudos $

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fialho
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um da minha propriedade sita n
N.º , freguesia de
correspondente ao mês de Junho de mil novecentos e setenta e sete
Olhão, 1 de Junho de 1977

M. C. Fialho

N.º

RENDA - base. . . . . $
$
Escudos 5000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Fialho
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um da minha propriedade sita n
N.º , freguesia de ,
correspondente ao mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete
Olhão, 1 de Janeiro de 1977

N.º .....

RENDA - base. . . . . $
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 $
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $
$
Escudos 5.000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Novembro de mil novecentos e setenta e sete
O Pbr, 1 de Novembro de 1987

[illegible]

N.º .....

RENDA - base. . . . . $
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 $
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $
$
Escudos 5000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete
O Pbr, 1 de Outubro de 1987

[illegible]

N.º .....

RENDA - base. . . . . $
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 $
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $
$
Escudos 5.000 $ 00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Estevão
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.
..... N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete
O Pbr, 1 de Agosto de 1987

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 1000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Esteves
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Março de mil novecentos e setenta e oito
Olhão, 1 de Março de 1978

M. Gonçalves

N.º .....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 1000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Esteves
a quantia de cinco mil escudos
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito
Olhão, 1 de Fevereiro de 1978

M. Gonçalves

.....

RENDA - base. . . . . $ .....
Aumento permitido pelo art.º 47 da lei 2 030 . . . . . $ .....
Art.º 44 do decreto 25 502 . . . . . $ .....
..... $ .....
Escudos 5000$00

Recebi do(s) Ex.mo(s) Snr(s). João Rodrigues Esteves
a quantia de .....
pela renda de um ..... da minha propriedade sita n.º .....
N.º ....., freguesia de .....,
correspondente ao mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete
Olhão, 1 de Janeiro de 1977

ANTÓNIO PEDRO MENDES

Centro de Bem-Estar Social
de Nossa Senhora de Fátima, de Olhão
Contribuinte N.º 501 168 451
Estrada de Pechão, n.º 4
TELEFONE 7 31 15
8700 OLHÃO

RECIBO

ESC. 50.000$00

Recebemos do Exmo Sr. João Assunção Quinta Gomes, a quantia de Esc. 50.000$00 - Cinquenta Mil escudos -, como donativo a favor das crianças ao abrigo deste Centro.

Olhão, 13 de Maio de 1988

O TESOUREIRO

Isento do Imposto de selo
de acordo com o Dec.Lei nº10/85
de 9 de Janeiro.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Centro de Bem-Estar Social
de Nossa Senhora de Fátima, de Olhão
Contribuinte N.º 501 168 451
Estrada de Pechão, n.º 4
TELEFONE 731 15
8700 OLHÃO

Olhão, 19 de Maio de 1988

Exmo Senhor
João Assunção Quinta Gomes
"Presidente do S.I.C.O."
Avenida da República, 8 -2º
8700 OLHÃO

Exmo Senhor.,

A Direcção deste Centro de Bem-Estar Social de Nª.Senhora de Fátima, de Olhão vem, muito grata e reconhecida, agradecer a generosa oferta (Cinquenta Mil escudos) que amavelmente, e na hora mais oportuna, fez chegar às nossas mãos, através do Sr.Cónego Falé, em favor das muitas crianças que aqui têm o seu lar.

Em nome delas e no de quantos aqui trabalham, e mais uma vez, a nossa profunda gratidão.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O DIRECTOR

Cónego José Augusto Vicente Falé

CD36 LST CNT 214/08471/310.0
PASSWORD/N.EMP. / 3258
CLI\DAT\
01645 JOAO A O GOMES

	SALDO CONTAB.	TP	ABERTURA	ULT.MOV.	INICIO	VENCIM.	PRZ	N.CONTA TRANSF.
000.7	21.750$0		0/00/00	21/07/88	0/00/00	0/00/00	1	000/00000/000.0
310.3	629.579$0		24/03/83	30/03/88	31/03/88	30/09/88	183	214/08471/000.7

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

REPÚBLICA PORTUGUESA



BILHETE DE IDENTIDADE DE CIDADÃO NACIONAL



ASSINATURA DO PORTADOR

Exmº Senhor
Governador Civil do Distrito de Faro

Círculo Industrial e Comercial de Olhão, contribuinte nº 501103376, com estabelecimento de Café, sito na Avenida da República, nº, na Freguesia e Concelho de Olhão, vem muito respeitosamente requerer a V. Exª se digne conceder-lhe a necessária autorização para a prática dos seguintes jogos lícitos: Dominó, Damas, Bisca, Sueca, Sranilha, e Bilhar, até à hora do recolher, e até às zero horas durante o corrente ano.

Pede Deferimento

Olhão 25 de Fevereiro de 1988

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação: 501103376

nome ou designação social: SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

sede social: OLHÃO

natureza jurídica: ASSOCIAÇÃO

constituição	Diário da República	actividade	válido até
11/02/1958		949090	18/02/1991

Ministério da Justiça

REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS

30 | 19

EMOLUMENTOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS E ENTIDADES EQUIPARADAS

(Portaria, nº 104/85, de 16 de Fevereiro)

Nome Sociedade Recreativa Cultural Federativa e Comercial de Olhão 501103376

Of.
Pedido Nº. _____ de ____/____/19____
Req.

RECIBO

28/2/1988 Nº. _____

Quant.	Designação	Preço	Importância
_____	Inscrição de constituição (artº. 6º., nº. 1).	1.000$	_____ $
_____	*Acréscimo de 0,5% do capital no mínimo de 5.000$ (artº. 6º., nº. 2).*	_____	_____ $
_____	*Acréscimo de mais 0,5% do capital por expressão estrangeira no mínimo de 25.000$ e máximo de 500.000$ (artº. 6º., nº. 3) . . . .*	_____	_____ $
_____	*Acréscimo de 0,5% do capital ao nº. 1 no mínimo de 25.000$ (artº. 6º., nº. 4) . . . . . .*	_____	_____ $
_____	*Acréscimo de mais 0,5% do capital por expressão estrangeira no mínimo de 25.000$ e máximo de 500.000$ (artº. 6º., nº. 5) . . . .*	_____	_____ $
_____	Inscrição de empr. individual ou herança indivisa (artº. 6º., nº. 6) . . .	1.000$	_____ $
_____	Inscrição de modificação (artº. 7º., nº. 1).	1.000$	_____ $
_____	*Acréscimo de 0,5% do aumento (artº. 7º., nº. 2) . . . . . .*	_____	_____ $
_____	*Acréscimo de mais 0,5% do capital por expressão estrangeira no mínimo de 25.000$ e máximo de 500.000$ (artº. 7º., nº. 3) . . . .*	_____	_____ $
_____	*Acréscimo de mais 0,5% do capital por expressão estrangeira no mínimo de 25.000$ e máximo de 500.000$ (artº. 7º., nº. 4) . . . .*	_____	_____ $
_____	Inscrição de alteração de empresário individual ou herança indivisa (artº. 7º., nº. 5).	500$	_____ $
_____	**Pedido de cartão de identificação (artº. 8º.)**	500$	500 $
_____	Reclamação – emolumento (recibo preparo nº. _____) (artº. 13º.). .	1.000$	_____ $
_____	Excesso de emolumentos (artº. 67º., nº. 2 do DL nº. 425/83)	_____	_____ $
_____	Excesso de emolumentos (artº. 67º., nº. 1 do DL nº. 425/83)	_____	_____ $
_____	Despesas de expedição e porte (simples).	50$	90 $
_____	Despesas de expedição e porte (sob registo).	150$	_____ $
	Total		590 $

ISENTO DE SELO

O _____

Mod. 133(T)RNPC (87.12) Ex:90.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Assunto: **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

O cartão de identificação que junto se remete deve ser **renovado** antes de findo o prazo de validade nele indicado ou no momento em que houver alteração dos elementos dele constantes.

ATENÇÃO: CONFIRA A INFORMAÇÃO CONSTANTE DO CARTÃO, PEDINDO IMEDIATA RECTIFICAÇÃO DE QUALQUER ERRO.

A reclamação por erro destes serviços deve ser efectuada no prazo de **8 dias.** A correcção de erro que não seja da responsabilidade dos serviços mas sim de errada declaração no impresso do pedido de cartão é efectuada mediante novo pedido de actualização, no impresso próprio, acompanhado do pagamento de emolumentos e do cartão a corrigir.

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Mod. 189 RNPC (88.02) Ex. 20.000

N.º 484

20 - 12 - 87

Círculo Industrial e Comercial de Olhão (C.I.C.O.)

SEDE : AVENIDA DA REPÚBLICA, 11-15 — 8700 OLHÃO

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas:

11/1/988 — N.os 1.º; 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º; dos Estatutos, a saber:

Apresentação do Relatório e Contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas Contas — Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

25/1/988 — N.os 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 Horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação, com qualquer número de sócios.

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia

a) *José Guerreiro*

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Arquivo-se.
0.188-02-04

A
Conservatória do Registo Comercial de
Olhão

8700 OLHÃO

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Apartado 4064 – 1502 LISBOA Codex
36	28/1/88	001760 /RNPC SAP88/291	Telefs. 74 13 01 - 74 14 01 - 74 14 02

03.FEV.1988

Na resposta deve ser indicada a referência supra e a data deste ofício

ASSUNTO: Cartão de identificação de pessoa colectiva/Sociedade Recreativa Círculo Industrial e Comercial de Olhão.

Em resposta à comunicação em referência informo V. Exª. que o cartão supra mencionado foi emitido em 27/11/87 e enviado para Av. da República 11/15, 8700 Olhão, não tendo sido devolvido pelos correios.

Para emissão de 2ª via do cartão, deverá ser entregue ou enviado a estes serviços o original do impresso Mod. 11 (T) RNPC, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do pagamento dos emolumentos devidos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Serviços,

Helena Afonso

MCC/EG

Levou fotocópia do meu Bilhete de Identidade
Levou fotocópia do Cartão de Pessoa Colectiva antigo
Levou cheque meu visado à ordem Registo Nacional de Pessoas Colectivas visado 590$00
Levou selos do correio — 48$00
Preenchimento — 100$00
Impressos — 60$00

DUPLICADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA, DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E/ OU DE REGISTO COMERCIAL

590.00
48.00
100.00
60.00
798.00

1 Assinalar com uma cruz o(s) acto(s) que vem inscrever e/ ou registar (continuando no verso, se necessário)

☐ Constituição ☐ Alteração de pacto: ☐ Modificação de firma ☐ Alteração de objecto ☐ Aumento de capital social ☐ Outras alterações (especifique): ☐ Outros actos (especifique):

(continua no verso)

0 CM

2 Número de identificação (NIPC) 501103376

3 NM Firma ou denominação SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

4 MO Endereço postal da sede AVENIDA DA REPÚBLICA 11-15

Telefone

Código postal 8700 OLHÃO

5 Sede social

Localidade

0 SS

Freguesia
Concelho
Distrito/Região Autónoma

0 NJ **6** Natureza jurídica

0 OS **7** Objecto social

(continua no verso)

0 CAE P S

8 Actividade económica
Principal
Secundária

0 AC **9** Actividade comercial 0 SI **10** Situação

11 Pessoal **12** Estab. 0 CN **13** ____º. Cartório Notarial de

14 Data da constituição / / 19 0 CRC **15** Conservatória do Registo Comercial de (___/___/19___)

16 Data do Diário da República / / 19 0 **17** Forma de gestão **18** Capital social contos

No caso de modificação de firma, indique a anterior:

e o respectivo NIPC . No caso de aumento de capital social, indique o anterior: contos.

Requeiro: ☐ inscrição no RNPC ☐ registo comercial do(s) acto(s) especificado(s)
☐ cartão de identificação: ☐ 1ª. vez ☐ actualização ☐ renovação ☒ 2ª. via

na qualidade de PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

Local e data OLHÃO, 09 de FEVEREIRO de 1988

Nome: JOÃO ASSUNÇÃO QUINTA GOMES Nº. de B.I. 1255534

Residência: AVENIDA DA REPÚBLICA, nº 8-2º - 8700 - OLHÃO

Declaro por minha honra que são exactas as declarações constantes deste pedido

Assinatura (igual à do bilhete de identidade) [signature]

Mod. 11 (T)RNPC (87.09) — Não pode ser vendido

RNPC

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Actos que vem inscrever ou registar (continuação): .....

Declarações complementares e continuação do objecto:

Documentos apresentados: .....

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

A preencher pelo organismo que recebeu o pedido

(Organismo de recepção)	☐ Cheque nº. _____ do Banco _____ ☐ Numerário ☐ Guia de Depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Registo Nacional de Pessoas Colectivas na conta nº. 697 801 748 926 (o duplicado da guia deve acompanhar o presente impresso) da importância de _____$ Ass: _____ em ____/____/____

Verifiquei a regularidade das menções constantes do verso bem como a conformidade da firma, dos constituintes e do objecto social com o constante do certificado de admissibilidade de firma ou denominação.

_____ de _____ de 19 _____ Ass. _____

A preencher no RNPC

Recepção no RNPC	Recepção no sector	Controlo de pagamento	Recibo SIE	Verificação e codificação	Devolução do processo por incorrecções ofício nº. _____
_____/_____/19 ___	_____/_____/19 ___	_____/_____/19 ___	_____/_____/19 ___	_____/_____/19 ___	_____/_____/19 ___
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Processo novamente recebido no RNPC _____/_____/19 ___	**Aceite** _____/_____/19 ___	**Recusado** _____/_____/19 ___	**Original enviado à CRC** _____/_____/19 ___	**Expedição de cartão** _____/_____/19 ___	**Ficheiro** _____/_____/19 ___
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Motivo da recusa: .....

Ass.: .....

Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

DE Olhão

Senha de Preparo N.º _____

ESC. 100$00

Apresentação n.º 9, *em* 9 *de* 2 *de* 1988

_____

Os documentos, e o excesso de preparo, serão entregues contra a apresentação desta senha.

Formato 1/3 A4 — 99x210

502-S — Tip. Nabão, L.da-Tomar

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

SEDE: APARTADO 2105
1103 LISBOA CODEX

AO

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

OLHÃO

LOCALIDADE: OLHÃO

DATA: 9/2/88

Queiram notar que de acordo c/ as v/ instruções procedemos ao movimento abaixo indicado.

☒ - Por DÉBITO da v/ conta.
☐ - Por CAIXA

CONTA			
BALCÃO	NÚMERO	TIPO	CD
214	09365	000	3

NÚMERO	BENEFICIÁRIO	IMPORTÂNCIA
254 5703.9	Registo Nacional de Pessoas Colectivas	590$00

IMPORTÂNCIA (Extenso)

Quinhentos e noventa escudos

PS. 2/2

Atentamente

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

NOME João Assunção Quinta Pons

MORADA Olhão

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Mod. 476.4

2

DUPLICADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA, DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E/ OU DE REGISTO COMERCIAL

1 Assinalar com uma cruz o(s) acto(s) que vão inscrever e/ ou registar (continuando no verso, se necessário)

- ☐ Constituição
- ☐ Alteração de pacto:
  - ☐ Modificação de firma
  - ☐ Alteração de objecto
  - ☐ Aumento de capital social
  - ☐ Outras alterações (especifique): _____
- ☐ Outros actos (especifique): _____

(continua no verso)

0 CM

2 Número de identificação (NIPC) 501103376

3 NM Firma ou denominação SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

4 MO Endereço postal da sede AVENIDA DA REPUBLICA 11-15

Telefone

Código postal 8700 OLHÃO

5 Sede social

Localidade

0 SS

Freguesia

Concelho

Distrito/Região Autónoma

0 NJ

6 Natureza jurídica

0 OS

7 Objecto social

(continua no verso)

0 CAE

P

S

8 Actividade económica

Principal

Secundária

0 AC

9 Actividade comercial

0 SI

10 Situação

11 Pessoal

12 Estab.

0 CN

13 ____º. Cartório Notarial de

14 Data da constituição ___/___/19___

0 CRC

15 Conservatória do Registo Comercial de ___(___/___/19___)

16 Data do Diário da República ___/___/19___

0

17 Forma de gestão

18 Capital social ____ contos

No caso de modificação de firma, indique a anterior: _____

e o respectivo NIPC _____. No caso de aumento de capital social, indique o anterior: _____ contos.

Requeiro: ☐ inscrição no RNPC ☐ registo comercial do(s) acto(s) especificado(s)

☐ cartão de identificação: ☐ 1ª. vez ☒ actualização ☒ renovação _____ ☐ 2ª. via

na qualidade de PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

Local e data OLHÃO 23 de NOVEMBRO de 1987

Nome: JOÃO ASSUNÇÃO QUINTA GOMES Nº. de B.I. 1255534

Residência: Avenida da República, Nº 8-2º - 8700 - Olhão

Declaro por minha honra que são exactas as declarações constantes deste pedido

Assinatura (igual à do bilhete de identidade) _____

Mod. 11 (T)RNPC (87.06) — Não pode ser vendido

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

952
955
1.907$00

Actos que vem inscrever ou registar (continuação):

2.º Via

Levou fotocópia Bilhete de Identidade
" " cartão antigo
" cheque mem nº 2545703.9 S/Bispo Castro Alves, visado - 590$00
" selos correio 48$00
custo cheque 30$00
Preenchimento - 200$00
Impressos - 60$00

590.
48.
30.
200.
50.
27.
955$

Declarações complementares e continuação do objecto:

1.907
798
1.109

Documentos apresentados:

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

A preencher pelo organismo que recebeu o pedido

(Organismo de recepção)	☐ Cheque nº. ..... do Banco ..... ☐ Numerário ☐ Guia de Depósito na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Registo Nacional de Pessoas Colectivas na conta nº. 697 801 748 926 (o duplicado da guia deve acompanhar o presente impresso) da importância de .....$ Ass: ..... em ..../..../....

Verifiquei a regularidade das menções constantes do verso bem como a conformidade da firma, dos constituintes e do objecto social com o constante do certificado de admissibilidade de firma ou denominação.

..... de ..... de 19 ..... Ass. .....

A preencher no RNPC

Recepção no RNPC	Recepção no sector	Controlo de pagamento	Recibo SIE	Verificação e codificação	Devolução do processo por incorrecções ofício nº. .....
..../..../19	..../..../19	..../..../19	..../..../19	..../..../19	..../..../19 ....
Processo novamente recebido no RNPC ..../..../19	Aceite ..../..../19	Recusado ..../..../19	Original enviado à CRC ..../..../19	Expedição de cartão ..../..../19	Ficheiro ..../..../19 ....

Motivo da recusa: .....

Ass.: .....

Verso mod. 11 (T) RNPC

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA
SEDE: APARTADO 2105
1103 LISBOA CODEX

AO
BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA
OLHÃO

LOCALIDADE: OLHÃO
DATA: 23/11/87

Queiram notar que de acordo c/ as v/ instruções procedemos ao movimento abaixo indicado.

☒ - Por DÉBITO da v/ conta.
☐ - Por CAIXA

CONTA			
BALCÃO	NÚMERO	TIPO	CD
214	08471	000	7

NÚMERO	BENEFICIÁRIO	IMPORTÂNCIA
0000494.4	Registo Nacional de Pessoas Colectivas	590$00

IMPORTÂNCIA (Extenso)
Quinhentos e noventa escudos

PS. 2/2

Atentamente

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa
OLHÃO

NOME João Assunção Quinta Gomes
c/ Conj. Ciclo Com. Industrial

MORADA
8700 - OLHÃO

Mod. 476.4

2

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Radiotelevisão Portuguesa, E.P.
Apartado 5192 — 1704 LISBOA CODEX
TAXA DE TELEVISÃO Título Registo - Re

AVISO / RECIBO

2.º AVISO

APRESENTE NA ESTAÇÃO DE CORREIO PARA PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER ESTAÇÃO

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE RECIBO DURANTE 5 ANOS

Pago em 17/XI/1987 a Taxa de 3.120 pr. do Televisão do Circ. de 1987

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15
8700 OLHAO

Foi dada provamente baixa nesta data.

CÔR	PAGÁVEL EM	Nº REGISTO	RECIBO	TAXA ADIC.	TOTAL
	PNOV/87A	000858609	000609	026005	2003120

5/11

LIQUIDADA NESTA DATA

O Empregado _____

38352138

VÁLIDO COMO **RECIBO** DEPOIS DE COLADA A VINHETA E AUTENTICADO C / MARCA DO DIA

ANTÓNIO ROSA

RECLAMAÇÃO POR EXTRAVIO DE COBRANÇA

☐ CHEQUE
☐ VALE

NÚMERO

PRAZO A QUE SE REFERE ESTE
AS QUANTIAS CORRESPONDENTES
AS EM DÍVIDA SERÃO COBRADAS
VAMENTE PELOS TRIBUNAIS,
IDAS DE JUROS DE MORA.

D 1

BOLETIM DE ALTERAÇÕES

APARTADO 5192 — 1704 LISBOA CODEX

CÔR	PAGÁVEL EM	Nº REGISTO	RECIBO	TAXA ADIC.	TOTAL
	PNOV/87A	000858609	000609	026005	2003120

REFERENTE A

ALTERAÇÃO DE MORADA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

NOVA MORADA

CÓDIGO POSTAL

LOCALIDADE

CONCELHO

DISTRITO

/ /
DATA DA MUDANÇA

A PREENCHER PELO TITULAR

ASSINATURA

MODALIDADE DE PAGAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

Desejo que a futura cobrança se processe na modalidade de pagamento

ANUAL
SEMESTRAL

(RISCAR O QUE NÃO INTERESSA)

CF

CT

18 22 | 23

MOD. 100

CORRESPONDÊNCIAS POSTAL

Regist.

R

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, E. P.

APARTADO 5192

1704 Lisboa Codex

REMETENTE (Nome, morada e código postal)

Círculo Industrial e Comercial de Olhão

Avenida da República, 11-15

8700 Olhão

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

☐ AR ☐ AVIÃO

☐ PRÓPRIO (Expresso)

☐

A Cobrar $

O Aceitante 17/XI/84

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Mod. 41

521.01.0533

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo	Data	Estabelecimento Postal	Categoria	S. Especiais	Cód. Empr.	Importância Total

RECIBO
ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Círculo Industrial Comercial Olhão
Avenida de República, 15
8700 Olhão

OLHÃO, 17 de Novembro de 1987

A
Radiotelevisão Portuguesa, E.P.
APARTADO 5192
1704 Lisboa Codex

Exmos. Snrs.

Tendo recebido hoje em 2º Aviso a taxa de televisão referente ao ano de 1987 na importância de 3.120$00, cumpre-me informá-los que hoje mesmo paguei a referida taxa.

Mais informo que em 28 de Agosto deste ano, demos baixa do referido televisor, visto o termos oferecido ao Centro de Dia Dr. Ayres de Mendonça, moradores na Rua dos Lavadeiros em Olhão, conforme noticiamos em nossa carta registada com Aviso de Recepção nº 13459, desta data (Modelo D 2).

Hoje mais uma vêz vimos enviar-lhes o Título de Registo e Aviso de Cobrança D 2, com a respectiva baixa do mesmo televisor.

Pensando ter esclarecido V. Exas, somos com estima e consideração

de V. Exas
Atenciosamente

Foi enviado em carta registada c/ aviso de recepção nº 18019 de 17/XI/87.

N.B. Se precisarem de qualquer informação, é favor pedir ao referido Centro Dia Dr. Ayres de Mendonça - Rua dos Lavadeiros - Olhão - 8700

Radiotelevisão Portuguesa, E.P. **AVISO / RECIBO**
Apartado 5192 — 1704 LISBOA CODEX
TAXA DE TELEVISÃO Título Registo · Recibo **2.º AVISO**

PAGÁVEL EM QUALQUER ESTAÇÃO

APRESENTE NA ESTAÇÃO NO PRAZO INDICADO PARA PAGAMENTO

CIRCULO INOUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15
8700 OLHAO

DR	PAGÁVEL EM	Nº REGISTO	RECIBO	TAXA ADIC.	TOTAL
		PNOV/87A0008586	09000609	026	005200312

5/11

LIQUIDADA NESTA DATA

O Empregado _____

VÁLIDO COMO RECIBO DEPOIS DE COLADA A VINHETA E AUTENTICADO C/ MARCA DO DIA

D 2 **TÍTULO DE REGISTO E AVISO DE COBRANÇA**

APARTADO 5192 — 1704 LISBOA CODEX

DR	PAGÁVEL EM	Nº REGISTO	RECIBO	TAXA ADIC.	TOTAL	REFERENTE A
		PNOV/87A0008586	09000609	026	005200312	

PEDIDO DE CANCELAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

MOTIVO DO CANCELAMENTO Por ter sido roubado aparelho em dia de Janeiro de 1982 sido apresentado ao Sr. Chefe de 4 Esquadra da Polícia de Segurança Pública em Olhão, já fizeram Auto de Notícia do referido aparelho em certa altura, e envio de cópia em 28 de Março de 1984. (13459)

13/5/1/1987

NOTA IMPORTANTE:
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
PREENCHA O VERSO DESTE DOCUMENTO SEM O QUE O CANCELAMENTO DO SEU REGISTO NÃO SE PODE EFECTUAR

A PREENCHER PELO TITULAR _____

Nº APARELHO _____ 18 _____ 22 _____ 25 _____

RECLAMAÇÃO POR EXTRAVIO DE COBRANÇA

☐ CHEQUE ☐ VALE NÚMERO

FINDO O PRAZO A QUE SE REFERE ESTE AVISO, AS QUANTIAS CORRESPONDENTES ÀS TAXAS EM DÍVIDA SERÃO COBRADAS COERCIVAMENTE PELOS TERMOS E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA

D 1 **BOLETIM DE ALTERAÇÕES**

APARTADO 5192 — 1704 LISBOA CODEX

DR	PAGÁVEL EM	Nº REGISTO	RECIBO	TAX. ADIC.	TOTAL	REFERENTE
		PNOV/87A0008586	09000609	026	005200312	

ALTERAÇÃO DE MORADA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

NOVA MORADA _____

CÓDIGO POSTAL _____ LOCALIDADE _____

CONCELHO _____

DISTRITO _____ / / DATA DA MUDANÇA

A PREENCHER PELO TITULAR ASSINATURA _____

MODALIDADE DE PAGAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

Desejo que a futura cobrança se processe na modalidade de pagamento ⇨ ANUAL / SEMESTRAL (RISCAR O QUE NÃO INTERESSA)

CF _____ CT _____

18 _____ 22 _____ 25 _____

MOD

R. 11.667.00 Existência Finita

AVENÇA

CTT 8700 OLHÃO 17 X 1987

Art.º 23.º do Cód. Proc. das Contribuições e Impostos
D. G. C. I. — Mod. 61-A

2.º AVISO

É avisado o destinatário de que tem a pagar até ao dia 30 de Outubro de 19 87 sob pena de relaxe, as contribuições e impostos indicados no verso e mais os respectivos juros de mora a liquidar no acto de pagamento:

Tesouraria da Fazenda Pública
d.....,
.....º Bairro Em.....de.....
.....de 19.....
O Tesoureiro-Gerente.....
..... Veja outras indicações no verso.

EXMO. SR

Círculo Industrial e Comercial de Olhão
Av. República 15
Olhão

OLHÃO

Em 23/X/1987 - Foi lá o Chico do O que depois de falar ao Chefe das Finanças, foi novedade nos êste cancelar esta contribuição, visto já estar incluída na do Monsão.

IMPORTANTE — Deve trazer este aviso quando vier pagar

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Contribuição Predial de 19	Conhec. n.º	$
Contribuição Industrial Grupo A de 19 86	Conhec. n.º 14	65642 $
Imposto Profissional de 19	Conhec. n.º	$
Imposto de Capitais, Secção A, de 19	Conhec. n.º	$
Imposto complementar de 19	Conhec. n.º	$
de 19	Conhec. n.º	$

Observações : Esta contribuição do CHO está junto com a do Monteiro

I — A falta de pagamento na data indicada no rosto, da dívida a que se refere este aviso, implica procedimento executivo para arrecadação da sua totalidade, tendo em atenção os condicionalismos legais aplicáveis.

II — Durante o período das operações de relaxe até à entrega das certidões de relaxe, pode o contribuinte efectuar o pagamento da dívida, acrescida dos juros de mora e de uma taxa de 3%, sobre o seu valor, não podendo, porém, o produto dessa percentagem ser inferior a 30$00 nem superior a 30 000$00, o que tudo será liquidado pelo tesoureiro-gerente no próprio conhecimento (art. 31.º do Código de Processo).

III — Os pagamentos até ao relaxe, que não forem efectuados em moeda corrente, poderão fazer-se por meio de vales de correio ou por cheques.

Quando o pagamento se efectuar por este meio, deverá o contribuinte observar o seguinte:

a) Os vales de correio ou cheques compreenderão a importância da dívida e dos respectivos juros de mora e serão emitidos ou endossados à ordem do tesoureiro da Fazenda Pública da localidade em que se tiver de efectuar o pagamento, ao qual se remeterão, sob registo, com a antecedência de três dias úteis em relação ao último dia do prazo de pagamento;

b) O pagamento por esta forma será solicitado em carta dirigida ao tesoureiro-gerente, na qual se indicarão, com toda a clareza, as espécies de contribuições ou impostos a pagar, ano a que respeitam e os nomes e números dos conhecimentos respectivos. A referida carta poderá ser substituída pelos avisos respeitantes aos pagamentos que se desejem efectuar;

c) Não poderão ser aceites cheques com data de emissão anterior, em mais de três dias, à da sua entrada, para pagamento da dívida, podendo, no entanto, ser emitidos sem aposição da data;

d) Aquela carta juntar-se-á um sobrescrito devidamente endereçado e estampilhado, para a remessa dos respectivos recibos.

As contribuições estão em nome do Monteiro (Jorge, Barbeiros e Cia)

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1984

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO-1.

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

193

8700 OLHAO

NUM DE PREST	NUM DESTA PREST	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DIVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: COD	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	15900	20	7000	22900	22900

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR	
RENDIMENTO COLECTAVEL $	COLECTAS E ADIC. $
140000	22900

JUROS DE MORA	9389	
TAXA 3%		
SELOS CUSTAS	2995	50
SOMA	35284	50

O CHEFE DA REP DE FINANÇAS

PAGO EM 1 /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PUBLICA,

Impresso em 13 de Maio 1987

Abril, Maio & Junho de cada ano (modelo 3)

D.-G. C. I. — Modelo n.º 58-F

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

6454

303/2

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO D e Olhão - 3ª Secção

Em ... de Outubro de 1987

Ao Ex.mo Sr. CÍRCULO INDUSTRIAL e COMERCIAL

Av. República, 11-15

8700 OLHÃO

REGISTADO EM ___/___/___ SOB O Nº _____

ROLHÃO 55291

NOTIFICAÇÃO

Fica V.Exª por este meio notificado, nos termos do § 3º do artº 142º do Código da Contribuição Industrial e artº 24º do Decreto Regulamentar nº 66/83, de 13 de Julho, para no prazo de 15 dias apresentar a declaração modelo nº 2 de Contribuição Industrial, bem como no prazo de 15 dias apresentar a declaração do Imposto Extraordinário sobre Lucros, respeitantes ao exercício de 1986 com a cominação de que, não o fazendo, será considerada recusa das mesmas, sujeita ao levantamento do competente auto de notícia, para aplicação das correspondentes sanções previstas nos artigos 147º do Código da Contribuição Industrial e 24º do Decreto Regulamentar citado.

250 000.00 a 10 000 000.00 em relação a cada falta

Com os melhores cumprimentos

O Chefe da Repartição de Finanças

Apresentar decl. mod 2 até 28/x/87 e decl. Imposto extraordinário sobre Lucros

3

3

Em 23/x/1987 — Foi tratar deste assunto o blocco do O que depois de falar com as Finanças e o chefe chegaram à conclusão que não era esta declaração 2.1 sim a 3, como já fizeram e fizeram. JG

MAURÍCIO

Roga-se que na resposta se queiram os números supra e a data deste ofício.

Ano económico de 1987.

Concelho de Olhão **,__.º Bairro. Processo N.º** 274 **do ano de 1987**

Guia de Pagamento N.º_____

Vai o Sr. Círculo Ind. Comercial Olhão, morador em Av. República, 15, freguesia de Olhão pagar na Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Olhão, ou deste Tribunal a quantia de três mil duzentos e quarenta e nove escudos, acrescida dos juros de mora a liquidar no acto do pagamento, das seguintes procedências:

_____ de 19___	Conhecimento N.º_____	_____$__
R.T.F. 1983 Reg. nº 2 Pistolas	Taxa	1.300$00
	Sobretaxa	260$00
	Juros de Faria	1.190$00

Receita eventual (a)

Capítulo 3.º Artigo___.º Taxa Militar	_____$__	
Receitas cobradas através dos Trib. da 1.ª Instância das Contrib. e Imp.	2.750$00	
_____	_____$__	
_____	_____$__	
Multas Diversas	_____$__	_____$__

Operações de Tesouraria — Custas . . . . . 499$00

SOMA . . . . . 3.249$00

Esta guia deve ser restituida, no prazo de 24 horas, com a nota de pagamento, sob pena de seguir a execução seus termos.

Repartição de Finanças de Olhão, ou Tribunal de 1.ª instância das Contribuições e Impostos de_____—__.º Juizo, 7 de Outubro de 1987.

O [signature],

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

6 — Pap. Gouveia - Tomar

Importância da guia . . . . . _____ $___

_____ _____ $___

Capítulo ___.º — Artigo ___.º — juros de mora . . . . . _____ $___

Total . . . . . 3.249$00

Satisfez a importância total de três mil duzentos e quarenta e nove escudos.

Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de _____, ou Tesouraria do Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos de _____.

_____, ___ de _____ de 19___.

O Tesoureiro,

_____

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA

(a) A receita eventual fica registada no livro n.º 8-A, sob o n.º 5710

O Chefe da Repartição de Finanças ou da Secretaria,

_____

ANTÓNIO ROSA MENDES

Conclusão

Aos _____ dias de _____ de mil novecentos e _____.

O _____

Sentença

Em vista da presente guia julgo finda a execução contra _____

_____,

_____, ___ de _____ de 19___.

O Juiz, _____

Recebimento

Data supra.

O _____

BANCO ESPIRITO SANTO
E COMERCIAL DE LISBOA

Entrega de Numerário

Data	Localidade	CONTA A CREDITAR	
16/3/88	[illegible]	Nome do balcão: [illegible]	Banco Ø7 Balcão 214 Número 08471 Tipo 0 CD 07

A favor de: João Assunção Quinta Gomes C/cj

Morada: [illegible]

Importância (por extenso): Três Mil Setecentos e Oitenta Escudos

Rúbrica do Depositante: [illegible]

Importância: = 3.780 $00

214Ø0102 4647 15/03/88 13:41:59
214/08471/000.7 JOAO A Q GOMES
01026ENT *.***.**3.780$0

Mod. 479.1 – 5.000.000–2/87

2 PS.11/2

Documento válido quando certificado, salvo se recebido pelos serviços móveis

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BANCO ESPIRITO SANTO
E COMERCIAL DE LISBOA

Entrega de Numerário

Data	Localidade	CONTA A CREDITAR	
15/10/87	[illegible]	Nome do balcão: [illegible]	Banco Ø7 Balcão 214 Número 08471 Tipo 0 CD 07

A favor de: João Assunção Quinta Gomes C/cj

Morada: [illegible]

Importância (por extenso): Dois Mil Setecentos Cincoenta Um Escudos

Rúbrica do Depositante: [illegible]

Importância: = 2.751 $00

214Ø0108 4647 15/10/87 13:54:45
214/08471/000.7 JOAO A Q GOMES
01081ENT *.***.**2.751$0

Mod. 479.1 – 5.000.000–2/87

2 PS.11/2

Documento válido quando certificado, salvo se recebido pelos serviços móveis

S. R.

AVENÇA

BILHETE POSTAL

1 REPARTICAO DE FINANCAS DE OLHAO
AV DR BERNARDINO DA SILVA 9 RC

8700 OLHAO

JUIZO

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

AVISO

264.7

PROCESSO
REGISTO N.º 0008586
DÍVIDA ANO 1983
NO VALOR DE **1560$0
JUROS LEGAIS DESDE 1/09/83
CERT.N. 0030268

Ex.mo Senhor

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15

8700 OLHAO

Recebido em 7 Outubro, fiz-se no mesmo dia a taxa de [illegible] referente a 1983 - 3.245$00 [illegible]

Ex.mo Senhor:

Por este postal fica V. Ex.ª avisado para, no prazo de VINTE DIAS a contar desta data, pagar a quantia retroindicada e juros legais, proveniente de dívida à RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, E. P., e, bem assim, as custas reduzidas, para o que solicitará as respectivas guias.

Na falta de pagamento, no prazo indicado, prosseguirá a execução para o pagamento da dívida e do acréscimo que for devido, nos termos do Regulamento das Custas dos Processos das Contribuições e Impostos – Decreto-Lei n.º 449/71.

24 SET 1997

O ESCRIVÃO

CONVÉM APRESENTAR ESTE POSTAL

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

214/08471/000.7

OLHAO

EXTRACTO DE CONTA

JOAO ASSUNCAO QUINTA GOMES C/CJ 0

CICLO COMERCIAL INDUSTRIAL
8700 OLHAO

DATA	ORIG.	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	*
30 03 87		SALDO ANTERIOR				
20 04 87	214	ENT 6969/02962		60000	60000	
18 05 87	214	ENT 6872/02231		60000	120000	
19 06 87	214	ENT 8140/02896		60000	180000	
15 07 87	214	ENT 6969/02680		60000	240000	
17 08 87	214	ENT 6872/02312		60000	300000	
4 09 87	214	ENT 6872/01162		27185	327185	
28 09 87	109	JUR C/PRAZO		504605	831790	
29 09 87	214	TRF DEB	831790			
10 87		ENT			2.751,00	

Os depósitos constituídos por documentos só se tornam efectivos, após boa cobrança dos mesmos.

DATA	N.º MOV. ANO	N.º EXTRACTO	TOTAL DÉBITO	TOTAL CRÉDITO	SALDO	*
29 09 87	15	2/1	831790	831790	**********	

*– D – SALDO DEVEDOR

Mod. 2005 2

CPD. 61/7

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

OLHAO

214/08471/310.3

CONTA

Exmo(s). Snr(s).

JOAO ASSUNCAO QUINTA GOMES C/CJ

CICLO COMERCIAL INDUSTRIAL

8700 OLHAO

DEPÓSITO A PRAZO

DESCRITIVO	SEG.	INÍCIO	CAPITAL
RENOVACAO DA CAD. 214/34591	NAO	27/03/87	******816.594$8*

CADERNETA	PRZ.	TAXA	IMPOSTO	VENCIMENTO	JUROS
214/43354	183	14,50%	V/CARGO	26/09/87	*****59.365$3*

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO BOSA VIANDE
OLHÃO

— Este documento constitui confirmação do depósito de V. Exa(s).

— Salvo aviso em contrário até ao dia do vencimento faremos a renovação nas condições que estiverem em vigor.

— As taxas de juro a aplicar para os levantamentos antecipados são as que se encontravam em vigor à data da constituição ou renovação da conta.

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

FAD. 2/7

Mod. 2015.9-250.000 ex.-9/86

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

OLHAO	CONTA/TRANSF.	DATA VALOR	CAPITAL
214/08471/310•3	214/08471/000•7	26/09/87	**********816•594$8
CONTA	MOVIMENTO	SEGURO	CADERNETA	IMPORTÂNCIA
	JURDS		214/43354	CRE*****50•460$5

Queira(m) notar que relativamente à Conta a Prazo em referência efectuámos o presente lançamento. TAXA - 14,500% VENC• 27/03/88

A RENOVACAO SERA PELO MESMO CAPITAL

EXMO.(S) SNR.(S)

IMP• *****8•904$8

JOAO ASSUNCAO QUINTA GOMES C/CJ 0

CICLO COMERCIAL INDUSTRIAL
8700 OLHAO

BANCO ESPIRITO SANTO
E COMERCIAL DE LISBOA

VER VERSO

Mod. 2004.3 - 600.000 EX. - 5/87

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

Origem

Data 28/9/87

Ex.mo(s) Sr.(s)

Ex.mo(s) Sr.(s)

De harmonia com as v/ instruções, fizemos na data de / / as transferências a seguir discriminadas, cujos lançamentos V. Ex.a(s) se servirá(ão) notar:

DEBITAR CONTA				VALOR DE:	CREDITAR CONTA			
BALCÃO	NÚMERO	TIPO	CD		BALCÃO	NÚMERO	TIPO	CD
21/14	018417/1	01010	7		21/14	018417/1	31/10	3
Esc.: 83.179.00				26/9/87	Esc.: 83.179.00			

PS. 50-A/2

Juros - 50.460$00
C/Prazo - 32.718$00
83.178$00

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

CLIENTE

Mod. 643.2

2

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

♥°214#0172 1984 28/09/87 13:26:25
♥ CD37 PED CNT 214/00000/000.3
PASSWORD/N.EMP. / 2965
POS\CAR\INS\ACT\00905161\1\214101110009
01720
E014-TRANS. N/AUTORIZADA:ANEL-0020

♥n CD36 LST CNT 214/08471/000.7
PASSWORD/N.EMP. / 3258
CLI\DAT\
01742 JOAO A Q GOMES

	SALDO CONTAB.	TP	ABERTURA	ULT.MOV.	INICIO	VENCIM.	PRZ	N.CONTA TRANSF.
000.7	83.179$0		0/00/00	28/09/87	0/00/00	0/00/00	1	000/00000/000.0
310.3	816.594$8		24/03/83	30/03/87	27/03/87	26/09/87	183	214/08471/000.7

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO BOSA MENDES OLHÃO

Ano económico de 19 87.

Concelho de Olhão, ___.º **Bairro. Processo N.º** 270 **do ano de 19** 86

Guia de Pagamento N.º ____

Vai o Sr. Pseudo Sudest. Comercial de Olhão, **morador** em Olhão, **freguesia de** ____

pagar na Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Olhão, **ou deste** Tribunal a quantia de Hum mil cento e setenta escudos e cinquenta centavos, acrescida dos juros de mora a liquidar no acto do pagamento, das seguintes procedências:

____ de 19____	Conhecimento N.º ____		$ ____
Radiotelevisão Portuguesa — 1982	// Taxa		1.125$00
	Sobretaxa		225$00
Registo nº 85816/09	Juros de mora		1.207$00
Receita eventual (a) Capítulo 3.º Artigo ___.º **Taxa Militar**		____$__	
Receitas cobradas através dos Trib. Tributários de 1.ª Instância . . .		2.557$00	
____		____$__	
____		____$__	
Multas Diversas		____$__	2.557$00
Operações de Tesouraria — Custas			557$50
	SOMA		3.114$50

Esta guia deve ser restituida, no prazo de 24 horas, com a nota de pagamento, sob pena de seguir a execução seus termos.

Repartição de Finanças de Olhão, ou Tribunal de 1.ª instância das Contribuições e Impostos de ____ — ___.º Juizo, 21 de Agosto de 19 87.

O ____

6 — Pap. Gouveia - Tomar

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

Importância da guia . . . . . 3114 $ 50

_____ $ ____

Capítulo ____.º — Artigo ____.º — juros de mora . . . . . $ —

Total . . . . . 3114 $ 50

Satisfez a importância total de três mil cento e catorze escudos e cinquenta centavos.

Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Olhão, ou Tesouraria do Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos de _____.

Olhão, 27 de Agosto de 1987.

TESOURARIA DA FAZENDA PUBLICA
27 AGO 1987
OLHÃO

O Tesoureiro,

Luís Lares

(a) A receita eventual fica registada no livro n.º 8-A, sob o n.º 5200

O Chefe da Repartição de Finanças ou da Secretaria,

_____

ANTÓNIO ROSA MENDES

Conclusão

Aos _____ dias de _____ de mil novecentos e _____.

O _____

Sentença

Em vista da presente guia julgo finda a execução contra _____,

_____, ____ de _____ de 19____.

O Juiz, _____

Recebimento

Data supra.

O _____

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/*Bureau de dépôt*

Nº/Nº	Data de depósito/*Date de dépôt*
3459	28-8-87

A devolver pela via mais rápida (aérea ou de superfície) a descoberto e isento de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.

Mod. 95

C 5

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

Foi carta registada cancelando a taxa de televisão do CICO, e avisando do pagamento com [illegible] de 1982 de [illegible] televisão [illegible] [illegible] [illegible] expedição.

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marca de dia da estação que devolve o aviso
Timbre du bureau renvoyant l/avis

Devolver a (a preencher pelo remetente)
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/*Nom ou raison sociale*
CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO
AVENIDA DA RÉPÚBLICA, 11-15

Rua e nº/*Rue et nº*

Localidade/*Localité*
8700 OLHÃO

País/*Pays*

521.01.067:

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Objecto Registado/*Envoi Recommandé*

- [X] Carta / *Lettre*
- [ ] Impresso / *Imprimé*
- [ ] Encomenda ordinária / *Colis ordinaire*

Objecto com Valor Declarado/*Envoi avec Valeur Déclarée*

- [ ] Carta / *Lettre*
- [ ] Encomenda / *Colis*

Valor Declarado/*Valeur Déclarée*

Quantitativo/*Montant*

- [ ] Vale de Correio / *Mandat de poste*
- [ ] Vale de Lançamento / *Mandat de Versement*
- [ ] Cheque de Assinação / *Chèque d'Assignation*

Nome ou denominação social do destinatário ou titular da CCP/*Nom ou raison sociale du destinataire ou intitulé du CCP*

RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, E.P.

Rua e nº/*Rue et nº*

APARTADO 5192

Localidade e País/*Localité et Pays*

1704 Lisboa Codex

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Marca da Estação de destino
Timbre du bureau de destination

EDL 1700 CTT 2.9.87 PRT 1700 LISBOA

A completar no destino
A compléter à destination

O objecto acima mencionado foi devidamente/*L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment*

- [ ] Entregue / *Remis*
- [ ] Pago / *Payé*
- [ ] Lançado na CCP / *Inscrit en CCP*

Data e assinatura do destinatário/*Date et signature du destinataire*

2 SET 1987

Assinatura do empregado/*Signature de l'agent*

167.00

CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS

Registo

R

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

Categoria 1345-5

SERVIÇOS ESPECIAIS

☒ AR ☐ AVIÃO

☐ PRÓPRIO *(Expresso)*

☐

A Cobrar $

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, E.P.

APARTADO 5192

1704 LISBOA CODEX

REMETENTE (Nome, morada e código postal)

Círculo Industrial e Comercial de Olhão

Avenida da República, 11-15

8700 OLHÃO

RECIBO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CTT 28.8.8 OLHÃO

O Aceitante

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Mod. 41

521.01.0633

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo | Data | Estabelecimento Postal | Categoria | S. Especiais | Cód. Empr. | Importância Total

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLHÃO

8700 OLHÃO

TELEFONES:

Secretaria
Creche «Maria Helena Rufino» n.º 72490

Lar de Idosos n.º 72293

Centro de Actividades de
Tempos Livres n.º

Olhão, 03 de Fevereiro de 1988

Ofício N.º 51/88

A:
Exmª.Direcção do Sico
C.I.C.O.

OLHÃO

Exmº.Snrº.Presidente.

Como é do vosso conhecimento tem a Mesa Administrativa desta Santa Casa da Misericórdia de Olhão, nestes ultimos anos levado a efeito obras de certo vulto no Lar de Idosos da Instituição tais como: ampliação das instalações já existentes, construção de novos quartos com vista a poder dar resposta ás muitas solicitações para internamento de mais idosos, construção de uma casa mortuária, adaptação de uma enfermaria e consultório médico etc.

Estando estas obras concluidas, torna-se necessário um investimento na ordem das 1.500 contos destinado á aquisição do equipamento para as referidas instalações e porque não dispomos de verbas suficientes que nos permitam suportar este encargo, vimos por este meio solicitar o vosso auxilio traduzido na concessão de um subsidio de modo a podermos concretizar o fim a que nos propomos.

Certos do vosso bom acolhimento a este assunto, desde já agradecemos e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Mesa Administrativa

O Provedor

Carta Registada c/ aviso de recepção

AVENIDA DA REPÚBLICA, 11-15
TELEFONE

OLHÃO, 27 de Agôsto de 1987

Á
Radiotelevisão Portuguesa, E.P.
Apartado 5192
1704 Lisboa Codex

Exmos. Snrs.

Tinha esta Sociedade um Televisor Registado sob o nº.8586, tendo sempre págo as suas taxas até 1981.

Em 29 de Janeiro de 1982 conforma parecer da Assembleia Gzral dêste C.I.C.O., foi oferecida ao LAR DE IDOSOS "Dr. AYRES DE MENDONÇA" o referido televisor registado sob o nº.8586-(juntamos parte de fotocopia da acta).

Como dêsde 1982 até hoje nunca nos foi apresentado para pagamento a referida taxa que termina em final de Agôsto de cada ano-(êste ano também não apareceu até à data)-julgámos que a referida licença tivesse sido cancelada ou pága pêlo referido LAR DE IDOSOS dêsde êsse ano.

Foi com surprêsa que hoje tomamos conhecimento pêlas FINANÇAS de OLHÃO da falta de pagamento da taxa de 1982, a qual foi imediatamente regularizada por nós, com os adicionais e juros respectivos-(juntamos fotocopia).

Visto a licença não ter sido cancelada juntamos documento D-2 pedindo o respectivo cancelamento, mais rogando o que lhes parecer sôbre o assunto.

Aguardamos os vossos esclarecimentos sôbre êste caso para a sua bõa regularização.

Sem mais, subscrevemo-nos
De V. Exas.
ATENCIOSAMENTE
O Pres. do C.I.C.O.

[signature]

Anexo: 2 fotocopias
1 Documento de cancelamento D-2

3.281.50
2.718.50

Ano económico de 1987.

Concelho de Olhão **,__.º Bairro. Processo N.º** 270 **do ano de 19**86

*Guia de Pagamento N.º*_____

Vai o Sr. [illegible] de Olhão, morador em Olhão, freguesia de _____ pagar na Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Olhão, ou deste Tribunal a quantia de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], acrescida dos juros de mora a liquidar no acto do pagamento, das seguintes procedências:

_____ de 19___	Conhecimento N.º —		_____ $
Radiotelevisão Portuguesa — 1987	// Taxa		1.125 $ 00
	Sobretaxa		225 $ 00
Registo 858/0/09	Juros de mora		1.207 $ 00

Receita eventual (a)			
Capítulo 3.º Artigo ___.º Taxa Militar		_____ $	
Receitas cobradas através dos Trib. Tributários de 1.ª Instância		2.557 $ 00	
		_____ $	
		_____ $	
Multas Diversas		_____ $	2.557 $ 00
Operações de Tesouraria — Custas			557 $ 50
SOMA			3.114 $ 50

Esta guia deve ser restituida, no prazo de 24 horas, com a nota de pagamento, sob pena de seguir a execução seus termos.

Repartição de Finanças de Olhão, ou Tribunal de 1.ª instância das Contribuições e Impostos de _____ — __.º Juizo, 27 de Agosto de 1987

O _____

6 — Fap. Gouveia - Tomar

D 2

RTP

APARTADO 5192-1704 LISBOA CODEX

TÍTULO DE REGISTO E AVISO DE COBRANÇA

COR	PAGÁVEL EM	N.º DE REGISTO	N.º RECIBO	VALOR		
1	AGO/81A	000858609	000758	960 $	$	960 $
				TAXA	ADIC.	TOTAL

Exmo Sr.

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO

A PREENCHER PELO TITULAR — ASSINATURA: Lico [signature] — N.º APARELHO:

PEDIDO DE CANCELAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

MOTIVO DO CANCELAMENTO: Foi oferecido ao Lic. de Idosos "Dr. Ayres de Mendonça" em Olhão em 29/01/1982 conforme Assembleia Geral desta data. [signature]

27/8/87

OTA IMPORTANTE:

e houver transferência de propriedade do s/ televisor deve indicar a data da corrência e nome do novo proprietário a quem deverá entregar este título. ve contudo, assinar a requisição de registo do novo titular, à qual este pedido cancelamento se juntará.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

AVENCA

LIVRETE VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1982

LICENÇA Nº 8 586 ****

CONCEDIDA A

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15
OLHAO

PAGÁVEL EM AGOSTO

RDP

RADIODIFUSÃO PORTUGUESA
EMPRESA PÚBLICA

TAXA DE TELEVISÃO
480$00

PAGAMENTO ANUAL A EFECTUAR EM QUALQUER ESTAÇÃO DOS C.T.T. OU NA TESOURARIA DA RDP E SUAS RECEBEDORIAS, ATÉ AO ÚLTIMO DIA DO MÊS INDICADO.

NOS 30 DIAS SEGUINTES, PODE AINDA O PAGAMENTO SER EFECTUADO COM O ACRÉSCIMO DE 120$00 MAS APENAS NOS SERVIÇOS DA RADIODIFUSÃO PORTUGUESA OU POR VALE DE CORREIO DO QUAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LICENÇA.

AS TAXAS QUE NÃO FOREM PAGAS NOS PRAZOS INDICADOS SERÃO RELAXADAS IMEDIATAMENTE AOS JUIZOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS.

SE RECEIA ESQUECER-SE DO MÊS DE PAGAMENTO DA SUA TAXA PAGUE-A ANTECIPADAMENTE. PODE FAZE-LO A PARTIR DE JANEIRO DE CADA ANO.

P 76066

IBM PORTUGUESA

LIVRO 23 016 FOLHA 35

TAXA ANUAL
480$00
DE RADIOTELEVISÃO

DO DIA 1979

OLHÃO

1980

Pág em 6/8/80
Vale nº 83383 de 800$00

MARCA DO DIA

76068

8586 Nº DA LICENÇA

AGOSTO 80 MÊS DE PAGAMENTO

RDP

O titular da licença em referência entregou nesta data a quantia de QUATROCENTOS E OITENTA ESCUDOS para pagamento da taxa referente ao ano em curso

MARCA DO DIA

O EXACTOR

Pág em 28/8/81
vale nº 10919 de
948.00
12.00
960$00

MARCA DO DIA

MARCA DO DIA

76068

8586 Nº DA LICENÇA

AGOSTO 82 MÊS DE PAGAMENTO

RDP

O titular da licença em referência entregou nesta data a quantia de QUATROCENTOS E OITENTA ESCUDOS para pagamento da taxa referente ao ano em curso

MARCA DO DIA

O EXACTOR

8586 Nº DA LICENÇA

AGOSTO 81 MÊS DE PAGAMENTO

RDP

O titular da licença em referência entregou nesta data a quantia de QUATROCENTOS E OITENTA ESCUDOS para pagamento da taxa referente ao ano em curso

MARCA DO DIA

O EXACTOR

OS SUBSCRITORES QUE TROQUEM O RECEPTOR OU MUDEM DE RESIDÊNCIA SÃO OBRIGADOS A FAZER A RESPECTIVA COMUNICAÇÃO À E.N. NO PRAZO DE 30 DIAS.

PARA O CUMPRIMENTO DESTA FORMALIDADE BASTA PREENCHER E ENVIAR À E.N. O TALÃO DAQUI DESTACÁVEL, CONTINUANDO O PAGAMENTO DAS TAXAS A SER FEITO COM ESTE LIVRETE.

Cortar pela linha ponteada

PARTICIPAÇÃO DE TROCA DE RECEPTOR E (OU) MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

A - TROCA DE RECEPTOR

Adquiriu um de marca: _____ Nº _____

substituindo o que possuia, que foi * _____

(* No caso de cedência do anterior receptor indicar claramente o nome e morada da pessoa a quem foi entregue)

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15
OLHAO

Nº DE LICENÇA 8 586 ****

B - MUDANÇA DE RESIDÊNCIA para:

Rua ou lugar: _____

Localidade: _____

Data ___/___/___ Assinatura _____

P 73185 COMPANHIA IBM PORTUGUESA

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

BOLETIM DE ALTERAÇÕES

RTP

D 1

APARTADO 5192-1704 LISBOA CODEX

COR	PAGÁVEL EM	N.º DE REGISTO	N.º RECIBO	VALOR		
1	AGO/81	A000858609	000758	960 $	$	960 $
				TAXA	ADIC.	TOTAL

Exmo Sr.

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO

A PREENCHER PELO TITULAR — ASSINATURA — N.º APARELHO

ALTERAÇÃO DE MORADA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

NOVA MORADA:

CÓDIGO POSTAL: LOCALIDADE:

CONCELHO:

DISTRITO: DATA DA MUDANÇA

MOD. 1

MODALIDADE DE PAGAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

Desejo que a futura cobrança se processe na modalidade de pagamento

(ANUAL OU SEMESTRAL)

18	22	23

RECLAMAÇÃO POR EXTRAVIO DE COBRANÇA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

☐ CHEQUE ☒ VALE — NÚMERO 10919

DATA DA EMISSÃO 28/8/81 — VALOR PAGO 468 $

BANCO OU ESTAÇÃO CTT Olhão

18	22	23

ESTE AVISO SÓ É CONSIDERADO "TITULO DE REGISTO" QUANDO CARIMBADO PELOS CTT (COM O RECIBO DO VALE EMITIDO) OU PELA NOSSA TESOURARIA.

Foi [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 27/8/87

Rosa Televisão (98)

RECIBO DO VALE 10919

R	AV	Pag. Dom.	Av. Pag.	AR	P	VT

...ancia do vale . . 948 $ 00

...nio e Imp. do selo 12 $ 00

Taxas acessórias . . . . $

Total pago 960 $ 00

28 8 OLHÃO

Rubrica,

RECIBO DO VALE Nº 83[illegible]3

AR	AV	Pag. Dom.	Av. Pag.	AR	P	VT

Importância do vale . . 789$50

Prémio e Imp. do selo 10$50

Taxas acessórias . . . . $

Total pago 800$00

Rubrica,

CTT -6.8.80 OLHÃO

BOLETIM DE ALTERAÇÕES

RTP

APARTADO 5192-1704 LISBOA CODEX

D 1

COR	PAGÁVEL EM	N.º DE REGISTO	N.º RECIBO	VALOR		
1	AGO/80A	000858609	000882	00800	000	00800
				TAXA	ADIC.	TOTAL

Exmo Sr.

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO

A PREENCHER PELO TITULAR — ASSINATURA — N.º APARELHO

ALTERAÇÃO DE MORADA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

NOVA MORADA:

CÓDIGO POSTAL: LOCALIDADE:

CONCELHO:

DISTRITO: ___/___/___

DATA DA MUDANÇA

MODALIDADE DE PAGAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

Desejo que a futura cobrança se processe na modalidade de pagamento

(ANUAL OU SEMESTRAL)

RECLAMAÇÃO POR EXTRAVIO DE COBRANÇA (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

☐ CHEQUE ☒ VALE — NUMERO 83383

DATA DA EMISSÃO 6/8/80 — VALOR PAGO 800$

BANCO OU ESTAÇÃO CTT Olhão

18 22 23

ESTE AVISO SÓ É CONSIDERADO "TÍTULO DE REGISTO" QUANDO CARIMBADO PELOS CTT (COM O RECIBO DO VALE EMITIDO) OU PELA NOSSA TESOURARIA.

CTT -6.8.80 OLHÃO

D 2

RTP

APARTADO 5192-1704 LISBOA CODEX

TÍTULO DE REGISTO E AVISO DE COBRANÇA

COR	PAGÁVEL EM	N.º DE REGISTO	N.º RECIBO	VALOR		
1	AGO/80A	000858609	000882	00800	000	0080
				TAXA	ADIC.	T

Exmo Sr.

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO

A PREENCHER PELO TITULAR — ASSINATURA — N.º APARELHO

PEDIDO DE CANCELAMENTO (VER INSTRUÇÕES NO VERSO)

MOTIVO DO CANCELAMENTO

___/___/___

NOTA IMPORTANTE:

Se houver transferência de propriedade do s/ televisor deve indicar a data da ocorrência e nome do novo proprietário a quem deverá entregar este título. Deve contudo, assinar a requisição de registo do novo titular, à qual este pedido de cancelamento se juntará.

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1981

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
2	2	9000			9000	4500

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
		JUROS DE MORA	360
		TAXA 3%	
		SELOS CUSTAS	854
		SOMA	10214.

PAGO EM 2 / /19

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1982

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	2052020		5670	26190	26190

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
113400	39690	JUROS DE MORA	11.524
		TAXA 3%	
		SELOS CUSTAS	3461
		SOMA	41175

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS, 16. JAN 1985

PAGO EM 2 / /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1982

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 501103376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
2	2	13500			13500	6750

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
		JUROS DE MORA	8100
		TAXA 3%	
		SELOS CUSTAS	2120
		SOMA	23720

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS, 16. JAN 1985

PAGO EM / /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1983

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 50110[illegible]76

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NÚM DE PREST	NÚM DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
2	2	17010			17010	8505

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
		JUROS DE MORA	5614
		TAXA 3%	
		SELOS CUSTAS	2407
		SOMA	25D31

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

16. JAN 1985

PAGO EM / /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

II – MOD. CI – 17 – SOCTIP – LISBOA

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

CONTRIBUICAO INDUSTRIAL - B

ANO: 1983

DISTRITO: FARO

CONCELHO/BAIRRO: OLHAO

Nº DO CONTRIBUINTE: 50[illegible]03376

NOME E MORADA DO CONTRIBUINTE

SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO
AV DA REPUBLICA 11/15

8700 OLHAO

NÚM. DE PREST.	NÚM. DESTA PREST.	IMPORTÂNCIA TOTAL DA DÍVIDA: COLECTAS E ADICIONAIS $	OUTRAS COLECTAS: CÓD.	OUTRAS COLECTAS: VALOR $	SOMA $	IMPORTÂNCIA DESTA PRESTAÇÃO $
1	1	351902	0	8700	43890	43890

ELEMENTOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR			
REND. COLECTÁVEL $	COLECTAS E ADIC. $		
174000	60900	JUROS DE MORA	82384
		TAXA 3%	
		SELOS CUSTAS	5512
		SOMA	71786

O CHEFE DA REP. DE FINANÇAS,

PAGO EM / /19

O TESOUREIRO DA FAZENDA PÚBLICA,

1 MAR 1985

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O.)

Sede : Avenida da República , 11-15

8700 OLHÃO

4/1/986

C O N V O C A Ç Ã O

Convocam-se por êste meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias,nas seguintes datas:

12/1/987-Nºs. 1º.2º e 3º.do § 1º; do art.17º dos Estatutos , a saber:

Apresentação do,relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência-Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da Mêsa da Assembleia Geral.

26/1/987-Nºs. 1º e 2º do § 2º do artº. 17º dos Estatutos , a saber:

Apresentação,discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas-Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 Horas em 1ª. convocação,funcionando uma hora depois em 2ª. convocação com qualquer nº; de sócios.

O Presidente da Mêsa da Assembleia

a) José Leal Júnior

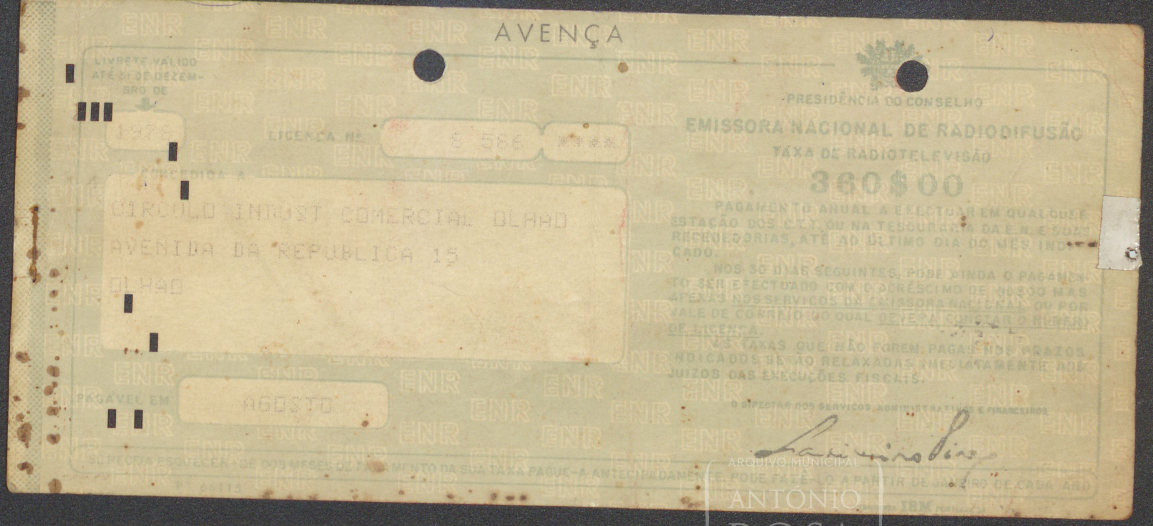



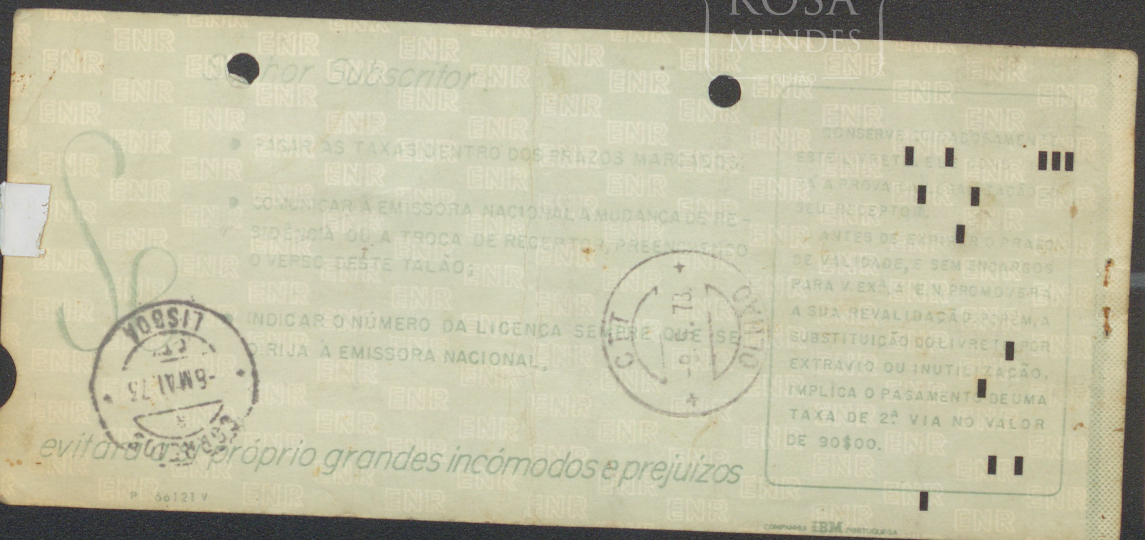



AVENÇA

LIVRETE VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

LICENÇA Nº 8 586

CONCEDIDA A

CIRCULO INDUST COMERCIAL OLHAO
AVENIDA DA REPUBLICA 15
OLHAO

PAGAVEL EM AGOSTO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

EMISSORA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO

TAXA DE RADIOTELEVISÃO

360$00

PAGAMENTO ANUAL A EFECTUAR EM QUALQUER ESTAÇÃO DOS C.T.T. OU NA TESOURARIA DA E.N. E SUAS RECEBEDORIAS, ATÉ AO ÚLTIMO DIA DO MÊS INDICADO.

NOS 30 DIAS SEGUINTES, PODE AINDA O PAGAMENTO SER EFECTUADO COM O ACRÉSCIMO DE 90$00 MAS APENAS NOS SERVIÇOS DA EMISSORA NACIONAL OU POR VALE DE CORREIO DO QUAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LICENÇA.

AS TAXAS QUE NÃO FOREM PAGAS NOS PRAZOS INDICADOS SERÃO RELAXADAS IMEDIATAMENTE AOS JUIZOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

SE RECEIA ESQUECER-SE DOS MESES DE PAGAMENTO DA SUA TAXA PAGUE-A ANTECIPADAMENTE, PODE FAZÊ-LO A PARTIR DE JANEIRO DE CADA ANO

P 66115

COMPANHIA IBM PORTUGUESA

LIVRO 26 321 FOLHA 34

TAXA ANUAL

360$00

DE RADIOTELEVISÃO

EMISSORA NACIONAL — TAXAS — CARTÃO PAGAMENTO

DO DIA

OLHÃO

MARCA DO DIA

6849088

Senhor Subscritor:

- PAGAR AS TAXAS DENTRO DOS PRAZOS MARCADOS;
- COMUNICAR À EMISSORA NACIONAL A MUDANÇA DE RESIDÊNCIA OU A TROCA DE RECEPTOR, PREENCHENDO O VERSO DESTE TALÃO;
- INDICAR O NÚMERO DA LICENÇA SEMPRE QUE SE DIRIJA À EMISSORA NACIONAL.

CONSERVE CUIDADOSAMENTE ESTE LIVRETE E CONSERVE A PROVA DE LIGAÇÃO DE SEU RECEPTOR.

ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE, E SEM ENCARGOS PARA V. EXª, A E.N. PROMOVERÁ A SUA REVALIDAÇÃO. PORÉM, A SUBSTITUIÇÃO DO LIVRETE POR EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO, IMPLICA O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE 2ª VIA NO VALOR DE 90$00.

evitará a si próprio grandes incómodos e prejuízos

P 66121 V

COMPANHIA IBM PORTUGUESA

LIVRO 09 404 FOLHA 42

TAXA ANUAL

480$00

DE RADIOTELEVISÃO

EMISSORA NACIONAL — TAXAS — CARTÃO PAGAMENTO

DO DIA

OLHÃO

MARCA

LIVRO 09 681 FOLHA 29

TAXA ANUAL

480$00

DE RADIOTELEVISÃO

6849088

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO REGISTO NACIONAL

FICHEIRO CENTRAL DE PESSOAS COLECTIVAS

Exmo. Senhor

Sociedade Recreativa -
Circulo Industrial e Comercial
de Olhão
Av da República 11/15-
8700 Olhão

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência /FCPC	Av. de Roma, 14-P 1000 - Lisboa Telef. 88 87 01 - 88 87 04

31. OUT. 1980

ASSUNTO: Cartão de identificação

Junto remeto o cartão de identificação de

☒ - pessoa colectiva

☐ - entidade equiparada (empresário em nome individual)

☐ - entidade equiparada (sociedade irregular ou civil sem forma comercial)

nº 501103376

pelo qual foi paga a importância de Esc.: 100$00, acrescidos de 10$00 para despesas de porte e expedição.

Este cartão deve ser renovado antes de findo o prazo de validade nele indicado ou no momento em que houver alteração dos elementos dele constantes, em caso de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio.

A renovação deve ser pedida, em impresso próprio, ao Gabinete do Registo Nacional - Av. de Roma, 14-P - 1000 Lisboa.

Com os melhores cumprimentos,

O Director,

J. de Seabra Lopes

Mod. 154/FCPC (7901)

BILHETE-POSTAL

72899

(Averiçal

D.-G. C. I. — Mod. 33-F-672-1978

S. R.

REPARTIÇÃO
DE
FINANÇAS
DO
CONCELHO
DE
Olhão

Ex.mo Sr.
Círculo Industrial e Comercial
de Olhão
Av. da República, 15
8700 Olhão

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

AVISO

Fica avisado para comparecer no prazo de 1 dias, a contar desta data, nesta Repartição de Finanças, a fim de apresentar a Caderneta de Identificação do Gabinete de Registo Nacional.

Compareceu em 24/XI/80 e apresentou o cartão de identificação n.º 5011033 70

Repartição de Finanças do Concelho de Elvas

em 23 de 10 de 1980

O Chefe da Repartição de Finanças,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.





Á Direcção Geral das Contribuições e Impostos

LISBOA

A Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão foi constituída em 11/2/958 pelo Alvará Nº 24/58 do Governo Civil de Faro.

Dentre os serviços e regalias que a Sociedade pôz à disposição dos associados. foi uma delas a instalação de um Café-Bar ,numa dependência da Sociedade.

Passados alguns anos verificou-se a impossibilidade de cobrir as despesas só com a frequência de sócios. pelo que foi alargada a utilização do Café também a individuos não sócios.

Assim, passou a ser devida a respectiva contribuição industrial, pelo que foi feita a devida participação à Repartição de Finanças em nome desta Sociedade, a quem pertencia e pertence todo o mobiliário e máquinas existantes.

Por não haver possibilidade da Sociedade controlar o negócio, foi deliberado entregar a exploração do Café ao seu empregado Snr. João Estevão. com a condição dele pagar todas as despesas inerentes. como sejam ; renda da casa, água e luz e as respectivas contribuições.

O refer ido empregado tem escriturado o livro de Compras e Vendas, e temos apresentado todos os anos a declaração que tem servido de base ao lançamento da Contribuição Industrial.

Porque quer ele. quer nós, só tivemos agora conhecimento da obrigatoriedade de apresentação de escrita oaganizada, que como acima emplicamos não temos, vimos pedir a V. Emªs. nos relevem a falta da sua não

apresentação, e se for possivel nos passem paraf o grupo C, até porque o aludido Senhor que ex plora o Café fáz todo o movimento só com a familia, não tendo qualquer empregado ao seu serviço.

P.D.

Olhão, 27 de Junho de 1980

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (Contribuinte Nº).

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

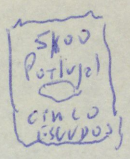

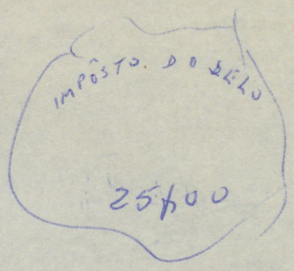

A Direcção Geral das Contribuições e Impostos

LISBOA

A Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão foi constituída em 11/2/958 pelo Alvará Nº 24/58 do Governo Civil de Faro.

Dentre os serviços e regalias que a Sociedade pôz à disposição dos associados. foi uma delas a instalação de um Café-Bar numa dependência da Sociedade.

Passados alguns anos verificou-se a impossibilidade de cobrir as despesas só com a frequência dos sócios. pelo que foi alargada a utilização do Café também a individuos não sócios.

Assim, passou a ser devida a respectiva contribuição industrial, pelo que foi feita a devida participação à Repartição de Finanças em nome desta Sociedade, a quem pertencia e pertence todo o mobiliário e máquinas existantes.

Por não haver possibilidade da Sociedade controlar o negócio, foi deliberado entregar a exploração do Café ao seu empregado Snr. João Estevão. com a condição dele pagar todas as despesas inerentes. como sejam ; renda da casa, água e luz e as respectivas contribuições.

O refer ido empregado tem escriturado o livro de Compras e Vendas, e temos apresentado todos os anos a declaração que tem servido de base ao lançamento da Contribuição Industrial.

Porque quer ele. quer nós, só tivemos agora conhecimento da obrigatoriedade de apresentação de escrita oaganizada, que como acima emplicamos não temos, vimos pedir a V. Emªs. nos relevem a falta da sua não

apresentação, e se for possivel nos passem paraf o grupo C, até porque o aludido Senhor que ex plora o Café fáz todo o movimento só com a familia, não tendo qualquer empregado ao seu serviço.

P.D.

Olhão, 27 de Junho de 1980

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (Contribuinte Nº).

José Leal Junior
Andreia Stanneta

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO REGISTO NACIONAL

Na resposta deve ser indicada a nossa referência.

ANEXO

- [x] Impresso pedido
- [ ] Vale/cheque Esc._____
- [x] Fotocópia(s) B.I.
- [ ] Fotocópia Contrib.Indust.ou equiv.
- [ ] " escritura
- [ ] " publicação
- [x] " estatutos
- [x] talão comp. pagmt.

Círculo Industrial e Com. de Olhão - Soc. Recreat. Av. da República, 11 e 15 8700 OLHAO

Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência 36410 /FCPC | Av. de Roma, 14-P 1000 Lisboa Telef. 88 87 01 88 87 04

ASSUNTO: Devolução do processo de pedido de cartão de identificação

11 AGO 80

Junto se devolve todo o processo de pedido de identificação formulado por V. Exa., visto ser necessário enviar a este Gabinete o(s) documento(s) assinalado(s) com [X]: Junto se enviamos modelos 156 e 158 /FCPC

[ ] 1 - Fotocópia do conhecimento da contribuição industrial/declaração de exercício de actividade/declaração de isenção, relativa ao ano anterior;

[ ] 2 - Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (face e verso)/de quem assina o pedido

[ ] 3 - Nova fotocópia do bilhete de identidade (face e verso), já que a recebida está ilegível;

[ ] 4 - Fotocópia dos bilhetes de identidade de todos os sócios;

[ ] 5 - Fotocópia da escritura de constituição:

[x] 6 - Fotocópia da escritura de alteração de designação social/de natureza jurídica;

[x] 7 - Fotocópia da publicação em "Diário da República" ~~da escritura de constituição~~: do despacho a aprovar estatutos

[ ] 8 - Fotocópia da publicação em "Diário da República" da escritura de alteração de designação social/de natureza jurídica;

[ ] 9 - Fotocópia da publicação em "Diário da República" da mudança de sede social/da acta da assembleia geral da qual conste a mudança de sede social.

[ ] 10- Cópia ou fotocópia dos estatutos dessa pessoa colectiva;

[ ] 11- Vale do correio ou cheque pagável em Lisboa à ordem do Gabinete do Registo Nacional, da importância de Esc. $.

O processo de pedido de cartão agora devolvido só será aceite quand devidamente preenchido e acompanhado dos documentos e pagamento exigidos.

Com os melhores cumprimentos.

O Director,

[signature]

Mod. 153/FCPC(8006)

REGISTADA

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO
Avenida da República, 11 e 15
8700 O L H Ã O

Olhão, 1 de Agosto de 1980

Exmº. Snr. DIRETOR DO GABINETE DO REGISTO NACIONAL
Avenida de Roma, 14 - P.
1000 L I S B O A

Exmº. Snr.

Com a presente remetemos a V. Exª. um pedido de cartão de identificação de pessoa colectiva parcialmente preenchido e devidamente assinado por um membro da Direcção, de que se junta fotocópia do respectivo bilhete de identidade.

Como não sabemos como completar o questionário, juntamos um exemplar dos Estatutos desta colectividade recreativa, para V. Exª. o mandar preencher na parte faltante,

Devemos escrarecer que a Sociedade explora um Café que instalou na Sede, destinado aos seus associados e ao público, pelo que tem vindo pagando Contribuição Industrial dessa exploração.

Remetemos também vale de correio Nº 83092 da quantia de Esc. 110$00, bem como um envelope devidamente endereçado e estampilhado para nos ser enviado o respectivo recibo de entrega.

Com toda a consideração nos subscrevmos,

De V. Exªs.

Atenciosamente

Anexo :-

1 exemp. Est.
1 fotocópia B.I.
1 envelope
1 pedido cartão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO REGISTO NACIONAL

ANEXO

☐ Impresso pedido
☐ Vale/cheque Esc._____
☐ Fotocópia(s) B.I.
☐ Fotocópia Contrib.Indust.ou equiv.
☐ " escritura
☐ " publicação
☐ " estatutos
☐ .....

Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência /FCPC

Av de Roma, 14-P 1000 Lisboa
Telef. 88 87 01 88 87 04

ASSUNTO Devolução do processo de pedido de cartão de identificação

Junto se devolve todo o processo de pedido de identificação formulado por V. Exa., visto ser necessário enviar a este Gabinete o(s) documento(s) assinalado(s) com [X]:

☐ 1 - Data da escritura de constituição inicial;

☐ 2 - Data do registo na Conservatória do Registo Comercial competente;

☐ 3 - Data do registo dos estatutos no Ministério do Trabalho (Direcção-Geral do Trabalho);

☐ 4 - Decreto-Lei que criou essa pessoa colectiva de direito público/ /empresa pública;

☒ 5 - Data de aprovação dos estatutos pela autoridade administrativa competente;

☐ 6 - Data da participação escrita feita pelo Bispo da Diocese ao Governador Civil respectivo, nos termos do artigo III da Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé;

☐ 7 - Cartório notarial em que foi celebrada a escritura de constituição inicial:

☐ 8 - Conservatória do registo comercial onde foi registada essa pessoa colectiva;

☒ 9 - Data da publicação em "Diário da República" ~~da escritura de constituição inicial/dos estatutos/~~do despacho da aprovação dos estatutos.

O processo de pedido de cartão agora devolvido só será aceite quando devidamente preenchido e acompanhado dos documentos e pagamento exigidos.

Com os melhores cumprimentos.

O Director,

Mod.156/FCPC(8006)

CÓPIA

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO
Avenida da República, 11 - 15
8700 OLHÃO

Olhão, 1 de Julho de 1980

Ao GABINETE DE REGISTO NACIONAL
Avenida de Roma, 14 - P.
1000 LISBOA

Exmºs. Snrs.

Para efeitos fiscais (exploração de um Café numa dependência da Sede) necessitamos de requerer a n/. inscrição nesse Gabinete, pelo que pedimos o favôr de nos enviarem com a possível brevidade os impressos necessários para requerermos a nossa inscrição, já que temos necessidade de utilizar o nosso número de registo.

Juntamos o chéque Nº 499615 s/. o Banco E.S. e Comerhial de Lisboa -Lisboa- de Esc. 10$00 (Dez escudos), já que nos informaram ser esse o custo dos referidos impressos.

Com os n/. agradecimentos, Subscrevemo-nos com toda a consideração,

De V. Exªs.
Atenciosamente

a/

RECIBO
DO VALE Nº 83092

R	AV	Pag. Dom.	Av. Pag.	AR	P	VT

Importância do vale . . 110$00

Prémio e Imp. do selo 10$50

Taxas acessórias . . . . $

Total pago 120$50

Rubrica,

(A preencher pelos CTT) 41

RECIBO

Registo n.º C 1254

Categoria

Operações acessórias

A cobrar $

Por avião — Não

O Empregado,

Marca do dia

(A preencher pelo público) (a)

Destinatário GABINETE DO REGISTO NACIONAL

Morada Avenida de Roma, 14 - P

1000 LISBOA

(a) Facultativo.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO REGISTO NACIONAL

Exmo. Senhor
Sociedade Recreativa Circulo Industrial e Comercial de Olhão
Av. da República, 11-15
8700 Olhão

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Av. de Roma, 14-P - 1000 Lisboa Tel. 88 87 01-88 87 04 0 43 40
		23 JUL. 1980 /SI	

ASSUNTO: Envio de pedido de cartão de identificação de pessoa colectiva e de cartão de entidade equiparada a pessoa colectiva

Em referência à carta dirigida a este Gabinete, junto remeto um impresso de pedido de cartão de identificação de:

☒ - pessoa colectiva

☐ - empresário em nome individual

☐ - sociedade irregular ou sociedade civil (sem forma comercial)

acompanhado das respectivas instruções de preenchimento.

O impresso deve ser devolvido completa e devidamente preenchido, acompanhado de vale de correio ou cheque, pagável em Lisboa à ordem do Gabinete do Registo Nacional, no montante de 130$00. Esta importância destina-se ao pagamento de:

- Impresso de pedido de cartão ..... 10$00
- Despesas de porte e expedição do impresso de pedido. 10$00
- Cartão de identificação ..... 100$00
- Despesas de porte e expedição do cartão ..... 10$00

No caso de ter já remetido impresso igual ao agora enviado, pede-se o favor de devolver este.

Com os melhores cumprimentos.

O Director,

J. de Seabra Lopes

Mod. 161/FCPC (7905)

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

INSTRUCÕES DE PREENCHIMENTO

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

I — NORMAS GERAIS A OBSERVAR

O impresso deve ser dactilografado ou manuscrito com letras maiúsculas tipo imprensa. Nas linhas quadriculadas escreva apenas uma letra em cada rectângulo, começando no primeiro e deixando um rectângulo de intervalo entre cada palavra. Não utilize numeração romana nas datas. Exemplo:

| N M | | |

10 – Natureza Jurídica

Inscreva uma das seguintes:

- Agrupamento complementar de empresas;
- Associação;
- Associação estrangeira;
- Associação de regantes e beneficiários;
- Empresa pública;
- Empresa pública estrangeira;
- Fundação;
- Fundação estrangeira;
- Pessoa colectiva de direito público;
- Pessoa colectiva religiosa;
- Sociedade anónima de responsabilidade limitada.
- Sociedade civil sob forma comercial;
- Sociedade civil estrangeira sob forma comercial;
- Sociedade comercial estrangeira;
- Sociedade cooperativa anónima de responsabilidade limitada;
- Sociedade cooperativa em comandita;
- Sociedade cooperativa em nome colectivo;
- Sociedade cooperativa por quotas;
- Sociedade em comandita;
- Sociedade em nome colectivo;
- Sociedade por quotas;

Não será aceite qualquer outra indicação pelo que, no caso de ter dúvidas, peça esclarecimentos complementares.
São consideradas irregulares, segundo a legislação vigente, as sociedades comerciais que não estejam registadas na Conservatória do Registo Comercial. O pedido de cartão das sociedades irregulares e de sociedades civis deve ser feito no impresso mod. 13/FCPC.

11 – Actividade principal (Indique apenas uma actividade):

Considera-se actividade principal a de maior importância, medida pelo valor a preços de venda dos produtos vendidos ou fabricados ou dos serviços prestados. Na impossibilidade de determinar qual das actividades exercidas dá maior rendimento, considere como principal a que ocupa maior número de pessoas. Se possível, indique-a como no "verbete de sociedade" entregue no Instituto Nacional de Estatística.
Indique se se trata de industria, de comércio (por grosso ou a retalho) ou de qualquer outra actividade, e quais os produtos objectos dessa actividade.
No caso de ser conhecido, deve ser indicado o código CAE 1973.

12 – Situação

Indique uma das seguintes situações:
1-Em actividade e gestão normal; 2 - Inactiva; 3 - Intervencionada pelo Estado; 4 - Em regime de comissão administrativa; 5 - Acordo/Concordata de credores; 6 - Insulvência/ Falência; 7 - Dissolvida / Em liquidação.

13 – Capital social

Escreva o capital social em contos. Se necessário arredonde para a unidade superior.

14 – Pessoal

Indique o número de pessoas ao serviço na presente data. Arredonde para a dezena superior se tiver mais de 100 empregados e para a centena superior se forem mais de 1000.

15 –(A preencher apenas no caso de se tratar de uma fundação ou de uma pessoa colectiva religiosa)

Se for uma fundação indique a data da aprovação dos estatutos pelo Governo ou pelo Governador Civil. Se for uma pessoa colectiva religiosa escreva a data da participação escrita da sua constituição ao Ministério da Justiça ou ao Governador Civil.

16 –(Se o pedido se destinar a uma renovação ou a uma actualização do cartão indique o nome e a natureza jurídica que constavam do cartão anterior).

III – RESPONSABILIDADE PELO PEDIDO DO CARTÃO

O cartão deve ser pedido por quem tenha qualidade para obrigar a pessoa colectiva (sócio gerente, administrador, membro da direcção. etc.). Essa qualidade deve ser indicada na linha seguinte a assinatura. Deve igualmente ser aposto o carimbo de pessoa colectiva e enviada fotocópia do bilhete de identidade da pessoa que assina o pedido. As falsas declarações – incluindo falsas datas – implicam procedimento criminal, nos termos legais.

IV – DOCUMENTOS DE PROVA

Se é a primeira vez que pede o cartão ou está a renovar o que caducou em 31/12/78, deve juntar:
– Fotocópia do Diário da República em que tenha sido publicado o instrumento de constituição (escritura, estatutos ou outro);
– Fotocópia do instrumento da constituição (escritura, estatutos ou outro), caso este não seja de publicação obrigatória no Diário da República.
Se está a proceder à actualização do cartão por virtude de ter havido alteração da denominação social (ou firma), natureza jurídica ou sede social, deve juntar:
–Fotocópia do Diário da República em que tal alteração tenha sido publicada ou, não havendo publicação, da escritura ou, ainda, da acta da assembleia geral em que conste tal alteração.
As sociedades comerciais estrangeiras devem ainda apresentar fotocópia da certidão comprovativa do registo na Conservatória do Registo Comercial competente.

V – FORMA DE PAGAMENTO

Juntamente com o impresso de pedido deve ser entregue ou enviado a quantia de 110$00 para pagamento do cartão e das despesas de porte e expedição. Se o impresso de pedido tiver sido enviado a CRÉDITO deverão ser enviados mais 20$00, para pagamento do impresso e das despesas de expedição no total de 130$00.
Sempre que o pedido seja enviado pelo correio, estas importâncias devem ser remetidas em cheque ou vale do correio pagável em Lisboa à ordem do Gabinete do Registo Nacional. O cheque ou vale do correio deve mencionar a entidade a quem se destina o cartão de identificação, sem o que não poderá ser aceite.
Não serão aceites cheques ou vales de importância superior a 130$00, visto a cada cheque ou vale dever corresponder um só pedido de cartão.
O recibo comprovativo da entrega do pedido será passado no acto de recebimento deste quando o pedido for entregue directamente no Gabinete do Registo Nacional. Se o pedido for remetido pelo correio, o respectivo recibo de entrega será enviado quando o interessado remeter para o efeito um envelope devidamente endereçado e estampilhado.

Mod. 31/FCPC (8003)

EVITE AS BICHAS: ENVIE O PEDIDO DE CARTÃO PELO CORREIO PELA FORMA INDICADA NAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

SOCIEDADE RECREATIVA CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO
Avenida da República, 11 - 15.
8700 OLHÃO

Olhão, 17 de Julho de 1980

Ao GABINETE DE REGISTO NACIONAL
Avenida de Roma, 14 - P.
1000 LISBOA

Exmºs. Snrs.

Em 1 do corrente enviamos a V. Exªs. um ofício conforme cópia inclusa.

Como até esta data ainda não recebemos qualquer notícia, e como não sabemos se seria necessário a remessa de um envelope estampilhado para a resposta, vimos com a presente fazê-lo, pois temos muita necessidade de utilizar o nosso número de registo.

Com toda a consideração nos subscrevemos,

De V. Exªs.

Atenciosamente

Anexo :-
1 envelope.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

Círculo Industrial e Comercial de Olhão (C. I. C. O.)

Sede: Avenida da República, 11-15 **8700 OLHÃO**

15/2/85
nº. 442

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nos seguintes dias:

18-2-1986 — N.ºs 1.º, 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação do relatório da Direcção e Contas com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora de Contas — Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

25-2-1986 — N.ºs 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do Parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação com qualquer número de sócios.

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral,

a) **José Leal Júnior**

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Olhão, 16 de Janeiro de 1985

Exmº. Sr.
Presidente do CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
O L H Ã O

RELATÓRIO DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS

No cumprimentos do cargo para que foi designada em Assembleia Geral da nossa Sociedade, levada a efeito em vem a Comissão Revisora de Contas apresentar a V. Exª. o seu relatório.

Seguindo os nossos estatutos, os cargos da Comissão foram atribuidos da seguinte forma :

Presidente : João Carlos da Cruz
Secretário : José Augusto Piloto
Relator : José António Carlos Afonso

Dado o pouco movimento que a nossa Sociedade continua tendo, as contas apresentam-se de fácil conferência, devidamente documentadas e em ordem .

Os valores monetários que possui em 31/12/1984 estão depositados no Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa, em Olhão, representado por uma "Promissória" de Esc.354.915$40 (vencimento em 25/3/85) e numa conta de Depósitos á Ordem com saldo de Esc.54.159$00 .

Continuam sendo receitas da nossa Sociedade as entregas feitas pelo Sr. João Estevão (12 meses a Esc.6.000$00) e os juros resultantes dos valores depositados no citado Banco (Esc.—— 24.871$70 + 35.915$40), valores que descontadas as despesas estão incorporados na "Promissória" que acima nos referimos.

Como despesas, somente houve a referente ao anúncio feito no jornal "O Sporting Olhanense", relativo á convocatória da Assembleia Geral, cujo valor foi de Esc.1.221$00.

Pôsto isto, somos de parêcer que as contas devam ser aprovadas .

A Comissão Revusora de Contas

C.I.C.O.

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

O L H Ã O

Relação dos sócios presentes à Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 1985, pelas 21 horas, na sede da Sociedade sita na Avenida da República Nºs.11-15.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

C.I.C.O.

-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO-
O L H Ã O

Relação dos sócios presentes à Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 7 de Janeiro de 1985, pelas 21 horas, na sede da Sociedade sita na Avenida da República Nºs. 11-15.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Círculo Industrial e Comercial de Olhão (C. I. C. O.)

Sede: Avenida da República, 11-15 — 8700 Olhão

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas:

7/1/1985 — N.ºs 1.º, 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas — Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

16/1/1985 — N.ºs 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) **Manuel Sebastião Júnior**

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO LOPES MENDES

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O)
Sede : Avenida da República, 11-15
8700 OLHÃO

CONVOCAÇÃO

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nos seguintes dias :

17/1/985 - Nºs. 1º, 2º e 3º do §1º do artº.17º dos Estatutos, a saber :

Apresentação do relatório da Direcção e Contas com respeito ao ano da sua gerência - Eleição de Uma Comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

16/1/985 - Nºs. 1º e 2º do §2º do artº. 17º dos Estatutos, a saber :

Apresentação, discussão e votação do Parecer da Comissão Revisora de Contas - Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1ª convocação, funcionando uma hora depois em 2ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) MANUEL SEBASTIÃO JÚNIOR

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Olhão, 25 de Janeiro de 1984

Exmº. Sr.
Presidente da Assembleia Geral do
CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
O L H Ã O

Exmº. Sr.

Cumprindo a missão que nos foi atribuida em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 crt, vem a Comissão Revisora de Contas, eleita para o efeito, apresentar a V. Exª., o seu relatório .

De conformidade com os n/ estatutos, os cargos da Comissão foram distribuidos como segue :

Presidente - João Carlos da Cruz
Secretário - José Augusto Piloto
Relator - José António Carlos Afonso

Feita a conferência das contas, constatámos que a nossa sociedade mantem a mesma situação, quanto ás receitas. Recebe anualmente os Esc.72.000$00 (12 meses a 6.000$00) pelo arrendamento do Bar e os juros do capital que tem depositado no Banco Espirito Santo e C. Lisboa.

Assim, pelos documentos apresentados, apurámos que êsse capital obteve de juros em 23/2/83 Esc.9.323$00 e em 23/9/83 Esc.——— 20.909$10 e ainda Esc.280$10 do capital depositado á ordem, resultando poder-se assim fazer um aumento no depósito a prazo para Esc.——— 200.000$00 a que se lhe juntou os juros vencidos em 23/9/983 e ficar na conta de D. O. um saldo favorável de Esc.56.598$40.

Quanto ás despesas, estas apenas se cifraram em Esc.1.320$00 relativas ao custo do anúncio da convocatória da Assembleia Geral feita no jornal local " O Olhanense".

Clarificando, a nossa Sociedade possuia em 31/12/1983 os seguintes valores monetários :

No B. E. S. C. L. - depositado a prazo Esc.220.909$90
idem - " á ordem Esc.56.598$20

Por termos encontrado as contas na devida ordem, propomos para que as mesmas sejam aprovadas.

Com os nossos cumprimentos nos subscrevemos.
De V. Exª. Mui Atentamente

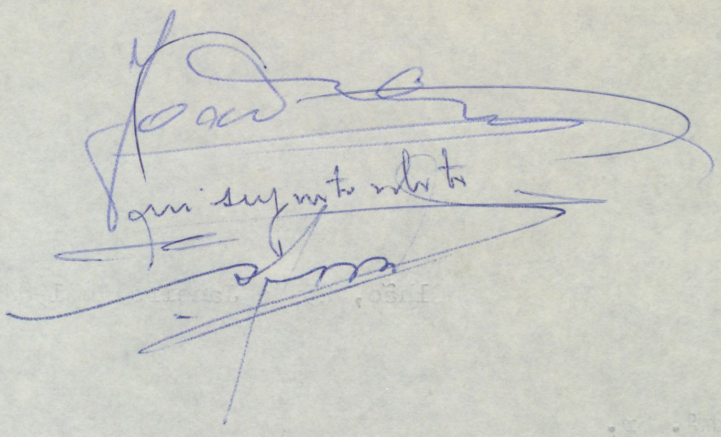

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

C.I.C.O.

Relação de presenças à Assembleia Geral Ordinária realizada no dia vinte e quatro de Janeiro de 1984, pelas 21 horas, na Sede da Sociedade sita na Avenida da República Nºs. 11 a 15.

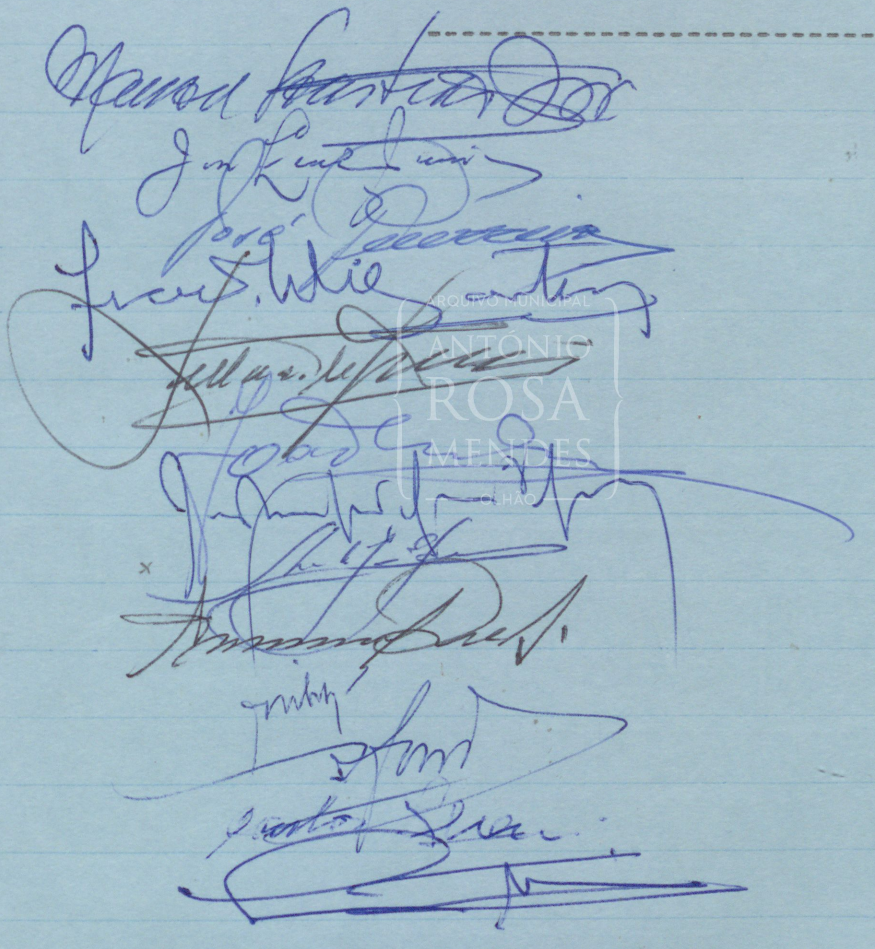

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

C. I. C. O

Relação de presenças à Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 1984, pelas 21 h. na Sede da Sociedade sita na Av. da República, 11-15.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Assinatura ilegível

Círculo Industrial e Comercial de Olhão

(C. I. C. O.)

Sede: Avenida da República, 11 - 15 — 8700 OLHÃO

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas:

13/1/984 — N.os 1.º, 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas — Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

24/1/984 — N.os 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação com qualquer número de sócios.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) **Manuel Sebastião Júnior**

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

O "sporting Olhanense" nº 393
de 20/12/983

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O)
Sede : Avenida da República, 11-15
8700 OLHÃO

CONVOCAÇÃO

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas :

13/1/984 - Nºs. 1º, 2º e 3º do §1º do artº. 17º dos Estatutos, a saber :

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência - Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

24/1/984 - Nºs. 1º e 2º do §2º do artº. 17º. dos Estatutos, a saber :

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas - Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1ª convocação, funcionando uma hora depois em 2ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) MANUEL SEBASTIÃO JÚNIOR

C. I. C. O

Relação de presenças à Assembleia Geral ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 1983, pelas 21 horas, na Sede da Sociedade sita na Avenida da República Nºs. 11-15

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

Olhão, 25 de Janeiro de 1983

Exmº. Sr.
Presidente da Assembleia Geral do
CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
O L H Ã O

Exmº. Sr.

Dando satisfação ao cargo para que foi eleita em assembleia geral ordinária realizada em 19 do cort., vem a Comissão Revisora de Contas apresentar a V. Exª. o seu relatório .

Como perceitua os estatutos, foram distribuidos os cargos, ficandó a Comissão ordenada da seguinte forma :

Presidente - João Carlos da Cruz
Secretário - José Augusto Piloto
Relator - José Antonio Carlos Afonso

tendo-se de seguida procedido á conferência das contas, verificando-se que a nossa Sociedade continua tendo só como receitas, a verba do arrendamente do Bar , 72.000$00 ---- (12 meses a 6.000$00) e os juros do capital que tem depositado no Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa , em Olhão, juros que na conta á ordem somaram 373$50.

Alem desta receita houve ainda uma outra proveniente duma entrega extra de 3.000$00 feita pelo arrendatário do Bar, como diferença paga a menos no mês de Dezembro.

Somados estes valores apuramos um total de receitas de 75.373$50.

No que se refere ás despesas, só houve a referente ao custo do anúncio no jornal Sporting Olhanense, para a convocatória da Assembleia Geral, que custou 880$00.

Apurada a diferença entre as receitas e as despesas obteve-se a quantia de 74.493$50, valor este que se encontra depositado á ordem no Banco acima mencionado.

Tambem constatámos que foi feito um depósito a prazo no mesmo Banco, depósito de 100.000$00, quantia que se transferiu da conta á prdem e que já venceu juros, sendo o seu actual valor 107.840$90, que por sua vez continua a vencer juros, tendo o seu vencimento em 23/2/83.

Concluindo, apurámos que a nossa Sociedade tem como valores monetários em 31/12/1982, os seguintes :

Em Caixa ..... -Saldada-

No Banco Espirito Santo .....

á ordem ..... 68.475$20

a prazo ..... 107.840$90

As contas encontram-se devidamente arrumadas e identificadas o que bastante facilitou a nossa missão .

Em face do expôsto somos de opinião e propomos que as contas sejam aprovadas .

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos.

A Comissão Revisora de Contas

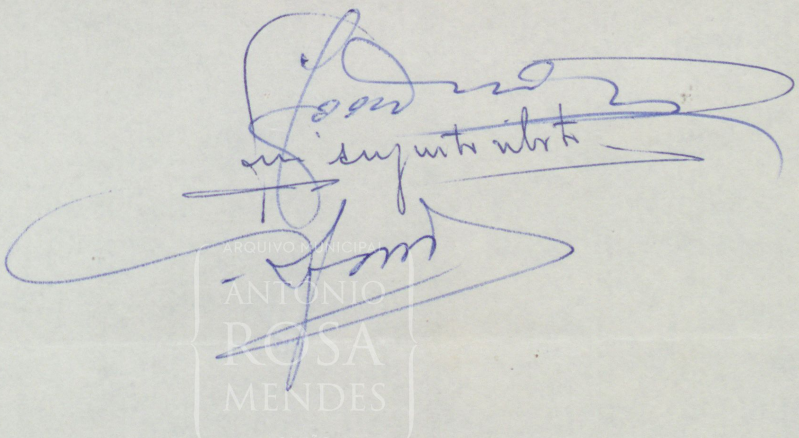

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

C. I. C. O

Relação de presenças à Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 1983, pelas 21 horas na Sede da Sociedade sita na Avenida da República Nº 11-15

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OEIRAS

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O.)

Sede : Avenida da República,11-15

8700 Olhão

3/1/983

C O N V O C A Ç Ã O

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleia Gerais Ordinárias, nas seguintes datas:

12-84. 19/1/983 - Nºs. 1º,2º e 3º do §1º do artº.17º dos Estatutos,a saber:

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência - Eleição de uma comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

26-84. 28/1/983 - Nºs. 1º e 2º do §2º do artº.17º dos Estatutos , a saber:

Apresentação,discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas - Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais Terão inicio às 20 Horas em 1ª convocação,Funcionando uma hora depois em 2ª convocação com qualquer nº de sócios.

O presidente da Mesa da Assembleia

a) Manuel Sebastião Júnior

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O.)
Sede : Avenida da República, 11-15
8700 OLHÃO

C O N V O C A Ç Ã O

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas :

19/1/983 - Nºs. 1º, 2º e 3º do §1º do artº. 17º dos Estatutos, a saber :

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência - Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

28/1/983 - Nºs. 1º e 2º do § 2º do artº. 17º dos Estatutos, a saber :

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas - Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1ª convocação, funcionando uma hora depois em 2ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) MANUEL SEBASTIÃO JÚNIOR

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Dos proprietários de embarcações...

Mais uma significativa contribuição, agora de Escs. 35.235$00!

OBRIGADO, AMIGOS!!!

Nomes	Entradas	Importâncias
«Branca Noiva do Mar»	2/11/82	3.545$00
«Touro Bravo»	3/11/82	4.311$00
«Noroeste»	5/11/82	4.598$00
«Américo Salvador»	11/11/82	4.982$00
«Francisco Faleiro»	11/11/82	2.682$00
«Chanduca»	15/11/82	1.322$00
«Luz do Triunfo»	23/11/82	3.640$00
«Noroeste»	26/11/82	2.682$00
«Branca Noiva do Mar»	26/11/82	2.108$00
«Luís Pedro»	30/11/82	5.365$00
		35.235$00

NOTA: — Refere-se a Novembro de 1982 e processa-se mês a mês, mercê do interesse de todos e graças (também) ao empenhamento do digno Chefe D. A. F./ /Z. S. para o sector do Sotavento do Serviço de Lotas e Vendagens, Sr. Francisco Vicente Velhinho a quem não será demais rendermos as nossas homenagens e o reconhecimento muito sentido do S. C. O.

Santa Casa da Misericórdia de Olhão

INFORMAÇÃO

Informa todos os pais interessados, que na **Creche Maria Helena Rufino** existem vagas para crianças com idades compreendidas entre os 4 e 5 anos, pelo que solicita a todos quantos queiram beneficiar dos serviços prestados por esta Instituição, o favôr de a contactarem pessoalmente, ou utilizando o telefone n.º 72490.

Olhão, 22 de Dezembro de 1982.

A Directora

Assinatura ilegível

Círculo Industrial e Comercial de Olhão (C.I.C.O.)

Sede: Avenida da República, 11-15

8700 OLHÃO

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas:

19/1/983 — N.ºs 1.º, 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas — Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

28/1/983 — N.ºs 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação com qualquer número de sócios.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Manuel Sebastião Júnior

C. I. C. D.

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada no dia vinte e nove de Janeiro de 1982, pelas 21 HORAS

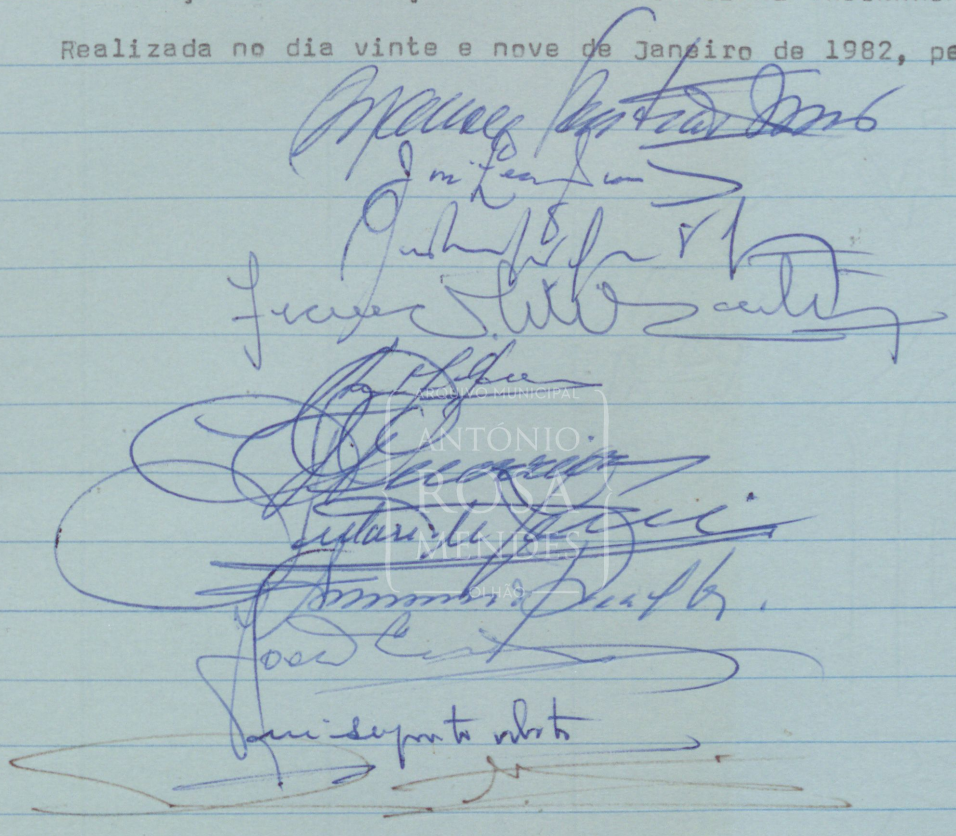

Olhão, 28 de ~~Fevereiro~~ JANEIRO de 1982

Exmº. Sr.
Presidente da Assembleia Geral do
CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
O L H Ã O

Exmº. Sr.

No cumprimento do cargo para que foi designada em Assembleia Geral Ordinária realizada oportunamente, vem a Comissão Revisora de Contas eleita para o efeito, apresentar a V. Exª. o seu relatório .

Reunida em 1 do cort. , iniciou os seus trabalhos com a distribuição dos cargos a qual ficou constituida como segue:

Presidente : João Carlos da Cruz
Secretário : José Augusto Piloto
Relator : Edmundo Real Dias

de seguida procedeu á conferencia das contas, tendo-se constatado que a nossa Sociedade teve como receitas as mensalidades do arrendamento do Bar num total de Esc.36.000$00 (12 meses a 3.000$00) e ainda os juros do capital que se encontra depositado no Banco Espirito Santos e C. de Lisboa, em Olhão, que cifraram em Esc.751$80. Como despesas ou saidas de dinheiro, houve o pagamento da taxa da T V no valor de Esc.960$00 que se fez no mês de Agôsto findo e o depósito no Banco acima referido do restante das receitas, isto é: de Esc.35.040$00, depósito que se foi fazendo mensalmente como indicam as guias de depósitos presentes, resultando isto ficar a conta "Caixa" saldada e a conta do Banco com um saldo positivo de Esc. 93.981$70, quantia que representa o único valor monetário que a nossa sociedade possui.

Dado o pouco movimento que houve durante o ano, não tivemos dificuldades na conferência, tendo-se achado tudo em ordem, pelo que propomos que as contas sejam aprovadas, parecer da comissão com que se encerrou a reunião.

Aceite senhor Presidente os protestos do nosso maior respeito.

A Comissão Revisora de Contas

C. I. C. O

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982. PELAS 21 HORAS.

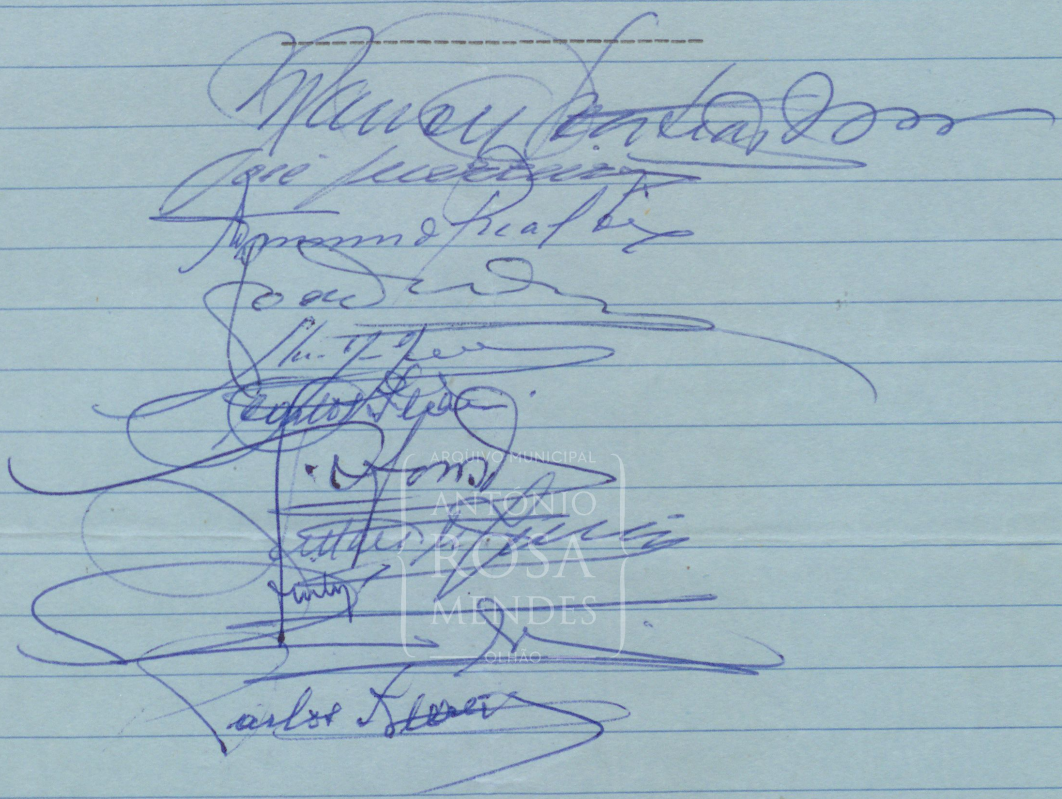

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OEIRAS

Círculo Industrial e Comercial de Olhão [C.I.C.O.]

Sede : Avenida da República, 11-15

8700 OLHÃO

Convocação

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas :

12/1/982 — N.os 1.º, 2.º e 3.º do § 1.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber :

Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência — Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas — Eleição da mesa da Assembleia Geral.

29/1/982 — N.os 1.º e 2.º do § 2.º do art.º 17.º dos Estatutos, a saber:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas — Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1.ª convocação, funcionando uma hora depois em 2.ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) Manuel Sebastião Júnior

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO (C.I.C.O)
Sede : Avenida da República, 11-15
8700 OLHÃO

XXXXXXXXXXX

C O N V O C A Ç Ã O

Convocam-se por este meio todos os sócios desta Colectividade a reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, nas seguintes datas :

12/1/982 -Nºs.1º,2º e 3º do §1º do artº 17º dos Estatutos, a saber :
Apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência - Eleição de uma Comissão Revisora das mesmas contas - Eleição da mesa da Assembleia Geral.

29/1/982 - Nºs. 1º e 2º do § 2º do artº 17º dos Estatutos, a saber :
Apaesentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas - Eleição de uma Direcção.

As Assembleias Gerais terão início às 20 horas em 1ª convocação, funcionando uma hora depois em 2ª convocação com qualquer número de sócios.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) Manuel Sebastião Júnior

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

C. I. C. O

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1981

PELAS 21,30 HORAS.

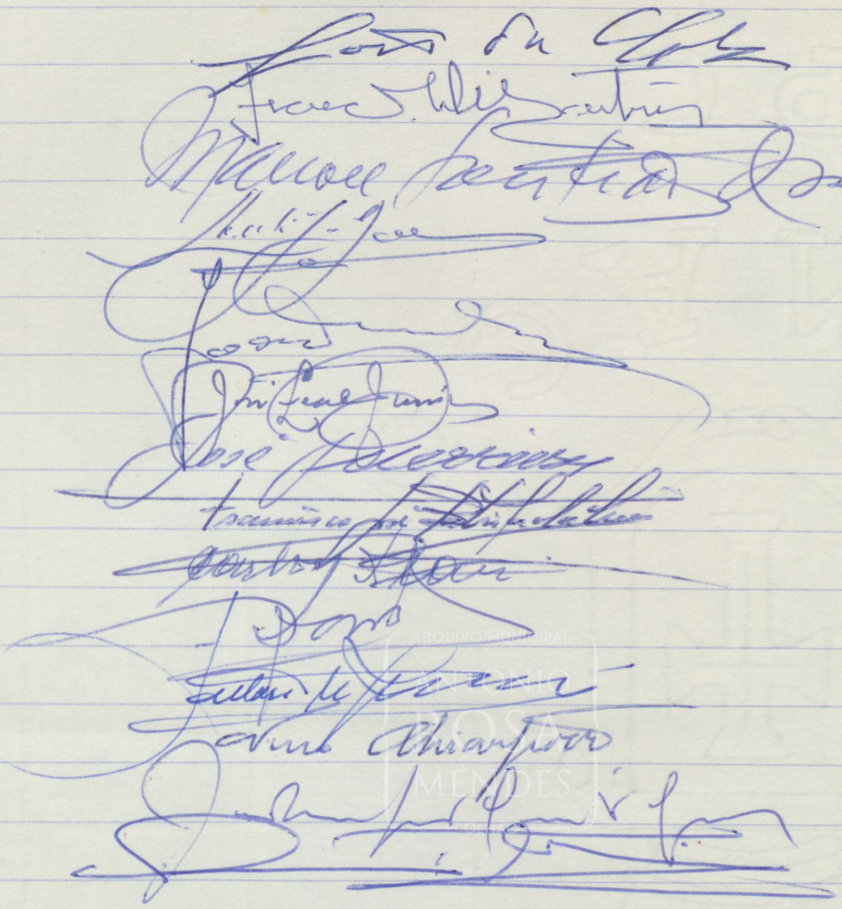

RELATÓRIO DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS, DO CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO, ELEITA PARA O EFEITO, EM ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1981 ——————————

Exmº. Sr.
Presidente da Assembleia Geral do Cículo Industrial e Comercial de

O L H Ã O

Exmº. Sr.

Cumprindo o cargo para que foi eleita em Assembleia Geral ordinária, realizada em 12 de Janeiro findo, na séde do Circulo Industrial e Comercial de Olhão, sita na Avenida da República, 5, nesta vila, vem a Comissão Revisora de Contas, costituida pelos consócios João Carlos da Cruz (Presidente) José Augusto Piloto (Secretário) e João Real Dias (Relator), apresentar a V. Exª. o seu relatório referente ás contas compreendidas entre 21 de Agôsto e 31 de Dezembro de 1980, que lhes foram apresentadas pelo consócio Sr. José Leal Júnior .

Repartem-se os 10 documentos que compõem essas contas em 9 de saidas de dinheiro e 1 de entradas, sendo êste respeitante á receita do aluguer da exploração do Bar, relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 1980 num total de 4 e no valor de 12.000$00, valor êste igual ao total dos valores dos documentos de despesas, o que resulta não existir saldo de "Caixa".

Depreende-se assim acontecer, por ter havido o propósito de se depositar no Banco Espirito Santo e C. de Lisboa, em Olhão , o valor da diferença entre as receitas e as despesas .

Dêste modo, o citado Banco apresenta um depósito de —— Esc.58.189$90, que constiti valor pertença da nossa Colectividade, mas que se encontra titulado em nome dos seguintes consócios :

João Assunção Quinta Gomes , Francisco Elias Martins e Antonio Leal Júnior ..... 52.309$90
João Assunção Quinta Gomes c/ Conj. ..... 5.880$00
58.189$90

Achamos as contas na devida ordem, facilmente agrupadas em"recebimentos e pagamentos" pelo que somos de parecer e propomos que as mesmas sejam aprovadas .

Olhão, 26 de Janeiro de 1981

A COMISSÃO REVISORA DE CONTAS

Aviso afixado na porta e
dentro da sede da Sociedade

C. I. C. O.
Avenida da República, 11 e 15
OLHÃO

C O N V O C A T Ó R I A

CONVOCO POR ESTE MEIO TODOS OS SÓCIOS DESTA COLECTIVIDADE A COMPARECEREM NA SEDE SOCIAL, PARA A REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (§ 2º do Artº 18º) A REALIZAR NO DIA 30 de JANEIRO, PELAS 20,30 HORAS.
NÃO HAVENDO NÚMERO LEGAL PARA A ASSEMBLEIA FUNCIONAR EM PRIMEIRA CONVOCATÓRIA, REUNIRÁ UMA HORA DEPOIS COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS.
O ASSUNTO DA REUNIÃO É DAR CUMPRIMENTO AO § 2º DO ARTº 18º DOS ESTATUTOS, OU SEJA :
APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS.
ELEIÇÃO DA NOVA DIRECÇÃO.

OLHÃO, 19 de JANEIRO DE 1981

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

C. I. C. O

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA ~~EX~~ 12 DE JANEIRO DE 1981 (OITENTA E UM)
PELAS 21,30 HORAS.

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

Aviso afixado na porta
e dentro da Sociedade.

C. I. C. O

AVENIDA DA REPÚBLICA, 11 e 15

O L H Ã O

C O N V O C A T Ó R I A

CONVOCO POR ESTE MEIO TODOS OS SÓCIOS DESTA COLECTIVIDADE A COMPARECEREM NA SEDE SOCIAL, PARA A REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA ~~X~~ 12 DE JANEIRO, PELAS 20,30 HORAS.

NÃO HAVENDO NÚMERO PARA A ASSEMBLEIA FUNCIONAR EM 1ª CONVOCATÓRIA; REUNIRÁ UMA HORA DEPOIS, DELIBERANDO ENTÃO COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS.

O ASSUNTO DA REUNIÃO É DAR CUMPRIMENTO AO ARTº 18º DOS ESTATUTOS, OU SEJA :

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DA DIRECÇÃO

ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS

OLHÃO, 3 de JANEIRO DE 1981

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

MANUEL SEBASTIÃO JÚNIOR

Recebemos da anterior gerência do "Circulo Industrial e Comercial de Olhão (C I C O) o chéque Nº 968366 s/. o Banco Espirito Santo e Comercial de Lisboa -Olhão- da quantia de Esc. -48.729$90 (Quarenta e oito mil setecentos vinte e nove escudos e noventa centavos), saldo das contas da Sociedade até 20/8/980 aprovadas em Assembleia Geral de 15 de Setembro de 1980 depois do parecer favorável da Comissão Revisora de Contas.

Recebemos mais em dinheiro e contas pagas a quantia de Esc. 3.000$00 (Três mil escudos), importância recebida posteriormente do Snr. João Estevão e referente ao mês de Setº.

Olhão, 17 de Outubro de 1980

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Presidente

Tesoureiro

SOCIEDADE RECREATIVA

CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

Avenida da República, 11 e 15

8700 OLHÃO

Olhão, 18 de Setembro de 1980

João Assunção Quinta Gomes
~~José Augusto Piloto~~ NINO CHIARPOTTO
Exmº. Snr. Antonio Leal Júnior
João da Silva
Lotário Martins Xavier
Salvador Estrela
Francisco Elias Martins

Exmº. Snr.

Para os devidos efeitos tenho a honra de comunicar a V. Exª. de que na Assembleia Geral realizada no dia 15 do corrente, foi nomeado para fazer parte da Direcção desta Colectividade, até ao fim do corrente ano.

Assim, convido V. Exª. a comparecer na n/. Sede no próximo dia 26 do corrente pelas 21,30 h., afim de tomar posse do cargo para que foi eleito.

Com os melhores cumprimentos

1º Secretário da A.G.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

Exmº. Senhor
Presidente da Assambleia
do Circulo Industrial e Comercial de Olhão.

Exmº.Snr.

Pela presente venho comunicar a Vs.Exª. que não estou interessado em continuar como sócio desta comunidade e,portanto apresento a minha demissão de sócio a contar da presente data 16 de Setembro de 1980.

Apresentanto os meus respeitavéis cumprimentos, subscrevo-me com elevada consideração,

De, Vs. Exªs.
Atenciosamente
ANDREA STRAZZERA
Av.da Republica Nº.132,6º.Dtº.
Olhão

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTONIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

RELATORIO DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS, DO CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO, ELEITA PARA O EFEITO, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1980 ——————————————————

Exmº. Sr.
Presidente da Assembleia Geral do Circulo Industrial e Comercial de
O L H Ã O

Exmº. Sr.

Para cumprimento das funções para que foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Agôsto findo, reuniu-se em 2 de Setembro de 1980 na séde do Circulo Industrial e Comercial de Olhão, sita na Avenida da República, 5 nesta vila , a Comissão Revisora de Contas eleita para o efeito e constituida pelos Srs. João Quinta Gomes, José Augusto Piloto e Lotário Martins Xavier.

No início dos trabalhos, distribuiram-se os cargos como segue :

Presidente : João Quinta Gomes
Secretário : José Augusto Piloto
Relator : Lotátio Martins Xavier

Dos elementos para conferência que foram presentes pelo consócio Sr. José Leal Júnior, verificámos que os mesmo só diziam respeito ao periodo de Janeiro de 1975 a Agôsto de 1980.

Foram estes elementos conferidos, tendo-se achado devidamente arrumados e em bôa ordem.

Constatámos que a única receita que a Colectividade teve, foi a proveniente do aluguer da exploração do Café, cujo arrendatário pagou 1.750$00 por mês, de Janeiro de 1975 a Dezembro de 1978 e 3.000$00 tambem por mês , de Janeiro de 1979 a Agôsto de 1980 o que totalizam ——— 144.000$00. Houve ainda uma pequena receita, referente aos juros do depósito no Banco, que pela sua insignificancia , não aludimos.

Quanto ás despesas, a que tem mais preponderancia, diz respeito ao pagamento que foi feito ao consócio Sr. José Leal Júnior, dos 80.000$00 que a Colectividade lhe era devedora, desde a sua fundação , pelo que tal dívida se encontra completamente paga.

Sôbre os valores monetários, apuramos que não existe dinheiro em "Caixa" pois esta está saldada, todavia, existe um depósito no Banco Espirito Santos e C. de Lisboa - Olhão - de 48.729$00 o qual figura em nome dos consócios Srs. José Leal Júnior, Andrea Strazzera e Salvador Estrêla.

Concluindo, somos de parecer e propomos que as referidas contas sejam aprovadas .

Olhão, 2 de Setembro de 1980

A Comissão Revisora de Contas

PREZADOS CONSÓCIOS

Em 20/2/970 foram em Assembleia Geral Ordinária eleitos os Membros da Direcção para o exercício de 1970, para a qual ~~alguns~~ VARIOS apresentaram escusa e ~~xxxxxx~~ alguns não compareceram à respectiva posse.

Nesta conformidade e dado o desinteresse manifestado pelos associados, que se alhearam completamente em reunir, e como os serviços da Sociedade tinham de ter continuidade, um grupo de 4 sócios, dos que haviam sido nomeados -Pedro Martins, José Leal Júnior, Andrea ~~XXXXXXXX~~ Strazzera e Salvador Estrela-, tomaram a seu cargo todos os serviços, ficando a parte da Tesouraria a cargo do sócio Pedro Martins.

O desinteresse pela Sociedade passou a ser quase total por parte dos associados, sendo a frequência de menos de uma duzia de sócios, continuando o grupo dos quatro a gerir o pouco movimento existente.

Assim os anos foram passando, e em fins de 1974 foi mais uma vez renovado o pedido ao sócio Pedro Martins para apresentar as contas dos cinco anos passados, ao que este declarou que faria assim que tivesse as contas em ordem, o que até hoje não se verificou. x

A partir de 1975 passou a Tesouraria a ser gerida pelos três restantes sócios, que nesta Assembleia têm a honra de apresentar as contas até hoje, com um saldo positivo de Esc. 48.729$90 -- (Quarenta e oito mil setecentos vinte e nove escudos e 90/100), depositado no BESCL -Olhão- em conta conjunta dos referidos 3 sócios.

Porque os três sócios em referência já estão saturados do desempenho da sua missão, apesar da modestia da sua actuação, e também porque há problemas importantes e inadiáveis por resolver e que só uma Direcção oficialmente eleita o poderá fazer, esperamos a comparência de um número regular de sócios que possam permitir o regular funcionamento da Assembleia, da qual depende a continuidade do C.I.C.O.

Olhão, 20 de Agosto de 1980

José Leal Júnior

[illegible]

[illegible]

x ~~[illegible]~~

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CICO

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/9/980.

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTONIO ROSA MENDES
OLIVEIRA

"O Sporting OLHANENSE" n.º 317 de 31/8/980



a voz de olhão

SUPLEMENTO DO QUINZENÁRIO «O SPORTING OLHANENSE»
CULTURAL — NOTICIOSO — DEFENSOR DOS INTERESSES DA VILA E SEU TERMO

Câmaras podem autorizar Parques de Campismo

... um seu filiado ou um independente.

O Partido Social Democrata apresenta ... cedendo-se as reuniões nos seus núcleos locais.

Agradecimento

GILBERTO MEDEIROS SALERO VIEGAS

Terra de sequeiro

Com árvores, a 1 km. de Moncarapacho, junto à E. N. Olhão-Moncarapacho, com 84 m. de largura por 85 m. de comprimento.

Tratam José Ladeira — Moncarapacho ou Humberto Martins, em Olhão, pelos telefones 72913 e 72752.

C. I. C. O.

Círculo Industrial e Comercial de Olhão

Avenida da República, 11 e 15 — 8700 OLHÃO

Convocatória

Convoco por este meio todos os sócios desta Colectividade a comparecerem na Sede Social, para a reunião da segunda sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 15 de Setembro p. f., pelas 20,30 horas.

O assunto da reunião é dar cumprimento ao art.º 18.º dos Estatutos, ou seja:

Apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas.

Eleição da nova Direcção.

Olhão, 23 de Agosto de 1980.

O presidente da Assembleia Geral

Manuel Sebastião Júnior

CASA ...

Rua Vasco da Gam...

de José Zacarias Ven...

Apresenta a melhor qu... preços bastante acessíve... Retrosaria, Artigos para ... Artigos confeccionad...

Filial: «A NIBEL» — Rua Carl...

Telefones: 7320...

AGUARDAMOS

MECANICA GERAL

(LIGEIROS E PESADOS)

Auto Progresso ...

DE ...

Pedro A. de Sousa Júnior e A...

RUA DA CERCA ...

(Antiga Fábrica de Co...

Telefone 7 36 94

C. I. C. O.

RELAÇÃO DE PRESENÇAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/8/980.

Arno Chiarpotto Hadler

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OEIRAS

"O Sporting OLHANENS" n.º 316 de 15/8/980



a voz de olhão

SUPLEMENTO DO QUINZENÁRIO «O SPORTING OLHANENSE»
CULTURAL — NOTICIOSO — DEFENSOR DOS INTERESSES DA VILA E SEU TERMO

JOÃO LÚCIO

(Continuação do número anterior)

por Teixeira de Pascoaes

E o João Lúcio não morreu na flor da idade?

Ó poeta esplendoroso, quáse, de súbito envolvido pelo negro véu da morte! Mas não concebo a tua imagem de defunto. Vejo sempre a tua imagem de moço, esguia [illegible] quatro virtudes duma elegância nativa e de certo modo

Valorização da Comissão de Turismo

No âmbito de u[illegible]turação e procura[illegible] com meios huma[illegible] tem uma mais efe[illegible] secução dos seus [illegible] serviço da Comis[illegible] mo do Algarve q[illegible] São eles:

Dr. Manuel Nu[illegible] Administrativo e [illegible] zação e Métodos [illegible] pla experiência e[illegible] O dr. Nunes Bar[illegible] rior do Ministéri[illegible] mo.

Dra. Ana Mari[illegible] nadora responsáve[illegible] lações Públicas. [illegible] Animação. Durar[illegible] no Centro de Tu[illegible]

C. I. C. O.

Círculo Industrial e Comercial de Olhão

Avenida da República, 11 e 15

8700 **OLHÃO**

Convocatória

Convoco por este meio todos os sócios desta colectividade a comparecerem na Sede Social, para a reunião da primeira sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 20 de Agosto, pelas 21 horas.

O assunto da reunião é dar cumprimento ao art.º 18.º dos Estatutos, ou seja:

Apresentação do Relatório e Contas da Direcção.
Eleição da Comissão Revisora de Contas.
Eleição da Mesa da Assembleia Geral.

Olhão, 4 de Agosto de 1980.

O Presidente da Assembleia Geral,

a) Manuel Sebastião Júnior

Renato Mendonça

MAFERSUL

Abastecimentos Industriais Metarlugicos, SARL

Largo António Joaquim Correia, 4, 4-A
2900 SETÚBAL — PORTUGAL
Telef. 29355/6 — Telex 18208-P

LL - Publicidade, Lda.

Certifico para fins de publicação que por escritura de hoje, lavrada a fls. 64 v.º do Livro 3-A do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Faro, foi rectificada a escritura da constitui-

& Ferreira, Lda.

Apartamentos vendem-se em Olhão, Praça da Restauração, 19 a 25 — telefone n.º 72933 e 72493.

Propriedade vende-se

Vende-se uma propriedade com uma geira de terra, com amendoeiras, alfarrobeiras e Oliveiras e ainda uma casa velha com um poste de electricidade; perto da mercearia de João Faustino — Quelfes. Tratar com José João dos Santos Coelho — Rua Mestre José António Dentinho, 5 — OLHÃO.

Nota da D[illegible]

Após uma lu[illegible] longou por 3 [illegible] ções de duraçã[illegible] tir de Abril, os[illegible] dinha do Algar[illegible] ram satisfeita a[illegible] — e velha aspi[illegible] ciarem, como [illegible] balhadores, de[illegible] prego.

A DORAL d[illegible] samente os p[illegible] firmemente un[illegible] organismo sind[illegible] grande vitória[illegible] mostra claram[illegible] com um goverr[illegible] rozmente ataca[illegible] classe, a persis[illegible] e a unidade d[illegible] nam, quando u[illegible] sua razão, inve[illegible]

EM OLHÃO SÓ HÁ UM

SNACK-BAR

Gerência de Eloy Mendonça

Av. da República — Telef. 73650

Almoços, jantares e ceias

Cozinha, até à 1 hora da manhã!

A MUTUAL - Se[illegible]

Seguros em todos os[illegible]

Escritórios no Algarve: Faro, Portim[illegible]

De conformidade com a convocatória publicada no jornal "O Olhanense" de 15 do corrente, compareceram à reunião do dia 25, também do corrente, os sócios :

José Leal Júnior, Andrea Strazzera e José Guerreiro.

Como uma hora depois da hora marcada para a reunião não comparecesse mais nenhum associado, os presentes discutiram aspectos de interesse para a colectividade, e resolveram que se fizesse agora a convocação da primeira sessão da Assembleia Geral Ordinaria que os Estatutos estabelece seja feita na primeira quinzena do mês de Janeiro (artº 18º), mas que por motivo de força maior não se poude realizar na data prevista.

Assim, dado que se mantem a impoasibilidade de se conhecer o nome dos sócios e respectivas moradas, será a convocatória marcada no jornal "O Olhanense", como aliás estabelece o artº. 22º dos n/. Estatutos.

Não havendo mais nddd a tratar, é este documento assinado pelos presentes.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

"O Sporting OLHANENSE" nº 314 de 15/7/1980

ÚCIO

por Teixeira de Pascoaes

e «O Meu Algarve», o «Na asa
s, onde cristalizam ou se escul-
oesia. O seu verbo tem todas as
pinceladas numa tela. Não es-
são. As tintas do tio enchiam-lhe
vés de todo o Algarve, e deram-
O Algarve, depois da Escola de

uar
oiro...
mar,
em oiro.
niverso,
dilheiras
verso
laranjeiras.
... ...
ntes e dispersos,
eu mar,
umildes versos
i amar

a de João Lúcio. Da Escola de
poemas conservam-se intangíveis
is de tudo ou de todas as coisas.
visíveis..., e como que as revela
da existência: as da vida ou da

infinito, e depois esculpidas no
o o Nada antecede o Tudo. Do
dade? Como é que o imponderá-
ne tanto preocupa actualmente o
será interior ou exterior à Ne-
Teremos ou não teremos Cantor
esmo mármore? Responda quem
para raras pessoas. Todos nós
s e o nosso modo de ser ou de
escultor e a escultura estão no
, dotado da mais perfeita inde-
ia espontânea simpatia. E falo
iberdade e espírito significam o
eus tinham o mesmo significado.
naior visionário da Verdade que
Newton viu a Realidade. A rea-
religião; e quem diz religião, diz
rio, é noite sem estrelas. Cada
ite, que é infinita e só perfeita-
cuado no futuro mais distante...
rdade, [redacted] dois campos distintos,
do fogo. Entre eles não há in-
Criador. Do Criador à Criatura
a ascensão, a mesma que Pascal
Criador jaz na sombra profunda,
nem, que Deus alcançou a cons-
e, enviou ao mundo Jesus Cris-
o Criador, ao ter a consciência
tragédia do Calvário é o símbolo
io, e o desejo de o remir. Eis o
Religião Pagã ou Criadora. Per-
nferências, nos pontos essenciais

ntinua no próximo número)

de de Fantasia

ontamento final, do que foi
o 80 da Tarde de Fantasia,
avíamos prometido inserir
úmero, só poderemos fazê-
r motivos alheios à nossa
, na edição de 30 do mês
e.

inze em quinze dias

sponsável por esta rúbrica

300 Moncarapachenses

(Continuação da 1.ª página)

estação de tratamento de esgôtos; pavimentar e alcatroar todas as ruas da aldeia (cujos pavimentos anteriores foram totalmente removidos para a construção das rêdes de águas e esgôtos), nomeadamente as que conduzem ao Museu Paroquial, que ainda não foi inaugurado apenas por dificuldades de acesso; acabar o edifício do novo Mercado e pô-lo em funcionamento; demolir o mercado velho, em ruínas, e remodelar, nas devidas condições, o Largo Escudeiro Estêvão Vaz, onde aquele se situa; electrificar os Sítios da Freguesia que ainda não dispõem de corrente eléctrica e remodelar a rêde eléctrica geral da mesma designadamente a da aldeia; melhorar os caminhos da Freguesia, alguns dos quais se encontram intransitáveis.

Depois de lida a exposição, o Presidente da Câmara e os Vereadores fizeram inúmeras perguntas sobre a mesma, para melhor se elucidarem. E o primeiro sujeitou-se também a perguntas de numerosos dos presentes, respondendo a todas prontamente. Deste diálogo, que sem dúvida foi muito proveitoso para todos, ressaltou não só a boa vontade da actual edilidade em dar satisfação às pretensões dos moncarapachenses, mas também o facto daquela não ser culpada da precária situação presente da aldeia de Moncarapacho, designadamente no que se refere à paralização das obras de águas, esgotos, pavimentações e mercados. Com efeito, os actuais administradores do Município herdaram tudo isso dos seus antecessores...

Mais tarde, os visitantes, sempre acompanhados de numerosos moncarapachenses, visitaram demoradamente a aldeia e seus arredores mais próximos, verificando «in loco» tudo o que lhe haviam dito. E em face, por exemplo, do foco de insalubridade existente no Sítio do Gião, resultante da não entrada em funcionamento da estação de tratamentos de esgôtos (o abandono em que tudo aquilo se encontra até já permitiu que roubassem o motor da mesma estação...), não podem deixar de ter ficado impressionados e certos da urgência em resolver o assunto. Aliás, tanto os Presidentes como os Vereadores prometeram, ali, que iriam estudar imediatamente os problemas considerados prioritários pelos moncarapachenses e tentar resolvê-los no mais curto espaço de tempo possível. Deus queira que assim seja; e que os moncarapachenses não venham a sofrer mais uma desilusão, a juntar a tantas que têm sofrido nos últimos anos...

A Exposição de Arte no «Dia d

(Continuação da 1.ª página)

cia, e a sua iniciação e actividade artísticas, em contacto com o meio africano. O que não lhe tira mérito; antes pelo contrário. Aliás, o facto de estar já hoje representado em vár
culares e mesmo em
Sul-Africana, da Bé
que, de Angola e de
dação Gulbenkian,
tra bem o mérito de
se. Pareceu-nos, no
balhos expostos não s
pelo menos, não mos
o que o artista vale,
vos que os considere
Jorge Norvik apres
balhos nesta exposiçã
propriamente um prin
pela primeira vez em
Almada, e depois dis
algumas outras exp
mente em Queluz, Es
túbal e, cremos, pelo
em Olhão. No entant
neos ainda pouco o
mos que esta sua «m
mitido que o tivesse
conhecer melhor ou,
preender todo o seu v
ro a que pertencem
os trabalhos expostos
acessíveis à general
olhanense; e a falta d
outras indicações sob
«temática» do artista,
sitantes a interpretá-
mente a compreendê-
te, gostámos francam
balhos, mais de uns d
turalmente; e conside
guns Norvik se most
senhor da técnica que
to, com possibilidades
mais longe.

No seu conjunto, e
quanto a nós, sobretud
lou a existência, em O
de artistas plásticos de
ca talvez aqui existiu;
bilidade de, a partir
nesta vila uma real
do nosso povo, no can
ticas. Bastará, para iss
tas se disponham a e
individualmente, com
mesmo com certa regu
suas exposições sejam
convenientes e sufici
(palestras, catálogos de
zados, etc.), que contri
cação artística dos visit
-guiadas», agora tão
gendo nelas os alunos
seriam um optimo mei
tamos convencidos de
nicipal, que dispõe ag
sala para exposições n
Paços do Concelho, n
trocinar quaisquer ini
tistas. E com este jorna
tar desde já e sempre.

C. I. C. O.
Círculo Industrial e Comercial de Olhão
Avenida da República, 11 e 15
OLHÃO

CONVOCATÓRIA

Por extravio do livro com a relação dos sócios e respectivas moradas, vimos pelo presente meio convocar todos os sócios que se considerem como tal e que desejem continuar a sê-lo, a comparecerem a uma reunião na nossa sede social no dia 25 de Julho (sexta-feira), pelas 21 horas. Aos que por qualquer motivo não possam comparecer, pedimos que por carta nos esclareçam até à data da reunião qual a situação que desejam continuar a ter.

Esta reunião destina-se não só ao apuramento do número dos sócios efectivos, como também a uma troca de impressões no sentido de se reorganizar os serviços e apresentar sugestões.

Manuel Sebastião Júnior — Ass. Geral
José Leal Júnior — Com. Adm.
Andrea Strazzera — Com. Adm.

M. J. Santos & Vaz, Lda.
Comércio e Indústria
Tintas
MARILINA
Rua S. Sebastião, 30 Olhão

VERSOS DE JOÃO LÚCIO
PEQUENA ANTOLOGIA

12

Continuamos hoje a publicar o poema «Alta Noite», do livro «O Meu Algarve»:

Nesta hora, em que o génio alado dos artistas
Corta o seu vôo mais alto acima das esferas,
E, dos montes da Vida às levantadas cristas,
Vão, em bandos poisar as esquivas Quimeras:

Agora, que parece estender-se na altura
Não sei que delicado e fino sentimento,
Que o pincel do luar a tudo transfigura,
E, em beijos, coalha, entre os ramos, o vento:

Salão «
CABELEI
Com manicur
ao dispor de tod
ras.
De: Maria A
de Olivença, N.º
72159. — Olhão

D. G. C. I. — Modelo n.º 8-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 19 79 — Conhecimento n.º 66

Rendimento colectável 50.180 $

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO — .º Bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão,
com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica, 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de Nove mil quinhentos e quatro escudos.

Cobrança em Outubro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	9.504$00
Juros de mora	$
Taxa de 3% (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

23 OUT 1980

Pagou em ___ de _____ de 19__

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

DEVE CONSERVAR ESTE DOCUMENTO DURANTE 5 ANOS, PARA EFEITOS LEGAIS

ÚNICA PRESTAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

D. G. C. I. — Modelo n.º 4-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO PROVISORIA

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 19 78 — Conhecimento n.º 58

Rend Col. 223.000 de 1978

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO — .º bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão,
com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica, 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de cinco mil quinhentos e cinquenta escudos

TOTAL	5.550$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Cobrança em Julho do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

2.ª E ÚLTIMA PRESTAÇÃO	2771$00
Juros de mora	167$00
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	394$00
Soma	3336$00

23. OUT. 1980

Pagou em ___ de _____ de 19__

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

D. G. C. I. — Modelo n.º 8-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1978 Conhecimento n.º 67

Rendimento colectável 44.680$

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º Bairro

Deve Cerâmica Tradicional e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da República, 15 - OLHÃO, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de Dez mil e oitenta e cinco escudos

Cobrança em Outubro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	8.085$00
Juros de mora	$
Taxa de 3% (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Pagou em 30.OUT.1979 de de 19

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

DEVE CONSERVAR ESTE DOCUMENTO DURANTE 5 ANOS, PARA EFEITOS LEGAIS

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO BOSSA MENDES OLHÃO

D. G. C. I. — Modelo n.º 4

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO PROVISORIA

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1978 Conhecimento n.º 63

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º bairro

Deve Cerâmica Tradicional e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da República, 15 - OLHÃO, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de Dois mil oitocentos e setenta e quatro escudos

TOTAL	2.874$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Cobrança em Julho do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

2.ª E ÚLTIMA PRESTAÇÃO	1.437$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Pagou em 15 JAN 1979 de de 19

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

D. G. C. I. — Modelo n.º 8-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1977 — Conhecimento n.º 91

Rendimento colectável 28.000$

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO — .º Bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de Três mil quatrocentos noventa escudos

Cobrança em Outubro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	3.490$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 % (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Pagou em ___ de _____ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças, — O Tesoureiro da Fazenda Pública,

DEVE CONSERVAR ESTE DOCUMENTO DURANTE 5 ANOS, PARA EFEITOS LEGAIS

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

D. G. C. I. — Modelo n.º 4-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1977 — Conhecimento n.º 81

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO — .º Bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de dois mil duzentos vinte e oito escudos

TOTAL	2.258$00
Juros de mora	91$00
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	372$00
Soma	2721$00

Cobrança em Julho do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

2.ª E ÚLTIMA PRESTAÇÃO	1.129$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

26. ABR. 1978

Pagou em ___ de _____ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças, — O Tesoureiro da Fazenda Pública,

D. G. C. I. — Modelo n.º 8-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1976 — Conhecimento n.º 85

Rendimento colectável 22.000$

Distrito d PARO

Concelho d OLHÃO — .º Bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de Três mil quatrocentos cinquenta e seis escudos

Cobrança em Outubro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	3.456$00
Juros de mora	70$00
Taxa de 3 % (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	3.526$00

23 NOV. 1977 Pagou em ___ de ___ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

CONSERVAR ESTE DOCUMENTO DURANTE 5 ANOS, PARA EFEITOS LEGAIS

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

D. G. C. I. — Modelo n.º 3-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1976 — Conhecimento n.º 61

Distrito d Faro

Concelho d Olhão — .º bairro

Deve Circulo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da Republica 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de oitocentos sessenta e quatro escudos

Cobrança em Janeiro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	864$00
Juros de mora	39$00
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	163$00
Soma	1066$00

Pagou em ___ de 18 NOV 1977 de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

Modelo n.º 23 (Artigo 102.º do Código)

ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
R. P.

IMPOSTO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

RESIDÊNCIA (HABITUAL) DO CONTRIBUINTE

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: OLHÃO

CÓDIGO:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: CÍRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO

RESIDÊNCIA (RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.): Av. da República

NÚMERO: 15

LOCALIDADE: OLHÃO

FREGUESIA: OLHÃO

CONCELHO: OLHÃO

DISTRITO: FARO

ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO	LOCAL E DATA DO PAGAMENTO	IMPORTÂNCIA A PAGAR		REGISTO DA REPARTIÇÃO
1975	OLHÃO	Imposto	145 $	N.º 3223
	27/05/77	Juros	8 $	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
		TOTAL	153 $	

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CENTO CINCOENTA E TRÊS ESCUDOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO (Carimbo padronizado)

INCM

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

BILHETE-POSTAL

38

Arenc

D.-G. C. I. — Mod. 33-F-672-1978

S. R.

REPARTIÇÃO
DE
FINANÇAS
DO
CONCELHO
DE
Olhão

Ex.mo Sr.
Circulo Industrial e Comercial de Olhão
Avª da Republica, 15
8700 Olhão

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

AVISO

Fica avisado para comparecer no prazo de 5 dias, a contar desta data, nesta Repartição de Finanças, a fim de fazer prova dos pagamentos do imposto complementar Secção B dos anos de 1946, 1947 e 1948 ou no caso de os não ter efectuado regularizar as respectivas situações fiscais sob pena de levantamento de auto de infracção

Repartição de Finanças do Concelho de Olhão

em 12 de Novembro de 1980

O Chefe da Repartição de Finanças,

Dionísio

Mod. 7

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Olhão

GUIA DE RECEITA EVENTUAL

Freguesia de Olhão

Ano económico de 1980 N.º 17

Taxas e selo por petições ou requerimentos dirigidos ao Governo Civil

Receita do Cofre Privativo do Governo Civil:

Taxa(s) de 50$00 prevista no n.º 1.º do art. 791.º do Código Administrativo . . . . . 200$00

..... $

..... $

..... $

Fazenda Nacional:

Imposto do selo nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 47935, de 14 de Setembro de 1967 referente a ..... requerimento(s) . . . . . $

Total . . . 200$00

Pagou o Sr. Recebedoria Industrial e Comercial de Olhão

morador em Olhão

a quantia de Duzentos escudos

proveniente da receita supra, que fica escriturada nos livros modelos n.os 8 e 8-T, sob os n.os 136 *e* .

Secretaria da Câmara, 7 *de* Junho *de* 1980.

O Chefe da Secretaria,

O Tesoureiro,

TESOURARIA

Mod. 40-J3 — Imprensa Municipalista-Lis... 1521-Formato A 5

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

IMPOSTO DE TURISMO

DISTRITO DE FARO — CONCELHO DE OLHÃO

GUIA DE PAGAMENTO

ESC. 575$00

VAI Circulo Industrial e Comercial de Olhão

RESIDENTE EM Avenida da Republica, 15 - Olhão

PAGAR NA TESOURARIA DA FAZENDA PUBLICA DO CONCELHO SUPRA, NOS TERMOS DO ARTº 4º DO DECRETO LEI 502-D/79, DE 22 DE DEZEMBRO, A QUANTIA DE

Quinhentos e Setenta e Cinco Escudos

PROVENIENTE DE IMPOSTO DE TURISMO, CRBRADO DURANTE O MÊS DE Janeiro DE 1980, NO SEU ESTABELECIMENTO DE Café, SITO EM Avenida da Republica, 15 - Olhão COM BASE NA IMPORTANCIA DAS VENDAS DE _____$00

OLHÃO, 14 DE Fevereiro DE 1980

João Gonçalves de Brito Esteves

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nº. 1324

PAGOU A IMPORTÂNCIA DE Quinhentos e Setenta e Cinco Escudos CONSTANTE DESTA GUIA.

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO CONCELHO DE OLHÃO; _____ DE _____ DE 1980.

O CHEFE DA REPARTIÇÃO, _____

TESOURARIA DA FAZENDA PUBLICA 14 AGO 1980 OLHÃO

O TESOUREIRO; _____

Convertida em virtual em ...../...../ 19.....

Juros de mora contados a partir de ...../...../ 19.....

Câmara Municipal do Concelho
DE
OLHÃO

Ano de 1979 Guia n.º 332

IMPOSTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

IMPOSTO . .	1.890 $00
Adicional para o Estado (8 %) .	152 $00
SOMA	2.042 $00
~~Juros de mora~~ { ~~Câmara~~ . .	$
Estado . . .	307 $00
Selos e custas . .	$
TOTAL	2.349 $00

Pagou o Sr. Círculo Industrial e Comercial de Olhão

morador em Olhão

a quantia de dois mil e quarenta e dois escudos

que fica escriturada nos livros modelos 8 e 8-T sob os n.os ..... e ....., respeitante à (1) totalidade do imposto de comércio e indústria em que foi colectado.

Secretaria, 14 de Set.º de 1979

O Chefe da Secretaria,

O Tesoureiro,

RECEBIDO 14 SET 1979 TESOURARIA

(1) — 1.ª prestação, 2.ª prestação ou totalidade conforme os casos.

MUITA ATENÇÃO — As obras de custo superior a 500 contos só por detentor de alvará poderão ser executadas.

Seguro contra acidentes de trabalho. APÓLICE N.º ..... de ...../...../ 197..... da Companhia .....

Apresentado documento emitido pelos Serviços de Saúde em ...../...../ 197..... comprovativo do pagamento da taxa sanitária da Portaria N.º 23298, de 6/4/1968.

Rubrica .....

Câmara Municipal do Concelho
DE
OLHÃO

ANO ECONÓMICO DE 1979

Alvará de Licença n.º 64 Registo Diário n.º 5211

CARLOS ALBERTO MARTINS DA FONSECA VIEGAS

Presidente da Câmara Municipal do concelho supra:

Faz saber que a referida Câmara resolveu em sua reunião de ..... de ..... de 197.....

conceder licença a Círculo Industrial e Comercial Olhão

residente em Olhão

para Ocupar 6 mesas via pública c/ mesas e cadeiras de Junho a Agosto

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Esta licença é válida até ao dia 30 de Agosto de 1979

Sec. da Câmara Municipal, ... de ..... de 197.....

O Presidente, [signature] (Selo branco)

CONTA:

Cofre da Câmara: (A escriturar nos livros modelos n.os 8 e 8-T)

TAXA	360 $00	
	$	
	$	$

Fazenda Nacional: (A pagar por meio de guia)

Adicional de 30 %	108 $	
	$	
	$	$
TOTAL		468 $00

Sec. da Câmara Municipal, 4 de Junho de 1979

O Chefe da Secretaria, [signature]

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º .....

Tesouraria, ... de ..... de 197.....

O Tesoureiro, [signature]

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Modelo n.º 5-D

CÂMARA MUNICIPAL
DE
OLHÃO
SERVIÇOS POLICIAIS

ANO DE 19.....

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 142 REGISTO DIÁRIO N.º 4413

Francisco Cardoso Correia,

(a) Vocador Subl. da Câmara Municipal deste Concelho:

Concede ao Sr. Círculo Industrial Comercial,

residente em Olhão,

relativamente ao estabelecimento de Café,

que possui em Olhão,

rua Av. República, n.º ....., (b) ....., as licenças a seguir indicadas, pelo prazo de 1 ano, que termina em 31 de Dezembro, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de este alvará lhe ser cassado:

Designação das licenças	Taxa	Adicional de 30%	Fundo de S. a Náufragos	Imposto do selo
até recolher	240$00	72$00	10$00	48$00
até o Hon	480$00	144$00	-$-	300$00
	$	$	$	$
até recolher	$	$	$	40$00
até o Hon.	$	$	$	1600$00
	$	$	$	$
Soma	720$00	216$00	10$00	1988$00

Paços do Concelho, ... de ..... de 19.....

O (a) .....,

Francisco Cardoso Correia

CONTA:

Câmara:

De taxas . . . . . $

Governo Civil:

De taxas . . . . . 720$00

Adicional de 30% (art. 6.º do Dec.-Lei n.º 49 438) ..... $ ..... $

SOMA . . . 720$00

Fundo de Socorros a Náufragos (n.º 12.º do art. 1.º do Decreto n.º 14 870, de 4/1/1928) . . . . . 10$00

Estado:

Adicional de 30% . . . . . 216$00

Imposto do selo . . . . . 1.988$00

TOTAL . . . 2.934$00

Importam estas licenças na quantia total de Dois mil Novecentos trinta Quatro escudos

Secretaria da Câmara, 9 de Maio de 1979

O Chefe da Secretaria, [signature]

Recebi a importância supra, que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º .....

Tesouraria da Câmara, ... de ..... de 19.....

O Tesoureiro, [signature]

(a) O Presidente ou vice-presidente. (b) Andar.

Mod. 90 — Imprensa Municipalista-Lisboa-40956-Formato A 5

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Rendimento Colectável - 8.800.00

D. G. C. I. – Modelo n.º 43-C

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO Complementar

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1975 Conhecimento n.º 58

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º Bairro

Deve Círculo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Av. da República, 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de mil cento e vinte e quatro escudos. —

TOTAL	1.124$00
Juros de mora	43$00
Taxa de 3 % (artigo 31.º do Código P. C. I.)	34$00
Selos e custas	$
Soma	1201$00

4.ª E ÚLTIMA PRESTAÇÃO	281$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 % (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

-2 MAR 1977

Pagou em ___ de _____ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças, O Tesoureiro da Fazenda Pública,

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1974 Conhecimento n.º 69

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º Bairro

Deve Círculo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Avenida da República 15 Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de oitocentos setenta e um escudos

TOTAL	871$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Cobrança em Julho do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

2.ª E ÚLTIMA PRESTAÇÃO	435$00
Juros de mora	14$00
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas 17 SET 1975	$
Soma	449$00

Pagou em ___ de _____ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças, O Tesoureiro da Fazenda Pública,

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

GRUPO B

LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA

CONHECIMENTO DIVIDIDO EM DUAS PRESTAÇÕES

Ano a que respeita a contribuição: 1974 Conhecimento n.º 69

Cobrança em Janeiro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º Bairro

Deve Círculo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Avenida da República 15 - Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de quatrocentos trinta e seis escudos

1.ª PRESTAÇÃO	436$00
Juros de mora	14$00
Soma	450$00

1.ª PRESTAÇÃO

-1 ABR 1975

Pagou em ___ de _____ de 19___

O Chefe da Repartição de Finanças, O Tesoureiro da Fazenda Pública,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

D. G. C. I. — 3.ª Repartição — Modelo n.º 8 (artigo 105.º do Código)

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

Grupo B

LIQUIDAÇÃO COMPLEMENTAR

CONHECIMENTO PRINCIPAL

Ano a que respeita a contribuição: 1973 Conhecimento n.º 82

Distrito d FARO

Concelho d OLHÃO .º bairro

Deve Círculo Industrial e Comercial de Olhão, com sede, estabelecimento principal ou domicílio em Rua da República 15 Olhão, proveniente da contribuição industrial e adicionais em que foi colectado, a quantia de mil setecentos quarenta e dois escudos

Número do conhecimento da contribuição provisória

Cobrança em Outubro do ano seguinte àquele a que a contribuição respeita

ÚNICA PRESTAÇÃO

Total	1.742$00
Juros de mora	$
Taxa de 3 por cento (artigo 31.º do Código P. C. I.)	$
Selos e custas	$
Soma	$

Pagou em de 24.OUT.1974 de 19

O Chefe da Repartição de Finanças,

O Tesoureiro da Fazenda Pública,

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Modelo n.º 3 (artigos 55.º a 58.º do Código) Modelo n.º 124 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (GRUPO B)

Declaração para efeito de liquidação da colecta

Ano de 1976

Concelho de Olhão ___.º bairro fiscal

1. *Nome do contribuinte:* Cisto Comercial e Industrial Olhão

2. *Sede, ou local do estabelecimento principal:* Rua 18 de Junho, 15 - Olhão
Telefone: 72660

3. *Domicílio:*

4. *Denominação do estabelecimento em que o contribuinte tem a sede ou o estabelecimento principal:*

Designação da actividade de natureza comercial ou industrial exercida (mencionar, primeiramente, a exercida em mais larga escala): Café, Chá, Chocolate, Leite, Cervaja, Vinhos e outras Bebidas

5. *Organismos de coordenação económica, ou corporativos, em que o contribuinte está inscrito quanto às actividades exercidas no continente e ilhas adjacentes:*

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

6. *O declarante _____ exerce actividades de ramos diferentes em estabelecimentos separados e situados no mesmo concelho ou bairro onde tem a sede ou o estabelecimento principal, pelo que _____ junta a nota discriminativa modelo n.º 4 (1).*

7. *Indicação das filiais, sucursais, agências, delegações, qualquer outra forma de representação permanente ou instalações comerciais ou industriais, incluindo lugares marcados em feiras e mercados, existentes no continente e ilhas adjacentes (excepto o que respeita ao número anterior) (2):*

a) Denominação do estabelecimento: _____

_____

Situação: _____

_____

b) Denominação do estabelecimento: _____

_____

Situação: _____

_____

c) Denominação do estabelecimento: _____

_____

Situação: _____

_____

d) Denominação do estabelecimento: _____

_____

Situação: _____

_____

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

8. *Indicação das filiais, sucursais, agências, delegações, qualquer outra forma de representação permanente ou instalações comerciais ou industriais, incluindo lugares marcados em feiras e mercados, com situação, ùnicamente, na área da secção de finanças do concelho ou bairro em que esta declaração vai ser apresentada em obediência ao disposto no § único do artigo 56.º do Código (2):*

a) Denominação do estabelecimento: _____

_____

Situação: _____

_____

Designação da actividade exercida: _____

_____

Ramo exercido em mais larga escala: _____

_____

Resultado da exploração (3) ..... _____$___

Importâncias totais de (4):

Compras ..... _____$___

Vendas ..... _____$___

Serviços prestados ..... _____$___

Outros proveitos ou ganhos:

_____ _____$___

_____ _____$___

b) *Denominação do estabelecimento:* _____

_____

Situação: _____

_____

Designação da actividade exercida: _____

_____

Ramo exercido em mais larga escala: _____

_____

Resultado da exploração (3) ..... _____$___

Importâncias totais de (4):

Compras ..... _____$___

Vendas ..... _____$___

Serviços prestados ..... _____$___

Outros proveitos ou ganhos:

_____ _____$___

_____ _____$___

c) *Denominação do estabelecimento:* _____

_____

Situação: _____

_____

Designação da actividade exercida: _____

_____

Ramo exercido em mais larga escala: _____

_____

Resultado da exploração (3) ..... _____$___

Importâncias totais de (4):

Compras ..... _____$___

Vendas ..... _____$___

Serviços prestados ..... _____$___

Outros proveitos ou ganhos:

_____ _____$___

_____ _____$___

9. *Resultado da exploração do conjunto das actividades exercidas no continente e ilhas adjacentes* (3): _____$___

10. *Importâncias totais referentes à exploração aludida no número anterior, derivadas de* (4):

Compras ..... 157352$50

Vendas ..... 188.210$00

Serviços prestados ..... _____$___

Outros proveitos ou ganhos:

_____ _____$___

_____ _____$___

11. *Lucro ou rendimento proveniente da prática de actos isolados de natureza comercial ou industrial:* _____$___

12. *Outros elementos que, em qualquer das hipóteses dos n.os 9, 10 ou 11, o contribuinte julgue de interesse referir para a definição da sua situação económica ou financeira:* _____

13. *Maquinismos e demais equipamento — espécies e quantidades* (5): _____

14. *Número de pessoas que prestaram serviço na empresa:*
    a) *Directores, administradores ou gerentes* ___;
    b) *Caixeiros viajantes* ___;
    c) *Caixeiros de praça* ___;
    d) *Outros empregados* ___;
    e) *Assalariados* ___;
    f) *Angariadores ou propagandistas* ___;
    g) *Familiares do contribuinte, não remunerados* ___

15. *Número de veículos utilizados na exploração da empresa:*
    a) *Automóveis pesados* ___;
    b) *Automóveis ligeiros* ___;
    c) *Motociclos* ___;
    d) *Velocípedes* ___

16. *Denominação e sedes das empresas que na do contribuinte-declarante têm quotas ou partes sociais, ou participam na gerência:* _____

Lucros ou rendimentos distribuídos às referidas quotas ou partes sociais: _____$___
Remuneração ou rendimento derivado da participação na gerência: _____$___

17. *Períodos em que foi exercida a actividade, sendo de carácter periódico ou interpolado:* _____

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

18. *Cessação total da actividade:*

Motivos: _____

Data da cessação: ____ *de* _____ *de 19*____

19. *A empresa tem contabilidade centralizada?* _____

Em que estabelecimento? _____

Observações: _____

Aspirar Rodrigues Gonçalves B.I. N.º 107852

Olhão, 24 de Fevereiro de 1977

O Declarante (6),

João Gonçalves da Cruz Estera.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

(1) Escrever «não» nos espaços em branco, se for caso disso.

(2) Se o espaço não for suficiente para a indicação de todos os estabelecimentos, juntar uma relação destes, assinada. Relativamente a cada estabelecimento em que, no ano a que respeita a declaração, a actividade tiver sido iniciada ou houver cessado, indicar em *Observações* a data em que iniciou e a data em que cessou.

(3) Se houver contabilidade organizada.

(4) Se não houver contabilidade organizada.

(5) Indicar discriminadamente por cada estabelecimento constante desta declaração e da nota modelo n.º 4 anexa (quando for caso disso) as espécies e quantidades de maquinismos e demais equipamento existentes.

Se o espaço não for bastante para as indicações relativas a cada estabelecimento, juntar relação, assinada, dos maquinismos e demais equipamento existentes em cada um deles.

Nas declarações futuras proceder de igual modo havendo alteração das espécies e quantidades dos maquinismos e demais equipamento, ou mencionar, se for caso disso: «Não houve alteração dos constantes da declaração apresentada em .../.../19...».

(6) Assinatura do contribuinte ou do seu representante legal ou mandatário, que não carece de reconhecimento notarial.

Nota. — **Esta declaração, a processar em duplicado, englobará o conjunto das actividades exercidas no território do continente e ilhas adjacentes durante o ano anterior ao da sua apresentação, que deverá ser efectuada, anualmente, na repartição de finanças do concelho ou bairro onde o contribuinte tiver o estabelecimento principal ou a sede ou, na sua falta, onde tiver o domicílio, nos prazos seguintes:**

a) **No mês de Fevereiro, se o contribuinte não tiver contabilidade regularmente organizada;**

b) **Até 15 de Abril, no caso contrário.**

Também deve ser apresentada esta declaração nos quinze dias seguintes à cessação total do exercício da actividade.

Se a resposta ao n.º 8 desta declaração for positiva, deve apresentar-se nos prazos antes referidos e nas repartições de finanças de cada um dos respectivos concelhos ou bairros declaração deste modelo, processada em triplicado, mas respeitante sòmente às actividades ali exercidas.

Havendo contabilidade organizada, deve juntar-se à declaração a apresentar no concelho ou bairro onde o contribuinte tiver o estabelecimento principal, sede ou domicílio, cópias do balanço e da conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas assinadas por quem for responsável pela sua organização.

Informação a prestar pelos serviços de fiscalização

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO
ROSA
MENDES
OLHÃO

_____, ____ *de* _____ *de 19*____

O _____,

_____

Câmara Municipal do Concelho
DE
OLHÃO

Ano económico de 1958

Alvará de Licença n.º 109 Registo diário N.º 2859

Lourenço Baptista Lopes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho, concede licença ao Sr. Círculo Industrial e Comercial de Olhão residente em Av. da República – Olhão para abertura de café classif. na 1ª classe do R.P. pelo prazo de _____ que termina em _____ de _____ de 195__, devendo observar todas as disposições legais aplicáveis, sob pena de autuação e de esta lhe ser cassada.

E eu _____, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a subscrevo.

Paços do Concelho, de 14 FEV. 1958 de 195__

O Presidente, _____

CONTA:

Cofre da Câmara: (A escriturar nos livros modelos n.os 8 e 8-T)

50 % da receita emolumentar . . . . . 7$30

Assistência:

_____ % da Taxa nos termos do Regulamento Distrital . . . $

Fazenda Nacional: (A pagar por meio de guia)

Contribuição Industrial $70

50 % da receita emolumentar . . . . . $

Adicional de 3 % . . . . . 8$50 8$50

Governo Civil:

_____ % da Taxa nos termos do Reg. Dist. . . . . 350$00

_____ $

Selo de licença _____ $ _____ (Estampilha) . . . . . $

TOTAL . . . 366$50

Importa esta licença na importância total de Trezentos sessenta e seis escudos e cinquenta centavos

Secretaria da Câmara, de 14 FEV. 1958 de 195__

O Chefe da Secretaria, _____

Recebi a importância supra que fica escriturada no livro modelo n.º 8-T sob o n.º 2859

Tesouraria, de 14 FEV. 1958 de 195__

O Tesoureiro, Lucrécio de Lima [illegible]

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CÂMARA MUNICIPAL PRESIDIDO 14 FEV 1958 TESOURARIA

AVISO AO CONTRIBUINTE

Se o pagamento desta licença se não efectuar até às 16 horas de hoje na tesouraria municipal, cancelar-se-á o registo no livro mod. 8 e debitar-se-á ao tesoureiro, a sua importância para efeito de procedimento executivo.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Alvará nº 24/58.

António Baptista da Silva Coelho, Licenciado em Filologia Germânica pela Universidade de Lisboa e Governador Civil do Distrito de Faro.

Faço saber aos que este meu alvará virem, que tendo-me sido presentes os estatutos porque pretende reger-se a "Sociedade Recreativa Círculo Industrial e Comercial de Olhão", com sede em Olhão, os quais foram organizados em conformidade com as leis vigentes; ----------

Usando da faculdade que me confere o nº 8º do artº 407º do Código Administrativo, hei por bem aprovar os estatutos da referida "Sociedade Recreativa Círculo Industrial e Comercial de Olhão", que ficam fazendo parte do presente alvará, e constam de onze meias fôlhas de papel selado, onde se encontram escritos nove capítulos e cinquenta e seis artigos, cujas fôlhas vão numeradas e rubricadas pelo Secretário deste Governo Civil, estatutos estes pelos quais a dita "Sociedade Recreativa Círculo Industrial e Comercial de Olhão", deverá reger-se. ----------

Esta minha aprovação poderá, porém, ser retirada logo que a dita Sociedade deixe de cumprir fielmente os presentes estatutos ou se afaste dos fins para que foi instituida. ------

Dado no Governo Civil do Distrito de Faro, sob o selo do mesmo e minha assinatura, aos onze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos cinquenta e oito.----------



Conta: - Papel 5$00 - Selo 101$50 - Fundo de Beneficência Pública de Alienados- 1$00 - Emolumentos -25$00 e despacho do requerimento solicitando a aprovação dos estatutos 10$00- Total - 142$50.

O Governador Civil,

António Baptista de[illegible] Coelho

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

1

E S T A T U T O S

D A

S O C I E D A D E R E C R E A T I V A

"CÍRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHÃO"

C O M

S É D E E M O L H Ã O

CAPÍTULO I

NATUREZA, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º. - É constituida no concelho de Olhão, tendo a sua séde na Avenida da República, da vila de Olhão, distrito de Faro, uma sociedade recreativa, denominada "C Í R C U L O I N D U S T R I A L E C O M E R C I A L D E O L H Ã O", sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Artº. 2º. - Esta sociedade tem por objectivo proporcionar aos seus associados divertimentos e reuniões de carácter familiar.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

CLASSIFICAÇÃO, ADMISSÃO, AUSÊNCIA, RESIGNAÇÃO E READMISSÃO

Artº. 3º. - Os sócios podem ser efectivos, beneméritos e honorários.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Artº. 4º. - Na classe de sócios efectivos podem ser admitidos todos os indivíduos maiores ou emancipados, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, no pleno gôso dos seus direitos civis e de probidade e educação reconhecidas.

Artº. 5º. - Sócios beneméritos são os indivíduos que residam fora do concelho de Olhão e que tenham pago a respectiva jóia.

Artº. 6º. - São considerados sócios honorários todos os indivíduos que pelos seus actos, dádivas, etc., tenham contribuido para o prestígio e progresso da colectividade.

Artº. 7º. - A admissão de sócios é da competência da Direcção a qual agregará uma comissão de 6 sócios fundadores nomeados ad hoc, sob proposta de 2 sócios, também assinada pelo candidato, proposta que estará patente em local apropriado, durante o prazo de 8 dias.

§ 1º. - Se, findo êsse prazo, não houver qualquer reclamação (que terá de ser feita por escrito, e é confidencial) sôbre a idoneidade do proposto, será a proposta submetida a escrutínio, em votação nominal, em reunião da Direcção.

§ 2º. - Se houver reclamação, o assunto será submetido imediatamente á apreciação da Assembleia Geral, a qual deliberará á pluralidade de votos, em votação nominal.

§ 3º. - Votada a admissão é o proposto proclamado sócio, sendo-lhe essa resolução imediata e directamente comu-

nicada, podendo desde então frequentar a Sociedade.

§ 4º. - Votada pela Direcção a não admissão será esta comunicada aos proponentes, imediatamente, por escrito, podendo qualquer dêles recorrer, dentro de quinze dias, para a Assembleia Geral que reunirá extraordinàriamente e deliberará á pluralidade de votos, em votação nominal.

Artº. 8º. - A ausência de sócio só pode ser concedida quando seja forçado a sair do concelho de Olhão, por espaço de tempo não inferior a três meses e o tenha participado por escrito á Direcção.

Artº. 9º.-A resignação da qualidade de sócio deve ser participada por escrito á Direcção e obriga á liquidação de qualquer débito para com a Sociedade.

§ 1º. - O sócio que nos termos dêste artigo tenha resignado essa qualidade, poderá ser readmitido, participando por escrito á Direcção, com prévia liquidação dos seus débitos, se os tiver, e se continuar nas condições do artigo 4º.

§ 2º. - Quando a Direcção entenda que não deve ser deferido o pedido de readmissão, e o ex-sócio insista, êste pedido será presente á primeira Assembleia Geral que se realise, para esta resolver.

§ 3º. - O sócio que resigne por mais de uma vez não poderá ser novamente readmitido, podendo contudo ser votado nas condições do artigo 7º.

Artº. 10º. - O sócio readmitido que á data da sua resi-

gnação tiver mais de dez anos de efectividade de sócio, é isento do pagamento de jóia, ficando, porém, todo aquêle com menos tempo de efectividade de sócio obrigado ao pagamento da jóia que estiver fixada para as novas admissões, com a dedução de dez por cento por cada ano completo de efectividade.

§ 1º. - A importância a pagar nêste caso, entrará de uma só vez no cofre da Sociedade.

Artº. 11º. - Os sócios eliminados não podem ser readmitidos sem serem decorridos, pelo menos, dois anos a contar da data da eliminação, mediante nova proposta nos termos do artigo 7º. e seus §§, excepto os que forem por falta de pagamento de quotas, cuja penalidade é reduzida a um ano.

§ 1º. - No caso de readmissão a que êste artigo se refere o sócio pagará a jóia por inteiro e de uma só vez, e com prévia liquidação de todos os compromissos que tivesse para com a Sociedade á data da eliminação, sem o que não poderá entrar no gôso dos seus direitos.

Artº. 12º. - No caso de falecimento de sócio efectivo a sua família continua gosando as regalias que usufruiu até á data do falecimento, quando esteja nas condições do artº.4º.

§ 1º. - A viúva ou filha que se casar perde estas regalias.

§ 2º. - Os filhos do sócio efectivo falecido poderão frequentar a Sociedade, até á sua maioridade, sem encargos

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO

do quota, e enquanto solteiros.

§ 3º. - Atingida a maioridade e dentro do prazo de um ano, poderão os filhos do sócio efectivo falecido fazer-se propor sócio efectivo, para o que basta uma carta á Direcção. Serão aceites se estiverem nas condições do artigo 4º.

§ 4º. - Se fôr deferida a sua pretensão pagarão apenas um terço da jóia e a quota mensal correspondente.

DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

D E V E R E S

Artº. 13º. - Constituem designadamente deveres dos sócios, além dos demais consignados neste Estatuto:

1º. - Pagamento da jóia de 1.000$00, quota mensal até 20$00, estatuto e regulamentos segundo o seu valor.

§ 1º. - A jóia será paga nas seguintes condições:

Alínea a) - Pelos sócios efectivos em uma a dez prestações mensais.

Alínea b) - Pelos sócios beneméritos, de uma só vez, e só no caso de fixarem a sua residência no concelho de Olhão, terão de pagar a quotamensal de acôrdo com o § 1º. do artigo 13º., passando á categoria de sócios efectivos.

§ 2º. - O pagamento do Estatuto e regulamentos, assim como da primeira prestação da jóia, deverá efectuar-se dentro do prazo de oito dias, contados da data em que tiver lugar a admissão ou readmissão.

§ 3º. - A primeira quota será referente ao mês de admis-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

são, se esta tiver lugar até ao dia quinze e ao mês seguinte se a admissão fôr depois desta data.

2º. - A observância do Estatuto, regulamentos e de quaisquer determinações legítimas da Assembleia Geral ou da Direcção.

3º. - A aceitação e desempenho dos cargos para que fôr eleito, salvo legítimo motivo de recusa ou renúncia.

4º. - A participação, por escrito, de mudança de residência.

5º. - A prestação do seu concurso para engrandecimento material e moral da Sociedade.

6º. - Manter dentro da Sociedade compostura e gravidade de porte indispensáveis ao bom nome e prestígio da mesma Sociedade.

7º. - A indemnizar a Sociedade de qualquer dano que lhe causem.

8º. - Os danos causados pelos menores serão de responsabilidade de seus pais ou tutores.

D I R E I T O S

Artº. 14º. - Constituem, designadamente, direitos dos sócios, além dos demais consignados neste Estatuto:

1º. - Frequentar a Sociedade.

2º. - Assistir às festas e tomar parte nelas.

3º. - Fazer-se acompanhar de senhoras de sua família e por outras que também vivam em sua companhia e que estejam nas

condições morais e de educação de fazer parte de tais reuniões, bem como seus filhos, maiores de doze anos e menores de vinte e um, contanto que vivam em sua companhia e não tenham emprego ou indústria e comércio próprios.

§ 1º. - Os irmãos, parentes ou tutelados maiores de doze anos e menores de vinte e um, que vivem em sua companhia e não tenham emprego, nem indústria ou comércio próprios, gosam dos mesmos direitos consignados no nº. 3º.

§ 2º. - O sócio solteiro, que já não tenha pai, poderá apresentar na Sociedade as irmãs solteiras e mãe, desde que a residência seja comum.

4º. - Apresentar na Sociedade, precedendo autorização da Direcção, os forasteiros que julguem dignos de a frequentar.

§ 1º. - São consideradas forasteiras as pessoas que acidentalmente se encontrem em Olhão, e por espaço de tempo não superior a um mês.

5º. - Examinar, na épocaprópria, os relatórios, contas, escrita e documentos da Direcção e parecer da Comissão Revisora de Contas.

6º. - Submeter, por escrito, á apreciação da Direcção quaisquer propostas, petições, queixas e reclamações e defendê-las e sustentá-las.

7º. - Propor sócios.

8º. - Recorrer para a Assembleia Geral de tôdas as de-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

liberações da Direcção que envolvam violação do Estatuto.

9º. - Requerer por intermédio da Direcção a convocação de assembleias gerais extraordinárias, em requerimento justificado e assinado por dez sócios efectivos, pelo menos.

10º. - Tomar parte nas discussões da Assembleia Geral, votar os assuntos discutidos, eleger e ser eleito para os diferentes cargos.

11º. - Promover por sua iniciativa ou em comissão com outros sócios qualquer festa, sujeitando-se ás condições apresentadas pela Direcção.

§ 1º. - Aos sócios beneméritos não é aplicável o disposto nos Nºs. 7º., 9º., 10º. e 11º.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

P E N A L I D A D E S

Artº. 15º. - As penalidades a aplicar aos sócios são: A advertência pela Direcção, a suspensão e a eliminação.

§ 1º. - A pena de advertência ou a admoestação pela Direcção será aplicada quando o sócio não se comportar com a decência necessária na Sociedade; que a prejudicar singular ou colectivamente, que faltar ao respeito e consideração que reciprocamente se devem os sócios, ou que não cumprir o Estatuto ou regulamentos da Sociedade. A advertência ou a admoestação serão em particular, verbalmente ou por escrito, conforme parecer mais conveniente á Direcção.

§ 2º. - A suspensão é da competência da Direcção quando a falta cometida merecamais que a simples advertência ou admoes-

tação, ou ainda se houver reincidência depois de admoestado. A suspensão pode ser por tempo determinado ou até á primeira Assembleia Geral perdendo o sócio suspenso todos os seus direitos, enquanto ela durar.

§ 3º. - A eliminação é da competência da Direcção.

Alínea a) - Quando se trate do atrazo depagamento de três quotas, após a intimação feita em carta registada e com aviso de recepção, na qual será fixado o prazo de quinze dias para a liquidação do débito.

Alínea b) - Na falta do cumprimento do § 2º. do artº.13º.

Alínea c) - Na falta de pagamento de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade, quinze dias depois do aviso convenientemente verificado.

Alínea d) - Quando se trate de condenação por sentença dos tribunais, provada em julgado, por crimes infamantes.

§ 4º. - A eliminação é da competência da Assembleia Geral, em casos disciplinares graves, ou por mau comportamento moral.

CAPÍTULO III - DOS FUNDOS SOCIAIS

Artº. 16º. - As receitas da Sociedade são constituidas:

1º. - Pelo produto das jóias, quotas, Estatuto e regulamentos.

2º. - Por donativos, doações ou legados feitos a favor da Sociedade.

3º. - Por quaisquer outros rendimentos eventuais.

CAPÍTULO IV

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Artº. 17º. - A assembleia é constituida pela reunião de todos os sócios efectivos, de ambos os sexos, no pleno gôso dos seus direitos e nela reside a soberania da Sociedade.

Artº. 18º. - A Assembleia Geral terá duas sessões ordinárias em cada ano: a primeira dentro dos primeiros quinze dias do mês de Janeiro e a segunda até ao fim do mesmo mês.

§ 1º. - Os fins da primeira sessão, são:

1º. - A apresentação do relatório e contas da Direcção com respeito ao ano da sua gerência.

2º. - Em acto contínuo a eleição de uma comissão revisora das mesmas contas.

3º. - Em último lugar a eleição da mesa da Assembleia Geral.

§ 2º. - Os fins da segunda sessão, são:

1º. - A apresentação, discussão e votação do parecer da Comissão Revisora de Contas.

2º. - A eleição da nova Direcção.

Artº. 19º. - Além das sessões ordinárias de que trata o artigo antecedente poderá haver as extraordinárias que o Presidente da Assembleia Geral designar de motu proprio, quando julgar conveniente; as que forem pedidas por dez sócios (vidé número 10º. do artº. 14º.) quando pedidas pela Direcção ou pelos sócios de harmonia com o § 4º. do artº. 7º.

§ 1º. - A assembleia Geral julgar-se-á constituida á hora

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

indicada nos avisos, quando esteja presente uma quarta parte dos sócios em primeira convocação, sendo válidas tôdas as deliberações, seja qual fôr o número de sócios, poderá fazer-se uma segunda convocação para o mesmo fim uma hora depois, sendo igualmente válidas tôdas as deliberações tomadas.

§ 2º. - As votações nas assembleias a que se refere o § anterior, serão nominais e á pluralidade de votos.

Artº. 20º. - Tanto nas assembleias gerais ordinárias, como nas extraordinárias, tratar-se-á apenas dos assuntos para que tenham sido convocadas.

Artº. 21º. - Em tôdas as Assembleias Gerais, depois de aprovada a acta da sessão anterior e antes daordem dos trabalhos, será concedida meia hora, pelo Presidente, durante a qual se poderão tratar assuntos estranhos á sua convocação, mas sôbre êles não poderá haver votação.

Artº. 22º. - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de avisos afixados na séde da Sociedade, por circular apresentada pelo contínuo na residência dos sócios, e, ainda por aviso na imprensa local, quando o Presidente o julgar conveniente e sempre com a antecedência mínima de oito dias.

§ 1º. - Para as assembleias em que haja de tratar-se da reforma do Estatuto ou da dissolução da Sociedade, independentemente da disposição dêste artigo, serão expedidos avisos directos aos sócios com a antecedência de quinze dias, pelo menos.

§ 2º. - No aviso convocatório declarar-se-á sempre o

motivo da convocação.

Artº. 23º. - A Assembleia fica legalmente constituida, em primeira convocação, pela presença da maioria absoluta dos sócios em pleno gôso dos seus direitos.

Artº. 24º. - Quando por falta de número na primeira convocação não possa reunir a Assembleia, reunirá uma hora depois, deliberando então com qualquer número de sócios.

Artº. 25º. Exceptua-se do disposto nos artigos. 23º. e 24º.:

1º. - A Assembleia Geral convocada para decidir sôbre a dissolução da Sociedade, só poderá deliberar com a presença de 3/4 de todos os sócios da colectividade.

§ Único - A Assembleia Geral que não funcionar em segunda convocação, pelo motivo indicado no nº. 1º., não poderá ser novamente convocada pelos mesmos sócios, para o mesmo fim.

Artº. 26º. - Em livro especial lavrar-se-ão as actas de tôdas as reuniões da Assembleia Geral.

Artº. 27º. - A Assembleia Geral terá: Um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Artº. 28º. - Compete ao Presidente:

1º. - Convocar a Assembleia Geral em todos os casos previstos nêste Estatuto;

2º. - Dirigir os respectivos trabalhos, mantendo a ordem nas discussões e votações, esclarecer a Assembleia sôbre os as-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

suntos a discutir e promover o exacto e restrito cumprimento das disposições dêste Estatuto;

3º. - Assinar com os Secretários as actas das sessões, depois da respectiva aprovação;

4º. - Rubricar os livros das actas da Assembleia Geral;

5º. - Investir nos respectivos cargos os sócios eleitos, assinando com êles os autos de posse, em livro especial.

Artº. 29º. - O Vice-Presidente substitue o Presidente nos seus impedimentos.

Artº. 30º. - Compete ao Primeiro Secretário:

1º. - Fazer o expediente da mesa da Assembleia;

2º. - Verificar pelo livro de presenças se há número para o funcionamento da Assembleia.

§ Único - Não poderá fazer parte da Assembleia Geral o sócio que dever três quotas.

3º. - Redigir as actas e assiná-las, oportunamente, com o Presidente;

4º. - Auxiliar o Presidente na direcção dos trabalhos da mesa.

Artº. 31º. - O Segundo Secretário substitue o Primeiro nos seus impedimentos.

Artº. 32º. - Na falta simultânea do Presidente e do Vice-Presidente a Assembleia nomeará quem a presida.

Artº. 33º. - Na ausência do Primeiro e Segundo Secre-

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES

tários, o Presidente escolherá quem os substitua.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO REVISORA DE CONTAS

Artº. 34º. - A Comissão Revisora de Contas é composta de três sócios, eleitos pela Assembleia Geral na época marcada no nº. 2 do § 1º. do artigo 13.

Artº. 35º. - A Comissão Revisora de Contas, compõe-se de um Presidente, um Secretário e um Relator.

CAPÍTULO VI

DA DIREÇÃO

Artº. 36º. - A administração da Sociedade é confiada a uma Direcção composta de: Presidente, Secretário, Tesoureiro, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes.

Artº. 37º. - A Direcção é solidàriamente responsável pelos seus actos, até à aprovação do seu relatório e contas, e as suas deliberações só teem efeitos quando tomadas por maioria absoluta de votos, devendo estar presente pelo menos três membros.

§ 1º. - Para efeito de admissão de sócios também devem ser convocados os vogais suplentes, que tomarão parte na votação.

§ 2º. - A presidência no caso de empate nas votações tem voto de qualidade.

Artº. 38º. - A Direcção reune ordinàriamente uma vez por semana, e extraordinàriamente sempre que o Presidente o julgue

8

necessário ou lhe seja solicitado por qualquer Director.

Artº. 39º. - Á Direcção compete:

1º. - Representar a Sociedade em todos os actos jurídicos e nos que estiverem dentro das atribuições administrativas que lhe incumbam;

2º. - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e regulamento;

3º. - Admitir, demitir, readmitir, conceder ausências, suspender e eliminar sócios de conformidade com o disposto no capítulo II;

4º. - Organizar e instruir convenientemente todos os processos cuja decisão seja da competência da Assembleia Geral, mui expressamente os que digam respeito á suspensão e eliminação de sócios;

5º. - Elaborar todos os regulamentos que julgue necessários ao bom funcionamento da Sociedade;

6º. - Admitir, suspender e demitir empregados e fixar-lhes remuneração;

7º. - Resolver os casos omissos, cuja solução imediata não permita aguardar as resoluções da Assembleia Geral, extraordinária, para êsse fim convocada;

8º. - Arrecadar tôdas as receitas, autorizar as despesas e ordenar o seu pagamento;

9º. - Organizar, nos termos dêste Estatuto e dos regulamentos, festas ou diversões, ou permitir que as organizem qualquer sócio ou grupo de sócios, sob a sua superintendência.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

§ 1º. - Convidar, excepcionalmente, para reuniões e divertimentos, da Sociedade, quaisquer pessoas merecedoras de a frequentar pelas suas qualidades e posição social.

§ 2º. - Convidar a tomar parte nas festas da Sociedade as pessoas que pelo seu mérito artístico as possam abrilhantar e que estejam nas condições mencionadas no artigo 4º.;

10º. - Deliberar sôbre as propostas, alvitres, petições, queixas e reclamações que os sócios lhe dirijam, por escrito;

11º. - Inventariar todo o mobiliário e objectos pertencentes á Sociedade, os quais ficarão á sua guarda e responsabilidade e não poderão ser [illegible] sem autorisação especial da Assembleia Geral;

§ Único - A Direcção, no acto da posse, receberá, por inventário, o mobiliário e objectos da Sociedade, devendo passar recibo que servirá de quitação á Direcção cessante.

Artº. 40º. - Compete ao Presidente:

1º. - Representar a Sociedade em juizo e perante quaisquer autoridades ou repartições;

2º. - Dirigir os trabalhos durante as sessões;

3º. - Convocar as reuniões extraordinárias da Direcção;

4º. - Promover as convocações das Assembleias Gerais que forem julgadas necessárias;

5º. - Assinar as actas das sessões com os demais membros da Direcção;

6º. - Assinar a correspondência;

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

9

7º. - Assinar tôdas as ordens de pagamento;

§ Único - O Presidente é substituido nos seus impedimentos pelo membro da Direcção que fôr designado em reunião da mesma.

Artº. 41º. - Compete ao Secretário:

1º. - Auxiliar o Presidente nas suas funções;

2º. - Lavrar as actas das sessões da Direcção e desempenhar todo o serviço de expediente e de escrituração, bem como apresentar á Direcção os balancetes mensais, que serão afixados em lugar próprio;

3º. - Guardar e conservar todos os livros e documentos da Sociedade.

Artº. 42º. - Compete ao Tesoureiro:

1º. - Arrecadar as receitas;

2º. - Efectuar os pagamentos autorizados;

3º. - Fiscalizar sob sua responsabilidade, o serviço da cobrança de quotas, jóias e outras receitas;

4º. - Apresentar á Direcção os documentos justificativos das despesas;

5º. - Responder pelos valores á sua guarda.

Artº. 43º. - Aos Vogais efectivos compete, além dos deveres e atribuições comuns a todos os membros da Direcção, preencher os cargos vagos, pela ordem da votação ou como fôr acordado.

Artº. 44º. - Os Vogais suplentes entram na efectividade

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

pela ordem de votação, na falta ou impedimento dos efectivos.

§ Único - Na falta ou impedimento de mais de dois membros da Direcção, deverá ser convocada a reunião extraordinária da Assembleia Geral, para preenchimento das vagas ocorrentes.

CAPÍTULO VII

ELEIÇÃO, REELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS SOCIAIS E RENÚNCIA OU ESCUSA DO SEU EXERCÍCIO

Artº. 65º. - A eleição para os diferentes cargos é anual, em Assembleia Geral ordinária, excepto para preenchimento das vagas que ocorram durante o ano social.

§ Único - A eleição é feita por escrutínio secreto e é pluralidade dos votos recolhidos.

Artº. 66º. - As listas para a eleição dos diversos cargos da Assembleia Geral, designarão as funções para que é escolhido cada um dos respectivos nomes, e os cargos da Direcção e Comissão Revisora de Contas serão distribuídos entre os sócios eleitos.

Artº. 67º. - É permitida a reeleição para todos os cargos, contanto que o mesmo indivíduo não sirva por mais de três anos consecutivos.

Artº. 68º. - A renúncia ou escusa dos cargos só é permitida por causas justificadas e até oito dias depois da eleição ou daquêle em que se dê o facto que o justifique, quando fôr superveniente.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTONIO ROSA MENDES OLHÃO

§ Único - Constitui justificação para a renúncia ou escusa o facto de ter exercido qualquer cargo efectivo durante um ano em algum dos três anos imediatamente anteriores áquêle em que fôr eleito, a impossibilidade física e a sua idade quando seja superior a sessenta anos.

Artº. 49º. - Os eleitos paraos diversos cargos tomarão posse dêles dentro de oito dias contados da eleição.

Artº. 50º. - A posse é conferida pelo Presidente da Assembleia Geral nos termos do número 5º.do artº.28º.,depois de notificado aos eleitos o dia e a hora em que êsse acto se realizará.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artº. 51º. - A dissolução da Sociedade só poderá dar-se por absoluta carência de recursos mas, ainda assim, a requerimento de 3/4 dos sócios, pelo menos, dirigido ao Presidente da Assembleia Geral.

Artº. 52º. - A Assembleia Geral que resolver a dissolução da Sociedade nomeará os liquidatários dentre os seus membros.

Artº. 53º. - Qualquer remanescente dos encargos da Sociedade será entregue a tôdas as instituições de beneficência, desta localidade.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artº. 54º. - O ano social começa em um de Janeiro e termina em trinta e um de Dezembro.

Artº. 55º. - Dentro da Sociedade são expressamente proíbidas quaisquer discussões ou manifestações de carácter político ou religioso.

Artº. 56º. - Todos os sócios existentes são obrigados a adquirir um exemplar dêste Estatuto.

(aa) José Leal Júnior; Carlos Ilari; Andrea Strazzera; Pedro Neto Madeira; Pedro Martins; Manuel Rodrigues Pereira; Nino Chiarpetto; José Rodrigo Domingues Palma; João Carlos da Cruz; José Brás Pereira; Raymond R. Ouakinini; João de Jesus Ventura; António de Jesus Ventura; Edmundo Real Dias; António Leal Júnior; Ventura Manita da Cruz; José Reis Viegas Silva; Sebastião Manuel Coelho; A.S. Lopes do Carmo; Manuel Sebastião Júnior; José António Carlos Afonso.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Govêrno Civil do Distrito de Faro

O Secretário do Governo Civil

31. JAN. 1958

Modelo n.º 655 do catálogo – Diversos
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DIRECÇÃO-GERAL DE SAÚDE

Inspecção de Higiene do Trabalho
e das Indústrias

N.º 394

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANUAL

Ano económico de 1958

Natureza do estabelecimento _____

Firma _____ Comercial de Olhão

Local _____ pública – Olhão

Concelho _____

Distrito _____

Número de operários _____ *Força motriz em cv* _____

Eu, abaixo assinado, declaro que a visita sanitária ao estabelecimento mencionado se realizou em ____ *de* _____ *de 1958*

O (1) Sub-Delegado de Saúde,

Recibo n.º 944

Cobrou-se o emolumento da D. G. S. da importância de 5$00 (3)

(4)



26/XI/58

(1) _____

Sub-Delegado de Saúde

(1) Categoria e assinatura do funcionário. (2) Estampilha fiscal a cargo do interessado e que será inutilizada na Repartição. (3) Constitui receita do Tesouro por efeito do dis[illegible] 26 115, de 23 de Novembr[illegible] (4) Lugar do selo branco da Delegação de Saúde.

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

INSTRUÇÕES

Decreto-Lei n.º 23 048

(Estatuto do Trabalho Nacional)

. . . . . .

Art. 25.º As condições do trabalho devem ser dispostas por forma que fiquem atendidas as necessidades de higiene física e moral e a segurança do trabalhador.

Decreto n.º 14 497

. . . . . .

Art. 17.º Ao inspector e subinspector de saúde (delegado de saúde) compete:

. . . . . .

2.º Proceder à visita anual dos estabelecimentos industriais e a quaisquer outras diligências por determinação da Direcção-Geral;

3.º Fiscalizar as disposições sobre vacina antivariólica nos meios operários;

4.º Fiscalizar os estabelecimentos, sob o ponto de vista das suas relações com a vizinhança, em matéria de salubridade, de abastecimento de águas, águas residuais, remoção de imundícies, esgotos, fumos, vapores e poeiras que possam prejudicar de qualquer forma os vizinhos;

5.º Levantar os autos de ocorrência e enviá-los à Inspecção de Higiene do Trabalho e das Indústrias;

6.º Comunicar à Inspecção de Higiene do Trabalho e das Indústrias as contravenções às leis e regulamentos sanitários de higiene industrial e de higiene de segurança do trabalho e das indústrias;

7.º Prestar informações sobre os estabelecimentos industriais da sua área.

Taxas (em estampilhas fiscais):

a) Estabelecimentos industriais:

Quando nos estabelecimentos laborem até 10 operários ou se empreguem 5 cavalos de força motriz ..... 10$

Por cada mais 10 operários ou mais 5 cavalos de força motriz, ou fracção destes números, até 100 operários e 50 cavalos, respectivamente... 10$

Quando neles laborem mais de 100 a 200 operários ou se empreguem mais de 50 a 100 cavalos de força motriz .....

c) Restaurantes, cafés e tabernas:

Em Lisboa e Porto..... 15$

Nos outros concelhos..... 10$

d) Hotéis e hospedarias:

Até 10 quartos..... 15$

Por cada quarto a mais..... 1$

e) Estabelecimentos de venda de géneros alimentícios:

Até 10 empregados..... 10$

Por cada mais 10 empregados..... 10$

Auto de Vistoria[a]

(Portaria de 30 de Março de 1929)

Aos nove e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos cinquenta e oito, nesta Vila de Olhão onde eu Arnaldo de Assunção Correia — Subdelegado de Saúde deste Concelho de Olhão vim nos termos e para os efeitos do Decreto n.º 13:166, de 28 de Janeiro de 1927, e da Portaria n.º 6:065, de 30 de Março de 1929, a fim de proceder na conformidade da lei às competentes vistorias e inspecção sanitária no "Café" — situado em Av.ª da República pertencente a Círculo Industrial e Comercial de Olhão; e passando a fazer as referidas vistoria e inspecção e concluídas estas, dei o seguinte parecer e indicações que entendi a bem da saúde e higiene pública:[b] Acho as condições sanitárias para o fim a que se destina.

(a) — Utilizável este modelo ùnicamente na hipótese de o estabelecimento a licenciar pertencer ao Cap. V da Portaria n.º 6.065.

(b) — Deve o perito consignar o seu parecer sobre negar-se ou conceder-se a licença e, neste último caso, indicar quais as condições a que deve sujeitar-se o estabelecimento, as alterações e disposições materiais a adoptar, o prazo para as executar, e se é ou não dispensável a vistoria complementar, (art. 14.º da Portaria n.º 6.065).

Embora se indiquem quaisquer obras a efectuar, desde que se declare ser dispensável a vistoria complementar, a passagem do alvará escusa de aguardar que termine o prazo para o interessado fazer as obras, pois as mesmas são, necessàriamente, para corrigir deficiências mínimas, que não obstam ao licenciamento.

Mod. 412-D — Gráfica Ideal-Agueda

Número de quilómetros percorridos na ida e na volta: ..... Km.

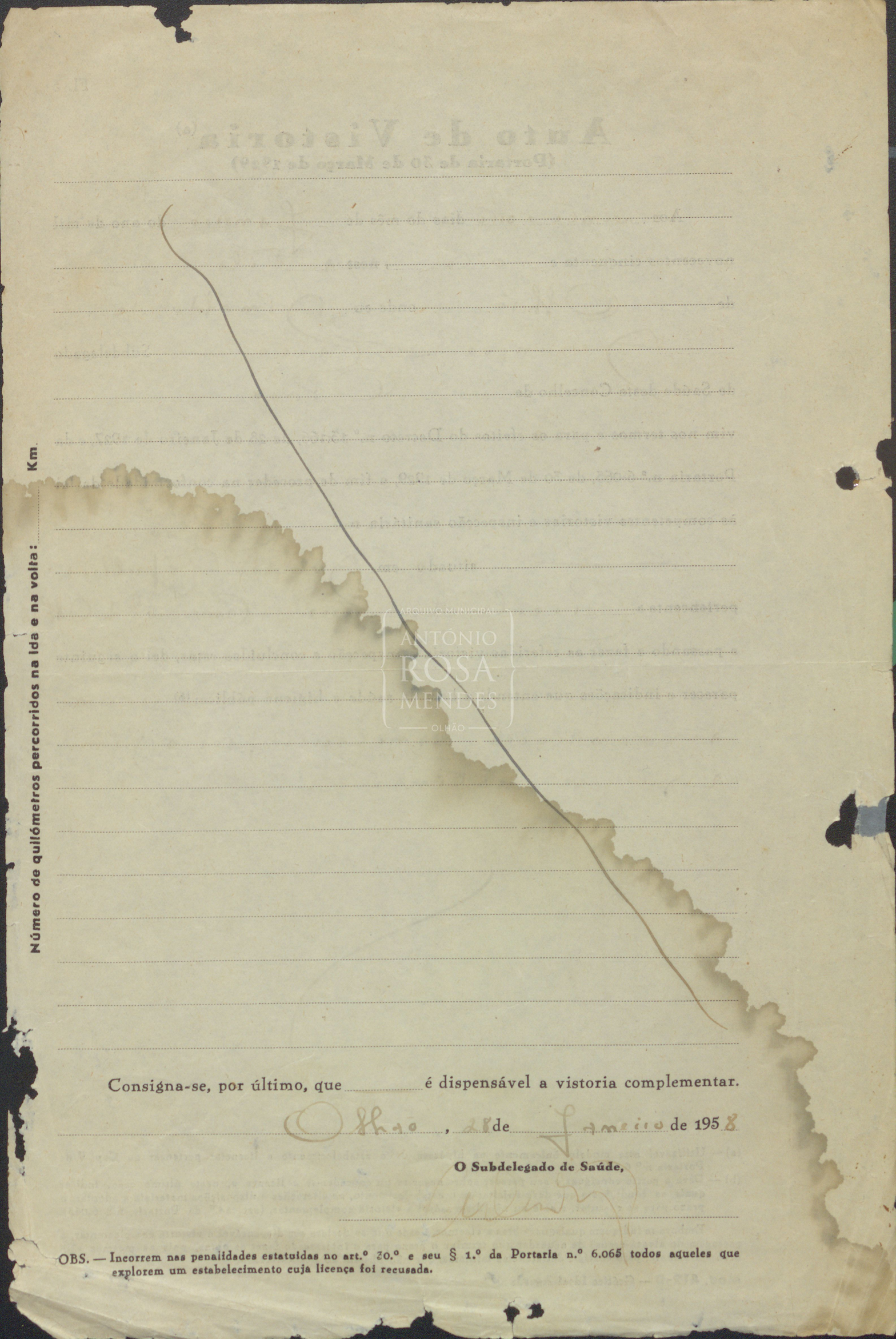

ARQUIVO MUNICIPAL
ANTÓNIO ROSA MENDES
OLHÃO

Consigna-se, por último, que ..... é dispensável a vistoria complementar.

Olhão, 28 de Janeiro de 1958

O Subdelegado de Saúde,

OBS. — **Incorrem nas penalidades estatuídas no art.º 30.º e seu § 1.º da Portaria n.º 6.065 todos aqueles que explorem um estabelecimento cuja licença foi recusada.**

Em Triplicado

Fl. 3

Câmara Municipal do Concelho

DE

OLHÃO

Licenciamentos Sanitários

DEPÓSITO PROVISÓRIO (PREPARO)

GUIA N.º 3

ESC. 237 $ 00

Vai o Sr. Circlo Industrial e Comercial de Olhão,

residente em Olhão,

depositar na Tesouraria desta Câmara, nos termos da Portaria n.º 6:065 e

d ----------,

a quantia de duzentos e trinta e sete escudos----------

----------, destinada, como preparo, às despesas do licenciamento sanitário de um

estabelecimento de CAFÉ

situado em Av. da República nºs. 11 e 15.

(Registo diário n.º 1401)

Secretaria da Câmara Municipal, em 24 de Janeiro de 1958.

O Chefe da Secretaria,

(Selo branco)

Recebi a importância de

que fica lançada no livro 8-T, sob o n.º e será por mim depositada na conta de Caixa Económica Portuguesa especialmente detinada aos depósitos de garantia, cauções e preparos.

Em de de 195

O Tesoureiro Municipal,

(Esta guia é processada em substituição da do modelo 7)

Obs. — No cálculo da importância a depositar pelo requerente como «preparo» deverá ter-se em consideração: a taxa municipal, adicional de 30 % que sobre a mesma incide, selo do alvará (fixo) e honorários e transportes dos peritos.

Mod. 412-B — Gráfica Ideal - Águeda

ARQUIVO MUNICIPAL ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

Declaração

Declaro que nesta data efectuei o depósito do preparo, cuja importância deu entrada no cofre do Município com a presente guia, na conta especial de Caixa Económica Portuguesa destinada aos depósitos de garantia, cauções e preparos.

Em ...../...../ 195.... (ª)

O Tesoureiro,

.....

(ª) O depósito deverá ser efectuado no próprio dia do seu recebimento ou no dia imediato.

NOTA — Os recibos passados pelos interessados quando da restituição dos depósitos efectuados em cumprimento do disposto nos artigos 9.º e 42.º da Portaria n.º 6.065 de, 30 de Março de 1929, estão sugeitos à tributação do artigo 141.º da tabela geral do imposto do selo.

ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação: 501103376

nome ou designação social: SOCIEDADE RECREATIVA-CIRCULO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE OLHAO

sede social: OLHAO * FARO

natureza jurídica: ASSOCIACAO

constituição	Diário da Republica	actividade	válido até
11/02/1958		949090	27/10/1983

O GABINETE DO REGISTO NACIONAL

Fotocópia do cartão que ficou em posse deles em 23/XI/87

Foi feito ofício em 22/1/87 - pedindo valericanto

Pedido de 2ª via em 09/02/1988.

cheque nº 244/2545703.9 s/Gafo Sento-alhaí - mem de ESCS - 590 pro à ordem do Registo Nacional de Pessoas Colectivas